



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**2026 – 2029**

**2025**



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**AUTORIDADES MUNICIPAIS**

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR  
**Prefeito Municipal**

VANDERLEI DOS SANTOS VICENTE  
**Vice-Prefeito**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

ANA PAULA BARROS VARGENS  
**Secretária Municipal de Saúde**

MARISA APARECIDA JARDINI PEREIRA  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

ANA PAULA BARROS VARGENS(Enf.<sup>a</sup> – Secretaria Municipal de Saúde)  
ANGELA REGINA S. GARCEZ (Biomédica – Coord. Da Atenção Primária)  
ROSELI PEREIRA DA COSTA RISSATO (Coord. da Vigilância em Saúde)  
ROSELI PEREIRA DA COSTA RISSATO (Resp. Tec. do SIM/SINASC)  
TAYNARA DUARTE DE LAIA (Farmacêutica/Bioquímica Resp. Tec. do Laboratório Municipal)  
FERNANDA CELLA ANDRADE (Farmacêutica da Farmácia Básica Municipal)  
ROSANGELA MARINA ARAUJO (Tec. da Secretaria Municipal de Saúde)  
KEILA MARIA CAVALHEIRO (Resp. Setor de Processamentos de Dados/CNES/Bolsa Família)  
MARISA A. JARDINI PEREIRA (Responsável pela Central de Regulação)  
VITORIA CAVALCANTE DE SOUZA DO NASCIMENTO (Resp. pelo Consorcio Municipal de Saúde)

**COLABORADORES**

- Escritório Regional de Saúde - ERS Juína
- Silvana Marques Reis- PTNSSSS da SES/MT, Odontóloga da SMS de Castanheira

**PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO PLANO:**

01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## **SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	8
2.1. Características Gerais do Município	8
2.1.1. Dados geográficos e demográficos	11
2.2. Informações sobre regionalização	14
2.3. Aspectos Econômicos	15
2.3.1. Trabalho e Rendimento	15
2.3.2. Economia	15
2.3.3. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)	16
2.4. Educação	16
3. ANÁLISE SITUACIONAL	18
3.1. Estrutura do sistema de saúde	18
3.1.1. Modelo de Gestão	20
3.1.2. Recursos Humanos da Saúde Pública	25
3.1.3. Rede Física Instalada	28
3.1.3.1. Principais Equipamentos existentes na rede de serviços públicos	29
3.2. Rede de Atenção à Saúde Pública	33
3.2.1. Funcionamento das Unidades de Saúde Pública	33
3.2.2. Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde	39
3.2.3. Assistência Ambulatorial Contratualizada (Oferta)	45
3.2.4. Assistência Hospitalar Contratualizada pelo município de Castanheira-MT, no ano de 2024	48
3.2.5. Programação Pactuada e Integrada (PPI)	50
3.2.6. Atenção Primária à Saúde	51
3.2.7. Leitos de Internação, segundo especialidades (Oferta)	53
3.2.8. Número de Consultórios por Especialidades (Oferta)	56
3.2.9. Serviços de Apoio, Diagnóstico e Terapia – SADT (Oferta)	60
3.2.10. Rede de Atenção Psicossocial - RAPS	62
3.2.11. Rede de Atenção às Urgências e Emergências	62
3.2.12. Transporte Sanitário	62
3.2.13. Rede de Assistência Farmacêutica	63
3.3. Fluxos de Acesso	71



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



3.4. Dados de Natalidade, Morbidade e Mortalidade	73
3.4.1. Natalidade	73
3.4.2. Morbidade Hospitalar	84
3.4.3. Mortalidade	84
3.5. Produção dos Serviços	87
3.5.1. Produção da Atenção Primária em Saúde	87
3.5.2. Atenção Especializada	91
3.5.3. Assistência Hospitalar	95
3.6. Vigilância em Saúde	97
3.6.1. Vigilância ambiental	97
3.6.2. Vigilância Epidemiológica	98
3.6.2.1. Imunização	100
3.6.2.2. Agravos de Notificação Compulsoria	104
3.6.3. Vigilância em Saúde do Trabalhador	109
3.6.4. Vigilância Sanitária	110
3.7. Condições Socio sanitárias	112
3.8. Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde	115
3.8.1. Gestão do Trabalho em Saúde no Município de Castanheira	115
3.8.2. Situação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE)	117
3.8.3. Desafios atuais da Gestão do Trabalho	118
3.8.4. Educação Permanentes em Saúde	119
3.9. Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde e Gestão	120
3.10. Programas do Governo Federal	122
3.11. Programas do Governo Estadual	123
3.12. Planejamento regional Integrado – PRI	124
3.13. Estratégias do Governo Municipal para Fortalecimento da Governança e Equidade em Saúde	126
4. RECURSOS FINANCEIROS DA SAÚDE	127
4.1. Indicadores Financeiros de Saúde	127
4.2. Receitas Recebidas da União para a Saúde	128
4.3. Receitas Recebidas do Estado para a Saúde	130
5. PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO 2026-2029	131
5.1. Previsão das Receitas da Saúde	131



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



5.2. Previsão das Despesas com Saúde	133
6. DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES	139
7. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	187
8. CONSIDERAÇÕES	189
8.1. Lista de Siglas	191
8.2. Lista de Figuras	192
8.3. Lista de Tabelas	192



## **1. INTRODUÇÃO**

No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento é um instrumento estratégico de gestão, de caráter contínuo, do qual cada nível de governo (federal, estadual, distrital e municipal) deve se valer para a observância dos princípios e o cumprimento das diretrizes que norteiam o SUS.

Instrumento balizador do planejamento de programas e políticas de saúde, o Plano Municipal de Saúde (PMS) deve orientar a atuação da esfera municipal na organização do SUS, estabelecendo prioridades, objetivos, metas e indicadores para o período de quatro anos. Possui como referenciais as orientações estratégicas do Conselho de Saúde, provenientes de diretrizes da Conferência de Saúde e está alinhado com iniciativas e instrumentos governamentais, tais como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Além disso, observa os preceitos legais, principalmente no que se refere ao planejamento ascendente, que considera as necessidades de saúde da população local.

O planejamento das políticas da Administração Pública para área da saúde deve ser expresso em dois planos: o PMS e o PPA. Ambos estão previstos na Constituição Federal de 1988. O PPA está definido expressamente no art. 165 e presente em outros diversos dispositivos. O PMS corresponde ao plano setorial, também previsto no mesmo artigo, porém de forma genérica no §4º.

Esses planos, convergentes entre si, devem orientar as escolhas orçamentárias e a gestão das políticas públicas na área da saúde. Assim, o PPA orienta a elaboração da LDO e da LOA, e o PMS orienta a implementação de iniciativas de gestão no SUS, explicitando os compromissos, sendo anualizado por meio da Programação Anual de Saúde (PAS).

O PMS apresenta a organização dos serviços assistenciais de saúde desde a Atenção Primária até os serviços de maior complexidade, abrangendo tanto a rede própria quanto os serviços contratualizados pelo SUS. Também contempla as ações de Vigilância em Saúde, essenciais para o enfrentamento de agravos e promoção de ambientes saudáveis.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



O PMS norteia todas as ações para o cumprimento dos preceitos do SUS na esfera municipal, coerentes e devidamente expressadas nas Programações Anuais de Saúde (PAS) tendo seus resultados avaliados nos Relatórios Anuais de Gestão (RAG) com a participação e controle da comunidade a partir do Conselho Municipal de Saúde e da realização das Conferências Municipais de Saúde. O PMS orienta a definição do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) se consolidando como fundamental instrumento de planejamento.

O Plano Municipal de Saúde (PMS) de Castanheira terá vigência de 2026 a 2029 e constitui um dos principais instrumentos que sistematizam o processo de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Sua elaboração leva em consideração as condições de saúde da população, os determinantes e condicionantes de saúde, bem como a estrutura do sistema de saúde e das redes de atenção à saúde e gestão. A partir da análise das demandas e necessidades identificadas, será construído um cenário de curto, médio e longo prazo, com práticas e resultados desejáveis na área da saúde. Com base nisso, serão definidos as diretrizes, objetivos, metas de saúde e indicadores a serem alcançados ao longo desse período, garantindo uma gestão mais eficiente e alinhada às reais necessidades da população.

A elaboração deste Plano Municipal de Saúde foi realizada pelos Coordenadores da Estratégia de Saúde da Família, UDR, Assistência Farmacêutica, Coordenador e técnicos da Vigilância em Saúde, Responsável técnico do Laboratório Municipal, responsável pela Central de Regulação, Conselheiros municipais de saúde, profissionais responsáveis pelas Políticas Públicas de Saúde, coordenado pelo setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

A partir deste instrumento de gestão, torna-se nítido que, apesar dos percalços, os avanços e a expectativa de evoluirmos ainda mais para melhoria da qualidade de vida da população castanheirense, está em evidência.



## **2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

### **2.1. Características Gerais do Município**

O município de Castanheira originou-se a partir de uma rota de passagem entre os municípios de Juína, Aripuanã, Juruena e Cotriguaçu. Suas terras eram pertencentes ao município de Juína. O órgão responsável pela colonização desta região foi a Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso – CODEMAT. Castanheira desenvolveu-se e passou a Distrito em 1986. Ganhou sua emancipação política através de um plebiscito, tornando-se município em 04 de julho de 1988, pela Lei Estadual nº 5.320. O nome "Castanheira" foi sugerido pelo Dr. Hilton Campos, engenheiro civil responsável pelo Projeto Juína, que colonizou vasta área na região noroeste mato-grossense. O nome foi sugerido devido à grande quantidade de árvores castanha-do-pará existentes na região. O que posteriormente apelidou o município de Castanheira como Rainha das Árvores da Amazônia.

O município de Castanheira situa-se na região noroeste do estado de Mato Grosso. A extensão territorial do município é de 3.909,537 Km<sup>2</sup>, pertence ao Escritório Regional de Saúde de Juína que está dividido em sete municípios de pequeno porte, dentro da Amazônia Legal, abrangendo um território de 112.706,08 Km<sup>2</sup>, a um percurso de 45 Km de Castanheira a Juína, sendo este percurso com pavimentação asfáltica. A rodovia que dá o principal acesso ao município de Castanheira é a MT- 170 fica 782 Km distante da capital do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, o município limita-se ao norte com Aripuanã e Juruena, ao sul com Juína, a leste com Brasnorte e a oeste com Juína. Com o asfalto da MT-170 com Campo Novo, Castanheira e Juína, a ligação será pela MT-170, com Sapezal, pela BR-364 e com Juara, pela MT-325. Clima é Equatorial (quente e úmido), com períodos definidos de seca e chuvas com altos índices pluviométricos nos meses de dezembro a abril.

A economia do município é de indústria moveleira, laticínios, pecuária de corte e pequenas propriedades agricultura familiar com lavoura (feijão, milho, mandioca, arroz, café e banana).



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Castanheira localiza-se a uma latitude 11°07'57" sul e a uma longitude 58°36'09" oeste, estando a uma altitude de 304 metros. Sua população estimada em 8.782 habitantes/2021 - IBGE. Possui uma área da unidade territorial 2021 (Km) de 3.909,537 km<sup>2</sup>. Seu território é cortado pelo Rio Tucana ao Norte, córrego das Pedras-Sete-Índio e Emília ao Sul, córrego Vermelho-Engano-Fatex-Amarelo e Amarelinho ao Oeste e Rio Juruena a Leste.

Em 2001, foi implantada duas UBS – Unidade de Saúde da Família Rural Castanheira e Unidade de Saúde da Família Urbana Castanheira. As Equipes compostas por Enfermeiro, Técnicos de enfermagem, recepcionista, médico, Agentes Comunitário de Saúde e Cirurgião dentista. Também no ano de 2001, foi implantada o Laboratório Municipal Castanheira, localizado na Av. Castanheira.

No ano de 2004, foi implantada mais uma UBS – Unidade de Saúde da Família Vale do Seringal com equipe composta por Enfermeiro, Técnicos de enfermagem, recepcionista, médico, Agentes Comunitário de Saúde e Cirurgião dentista. Em 2009, houve a implantação do Posto de Saúde Nova Conquista, localizado no PA Vale do Seringal 3º assentamento, zona rural e a Unidade Descentralizada de Reabilitação “João Sebastião Ramos”, localizada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, para inserir no município a prática de conceitos científicos voltada para o desenvolvimento da funcionalidade do indivíduo, visando sua inclusão social.

No ano de 2010, permaneceu a mesma estrutura, mas em 2011 no mesmo ano que foi lançado o Programa Academia da Saúde (PAS) o município aderiu ao programa que é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos conhecidos como polos onde são ofertadas práticas de atividades físicas para população. Complementam o cuidado integral e fortalecem as ações de promoção da saúde em articulação com outros programas e ações de saúde como a Estratégia Saúde da Família, Vigilância em Saúde entre outros. Já no ano 2013, ocorreu a implantação da Unidade de Pronto Atendimento com o objetivo de concentrar os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, em conjunto com a atenção básica, atenção hospitalar, atenção domiciliar e o



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Serviço de atendimento Móvel de Urgência – SAMU192 que tem sua base no município de referência Juina-MT e no ano de 2014 ocorre a implantação da Farmácia Municipal de Castanheira, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, onde são realizados tanto os atendimentos da farmácia básica quanto da farmácia especializada- (medicação judicial e medicação de programas do governo federal e estadual). Sendo este os desenvolvimentos de implantações de unidades no município de Castanheira.

Embora o município de Castanheira esteja localizado na região da Amazônia Legal, uma área de diversidade cultural e social, temos uma pequena quantidade de famílias indígenas que mora na área urbana. Em Castanheira, não há uma presença de populações indígenas residentes em seu território atualmente, mas a região é habitada por diversas etnias indígenas. Isso significa que, embora não tenham comunidades indígenas estabelecidas no município, há uma diversidade de origens étnicas indígenas na região, possivelmente por meio de contatos históricos, trocas culturais ou populações migrantes de outras áreas. Além disso, no município de Castanheira tem uma grande população de agricultores familiares e assentados que podem ter necessidades específicas, muitas vezes relacionadas à preservação de seus modos de vida e cultura, além de dificuldades de acesso a unidades de saúde próximas.

Castanheira, como parte da região amazônica, tem uma cultura bem rica e diversificada. As manifestações culturais próprias, como festas religiosas de comunidades e celebrações de santos, ajudam a fortalecer a identidade local e a manter vivas as tradições da região. Além disso, o Torneio Leiteiro é um evento cultural importante que reúne a comunidade, promovendo a integração e valorizando a agropecuária local. Essa festividade reforça o orgulho da região e sua ligação com o trabalho no campo e na criação de gado.

A culinária de Castanheira também é bastante diversa, refletindo a influência de migrantes de diferentes regiões, como capixabas, mineiros, do sul do Brasil e do Mato Grosso. Essa mistura de sabores e ingredientes traz uma gastronomia única, que combina elementos tradicionais da Amazônia com as tradições de outros estados, criando uma identidade culinária bastante especial.

A população de Castanheira é composta por pessoas de diferentes origens, incluindo trabalhadores rurais, agricultores, profissionais de saúde, educadores e migrantes de outras



regiões, formando uma sociedade plural e multicultural. Essa diversidade traz riquezas culturais, mas também desafios, como a necessidade de políticas públicas que respeitem as especificidades culturais, promovam a inclusão social e garantam o acesso equitativo aos serviços de saúde, educação e saneamento.

### **2.1.1. Dados geográficos e demográficos**

Em 2022, a população era de 7.506 habitantes e a densidade demográfica e de 2,02 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 87 e 80 de 142. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 3516 e 5341 de 5570.

Aspectos Gerais:

Área Total do Município: 3.909,537 km<sup>2</sup>

População Total (IBGE 2022): 7.506 habitantes

População Rural: 3.815 habitantes

População Urbana: 3.691 habitantes

Densidade Demográfica(2022): 2,02hab/km<sup>2</sup>

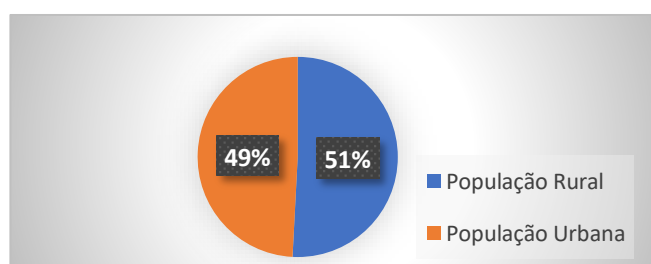
Localização Geográfica: Norte Mato – Grossense, Microrregião 518 – Aripuanã

Distância de Cuiabá: 790Km

Limites e Distâncias entre os municípios vizinhos: Juína – 45 Km (estrada pavimentada)  
Brasnorte - 220Km (estrada pavimentada)  
Aripuanã - 209Km (estrada pavimentada)  
Juara - 245 Km (estrada pavimentada)

Conforme o referido censo do IBGE de 2022, predomina em Castanheira a população rural, totalizando 3.815 pessoas (50,8%), sendo que a população urbana totaliza 3.691 pessoas (49,2%). Não há presença de população em favela no Município, Figura:1.

Figura: 1 - População Rural/Urbana, Castanheira, Mato Grosso, 2022.



Fonte: IBGE, censo 2022

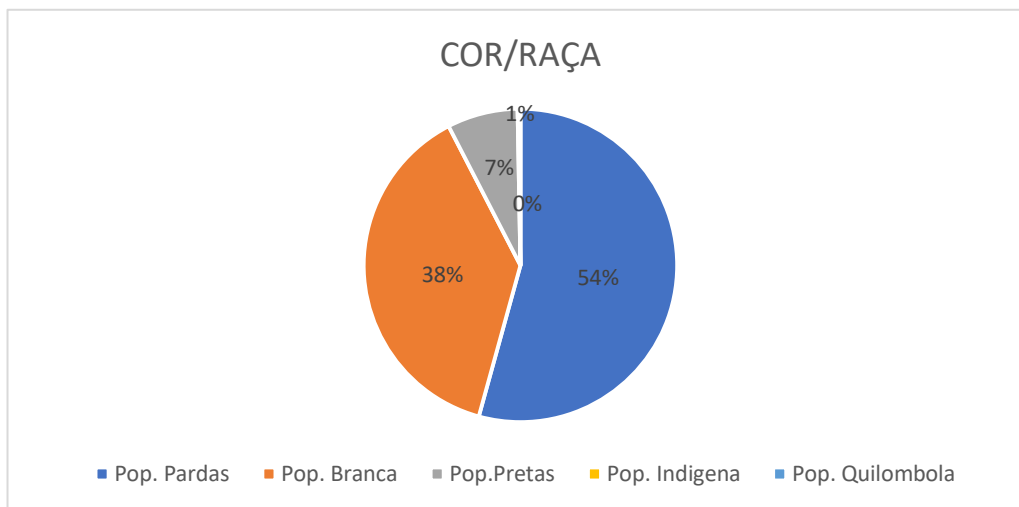


**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Conforme o mesmo censo, quanto à cor/raça a população se autodeclarou: 2.859 pessoas brancas (38%), 4.069 pardas (54%), 9 amarelas (0%), 546 pretas (7%) e 22 indígenas (1%), havendo, portanto, a predominância da população parda no Município. Não há presença de população quilombola no Município, Figura: 2.

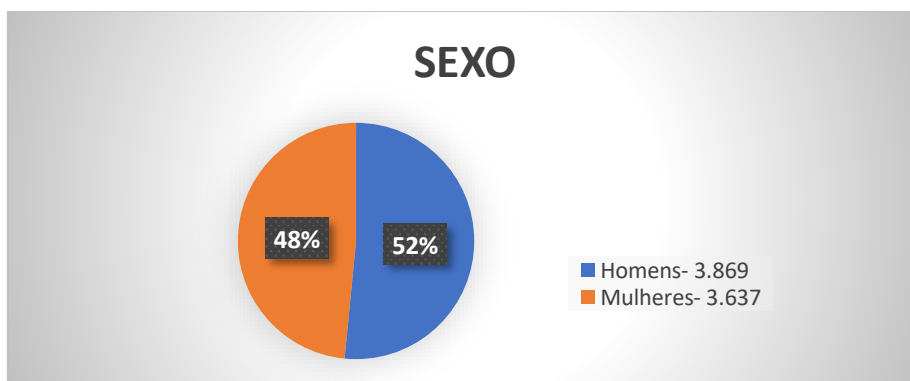
Figura: 2 - População cor/raça, Castanheira, Mato Grosso, 2022.



Fonte: IBGE, censo 2022

Quanto à distribuição da população do nosso município, constatamos que a população masculina apresenta um pequeno percentual superior à feminina, sendo 3.869 habitantes do sexo masculino e 3.637 habitantes do sexo feminino. Ou seja, em Castanheira, 51,55% da população é composta por homens e 48,45% por mulheres. Figura: 3.

Figura: 3 - População por sexo, Castanheira, Mato Grosso, 2022.



Fonte: IBGE, censo 2022



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



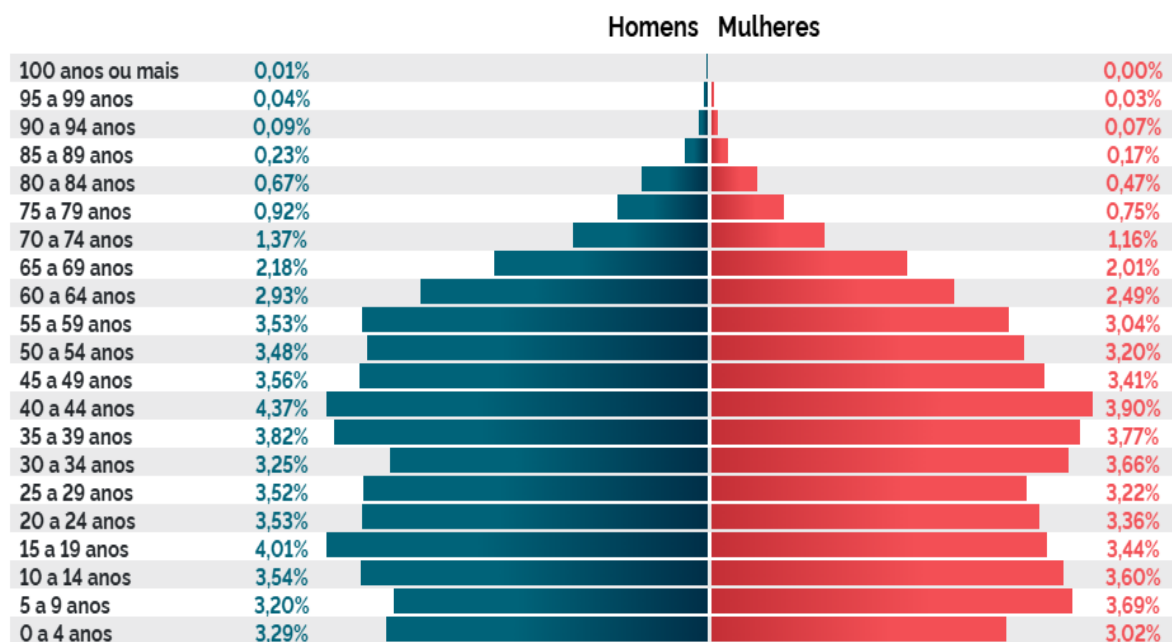
Do total da população feminina do município, as mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) totalizam 270 mulheres, correspondendo a 3,60%.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), considera-se idoso todo indivíduo com 60 anos ou mais. A população idosa do município apresentou aumento, totalizando 1.037 pessoas, correspondendo a uma parcela significativa da população total do município.

O Índice de Envelhecimento do município de Castanheira é de 76,62, o que significa que existem aproximadamente 77 pessoas com 60 anos ou mais para cada 100 indivíduos com até 14 anos de idade.

Figura 4: Pirâmide etária do município de Castanheira-MT

### Pirâmide etária



Fonte: IBGE, censo 2022

Esse indicador demonstra uma tendência de envelhecimento populacional, evidenciando que o município possui uma proporção elevada de idosos em relação à população jovem. Tal cenário reforça a necessidade de fortalecer políticas públicas voltadas ao cuidado integral da pessoa idosa e ao planejamento de serviços de saúde, assistência social e demais áreas que impactam diretamente essa faixa etária.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



A taxa de fecundidade no município de Castanheira, Mato Grosso, acompanha a tendência de redução observada em níveis estadual e nacional nas últimas décadas.

Em 2018, a taxa de fecundidade média do estado de Mato Grosso era de 2,06 filhos por mulher, a quinta maior do país na época. Dados mais recentes de 2022 indicam uma taxa de 2,08 para o estado. O município apresenta um padrão de fecundidade que historicamente tem diminuído, alinhando-se à média do estado de Mato Grosso, que se situa em torno de dois filhos por mulher.

## 2.2. Informações sobre regionalização

**Tabela 01 – Área (km<sup>2</sup>), população estimada e densidade da região noroeste, no ano 2024**

Região	Área (km <sup>2</sup> )	População (hab) estimada	Densidade
Região Noroeste			
Aripuana	24.678,135km <sup>2</sup> [2024]	26.010pessoas [2024]	1,00hab/km <sup>2</sup> [2022]
Brasnorte	15.968,355km <sup>2</sup> [2024]	17.496pessoas [2024]	1,06hab/km <sup>2</sup> [2022]
Castanheira	3.713,466km <sup>2</sup> [2024]	7.459pessoas [2024]	2,02hab/km <sup>2</sup> [2022]
Colniza	27.960,237km <sup>2</sup> [2024]	26.090pessoas [2024]	0,92hab/km <sup>2</sup> [2022]
Cotriguaçu	9.469,957km <sup>2</sup> [2024]	10.398pessoas [2024]	1,16hab/km <sup>2</sup> [2022]
Juína	26.397,173km <sup>2</sup> [2024]	47.800pessoas [2024]	1,74hab/km <sup>2</sup> [2022]
Juruena	3.207,837km <sup>2</sup> [2024]	10.149pessoas [2024]	3,18hab/km <sup>2</sup> [2022]

Fonte: IBGE/2024. <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados> acesso dia: 04/08/2025

A Região Noroeste do estado de Mato Grosso apresenta um território bastante extenso, composto por municípios com grandes áreas territoriais e baixa densidade demográfica. Observa-se que municípios como Aripuanã, Colniza e Juína possuem áreas superiores a 24 mil km<sup>2</sup>, evidenciando a grande dimensão territorial da região. Entre eles, Colniza destaca-se como o maior em extensão territorial, com aproximadamente 27.960 km<sup>2</sup>.

Em relação à população estimada para o ano de 2024, Juína apresenta o maior contingente populacional da região, com cerca de 47.800 habitantes, seguida por Colniza (26.090 habitantes) e Aripuanã (26.010 habitantes). Por outro lado, municípios como Castanheira e Juruena apresentam menores populações, com 7.459 e 10.149 habitantes, respectivamente.

Ao analisar a densidade demográfica, verifica-se que a região apresenta índices bastante baixos quando comparados a outras regiões do estado e do país, variando entre 0,92 hab/km<sup>2</sup> em Colniza e 3,18 hab/km<sup>2</sup> em Juruena. Castanheira apresenta densidade de 2,02 hab/km<sup>2</sup>,



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



indicando uma distribuição populacional dispersa no território. Esse cenário evidencia características típicas de regiões amazônicas, com grande extensão territorial e população relativamente reduzida.

Essa baixa densidade demográfica e a grande dispersão populacional representam desafios importantes para o planejamento e a organização das políticas públicas, especialmente na área da saúde, pois dificultam o acesso da população aos serviços e ampliam os custos operacionais para garantir a cobertura assistencial. Dessa forma, torna-se fundamental o fortalecimento da rede regional de atenção à saúde, com estratégias que considerem as particularidades geográficas e demográficas da Região Noroeste.

### **2.3. Aspectos Econômicos**

#### **2.3.1. Trabalho e Rendimento**

**Tabela 02- Indicadores de trabalho e rendimento do município de Castanheira - MT**

Indicador	Total
Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2023)	2,1 salário mínimo
Pessoal ocupado (2023)	961 pessoas
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário-mínimo (2010)	42,9%

Fonte: IBGE Cidades, 2022.

#### **2.3.2. Economia**

Em 2023, o PIB per capita era de R\$ 34.846,4. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 118 de 142 entre os municípios do estado e na 2387 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 81,86%, o que o colocava na posição 65 de 142 entre os municípios do estado e na 3788 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$ 62.862.896,34 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 57.691.019,8 (x1000). Isso deixa o município nas posições 106 e 104 de 142 entre os municípios do estado e na 3343 e 3353 de 5570 entre todos os municípios.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Tabela 03 - Indicadores de economia do município de Castanheira - MT**

<b>Indicador</b>	<b>Total</b>
PIB per capita (2023)	34.846,40 R\$
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (2010)	0,665
Total de receitas brutas realizadas (2024)	62.862.896,34 R\$
Transferências correntes (Percentual em relação às receitas correntes brutas realizadas) (2024)	81,86 %
Total de despesas brutas empenhadas (2024)	57.691.019,80 R\$

**Fonte:** IBGE Cidades, 2022.

### **2.3.3. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)**

**Tabela 04 - Indicadores de Índice de Desenvolvimento Humano do município de Castanheira - MT**

<b>Indicador</b>	<b>Valor do município</b>
IDHM (2010)	0,665
IDHM Educação (2010)	0,547
IDHM Longevidade (2010)	0,800
IDHM Renda (2010)	0,6771

**Fonte:** Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, 2013.

Em 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de Castanheira é 0,665. Segundo a classificação do PNUD, o município está entre as regiões consideradas de médio desenvolvimento humano (IDH entre 0,5 e 0,8). Castanheira ocupa a 2776ª posição no ranking, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 2775 (49,87%) municípios estão em situação melhor e 2.790 (50,13%) municípios estão em situação igual ou pior. Em relação aos 141 outros municípios de Mato Grosso, Castanheira ocupa a 99ª posição, sendo que 98 (69,50%) municípios estão em situação melhor e 43 (30,50%) municípios estão em situação pior ou igual.

### **2.4. Educação**



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Em 2022, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 98,62%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 82 de 142. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 3733 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 5,6 e para os anos finais, de 4,2. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 81 e 121 de 142. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 3210 e 4071 de 5570.

A rede municipal de ensino atende à educação infantil e ao ensino fundamental, enquanto a estadual oferece ensino médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Além disso, o município disponibiliza instituição privada com educação infantil.

No município não há instituição de Ensino Superior, fazendo com que jovens busquem graduação em municípios vizinhos. O município de Juína é referência em Educação de Ensino Superior na região e fica apenas a 45Km de distância, conta com polos de educação a distância e presencial, oferecendo cursos em diversas áreas, incluindo a saúde, que está no município de Juína. Entre os cursos disponíveis destacam-se Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Psicologia, que contribuem para a formação de profissionais qualificados para o sistema de saúde local.

Figura 5 – Proporção entre residentes alfabetizados e não alfabetizados no município de Castanheira - MT, segundo Censo Demográfico, 2022.

**Alfabetização**



**Fonte:** Panorama IGBE – Censo 2022.



**Tabela 05 - Taxa de escolaridade, IDEB inicial e final, ano 2022 e 2024**

Indicadores	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade (2022)	98,62%
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (rede Pública) 2023	5,6%
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (rede Pública) 2023	4,2%
Matriculas no ensino fundamental (2024)	940 matriculas
Matriculas no ensino médio (2024)	238 matriculas
Docentes no ensino fundamental (2024)	69 docentes
Docentes no ensino médio (2024)	41 docentes
Número de estabelecimentos de ensino médio (2024)	3 escolas
Número de estabelecimentos de ensino fundamental (2024)	8 escolas

### **3 ANÁLISE SITUACIONAL**

A Análise Situacional constitui a etapa inaugural e uma das mais estratégicas no processo de elaboração de um Plano Municipal de Saúde. Ela se traduz no diagnóstico aprofundado da realidade de saúde de um território, que vai muito além da simples compilação de dados. Trata-se de um processo sistemático de coleta, organização, análise e interpretação de informações relevantes sobre as condições de saúde da população, os determinantes sociais, as condições de vida, trabalho e ambiente, a estrutura dos serviços de saúde e os recursos disponíveis.

Para o município de Castanheira, a Análise Situacional visa a construir uma visão panorâmica e crítica do cenário atual, identificando as principais necessidades, problemas e desafios de saúde enfrentados pela população, bem como as potencialidades e recursos existentes na rede de serviços. Ao considerar os aspectos demográficos, epidemiológicos, socioeconômicos, ambientais e da organização da oferta de saúde, essa análise permite compreender as causas e os fatores que influenciam o processo saúde-doença local. É a partir desse diagnóstico robusto e contextualizado que se torna possível estabelecer prioridades, definir objetivos realistas e formular estratégias e ações programáticas que sejam verdadeiramente alinhadas às demandas e particularidades de Cruzeiro do Sul, garantindo que o Plano Municipal de Saúde seja pertinente, eficaz e equitativo.

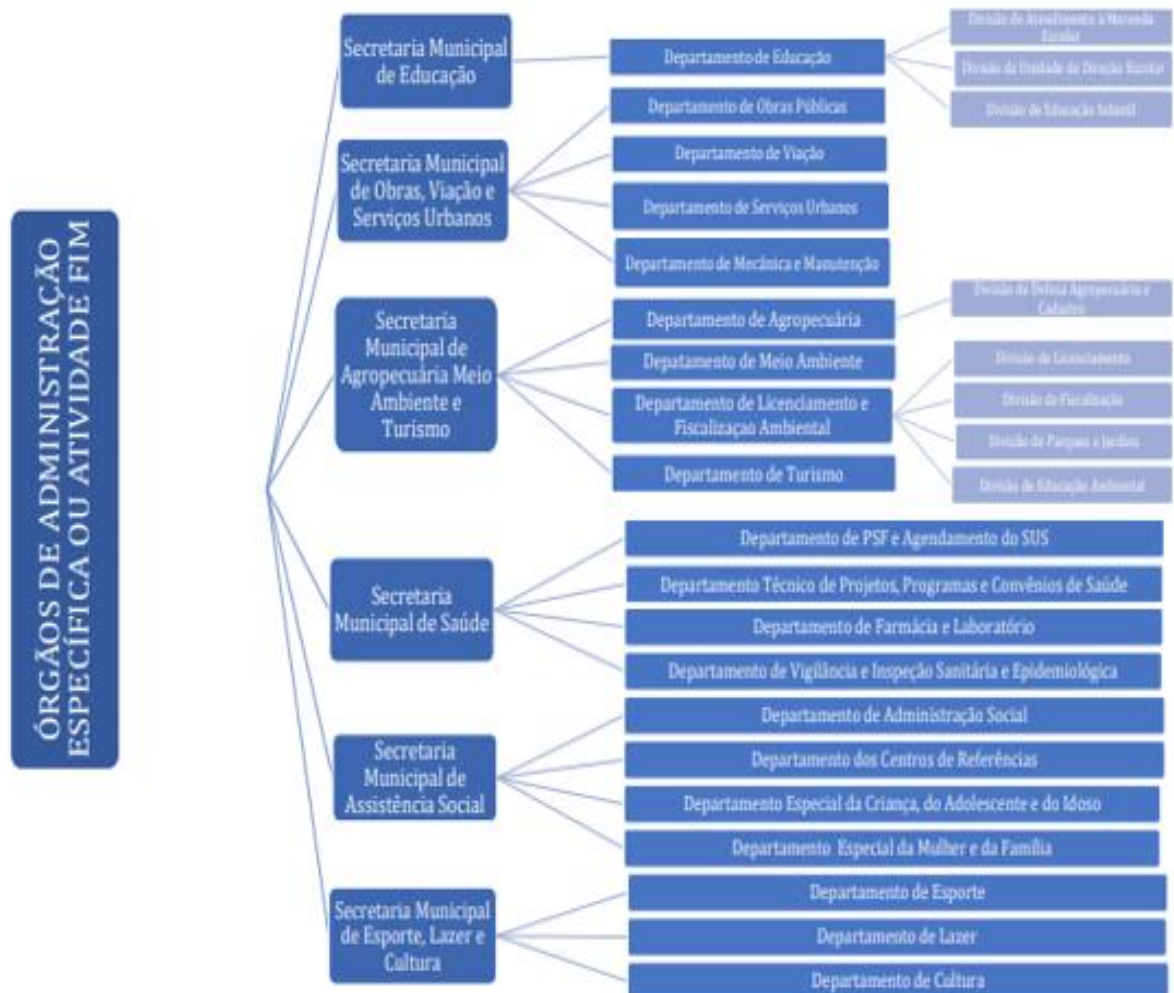
#### **3.1 Estrutura do sistema de saúde**



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Figura 6 - Organograma do município de Castanheira-MT



Lei Complementar nº 723/2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LEI Nº 1025-2025 - CRIA VAGAS EM CARGOS E FUNÇÕES DA LEI 723-2013, que dispõe sobre a criação de vagas em cargos e altera tabela da Lei Complementar nº 723/2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, e dá outra providência.

A Secretaria Municipal de Saúde não possui organograma institucional formalizado e publicado até o presente momento. Apesar disso, a organização dos serviços e das ações de saúde ocorre de maneira funcional, com definição de fluxos, responsabilidades e atribuições



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



entre os setores, coordenações e equipes, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a legislação municipal vigente. Ressalta-se a importância da futura formalização do organograma como instrumento de fortalecimento da gestão, da transparência administrativa e do planejamento das ações em saúde.

### **3.1.1 Modelo de Gestão**

O processo de municipalização da Saúde em Castanheira teve início em meados da década de 80, com assinatura de convênio com o Governo Estadual, através do qual o município passou a assumir, gradativamente, as ações e serviços de saúde.

O município de Castanheira foi habilitado, pelo Ministério da Saúde, na Gestão Plena do Sistema de Saúde, assumindo as competências e responsabilidades do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal. Aderindo ao Pacto pela Saúde em 2007, sendo habilitado pela Portaria nº 155 GM/MS de 25/01/2008 que estabelece o Termo de Compromisso de Gestão Municipal - TCGM pelo Pacto pela saúde.

Objetivando a consolidação e qualificação do SUS, o Ministério da Saúde estabelece através das Portarias 399GM, de 22/02/2006, e 699/GM, de 30/03/2006, o PACTO PELA SAÚDE: *“Compromisso público dos gestores das três esferas, baseado nos princípios do SUS e construído coletivamente em função as necessidades de saúde da população e na busca da equidade social”*.

O município de Castanheira é integrante do Colegiado de Gestão Regional Noroeste Matogrossense composto pelos municípios de Aripuanã, Cotriguaçu, Juruena, Colniz,,,,,,1a, Juína, vinculado ao Escritório Regional de Saúde de Juína, da Secretaria de Estado da Saúde do Mato Grosso.

A estrutura administrativa responsável pela gestão da assistência à saúde é a Secretaria Municipal de Saúde, através da Autarquia Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, o qual confere a Autarquia a finalidade de coordenar as políticas de saúde no Município de Castanheira, em consonância com as diretrizes definidas pelo Sistema Único de Saúde, promover a saúde e qualidade de vida da população, implementando políticas que, direta ou indiretamente, estão relacionadas à saúde, através de ações integrais e intersetoriais, de forma



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



resolutiva, humanizada, com equidade e participação popular. A Autarquia Municipal de Saúde é constituída das seguintes unidades organizacionais: Departamento do PSF, Departamento de Farmácia e Laboratório, Departamento da Vigilância em Saúde e Sanitária, conforme Decreto nº 026/2015.

Nos últimos anos, SMS de Castanheira buscou expandir seus serviços de atendimento para melhor atender sua população. O município dispõe da Lei complementar N.º 460/2005 que Estabelece a Nova Organização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso e LEI COMPLEMENTAR N.º 717/2013 que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Castanheira.

Em 2023, a Lei Complementar nº 717/2013, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Castanheira, sofreu alterações.

A nova legislação, Lei nº 966/2023, trata especificamente da extinção, transformação, criação e colocação de cargos, bem como da extinção de vagas, alteração e criação de anexos e respectivas tabelas da Lei Complementar nº 723/2013.

A Lei nº 723/2013, por sua vez, estabeleceu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Castanheira, no Estado de Mato Grosso.

A Política Municipal de Saúde tem como objetivo promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando à redução do risco de agravos e o acesso universal e igualitário às ações para a sua promoção, proteção e recuperação, assegurando a equidade na atenção, diminuindo as desigualdades e promovendo serviços de qualidade, observando os princípios da integralidade e intersetorialidade nas ações e nos serviços de saúde, ênfase em programas de ação preventiva, humanização do atendimento e gestão participativa do Sistema Municipal de Saúde. Tem como objetivo geral levar a saúde mais perto da população implementando Redes de Atenção à Saúde, organizando-as para reduzir tempo de resposta no atendimento das necessidades, prevenir e gerenciar doenças crônicas, aumentando a resolubilidade dos serviços prestados.

### **Fundo Municipal de Saúde**



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



O Fundo Municipal de Saúde foi criado pela Lei nº 106/91 de 17/05/1991. A operacionalização do Fundo Municipal de Saúde se dá através de conta própria, movimentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Administração.

### **Conselho Municipal de Saúde**

O Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado, em caráter permanente e deliberativo, composto por representantes do governo, dos prestadores de serviços, de profissionais de saúde e de usuários, que atuam na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução da política de saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Castanheira foi criado pela Lei nº 148/92, alterada pela Lei nº 55/2005, fundamentado no Artigo 68º da Lei Orgânica do Município, possui regimento interno e realiza reuniões mensais.

O Conselho Municipal de Saúde é composto por 12 membros (12 titulares/12 suplentes), representando 50% de usuários, 25% de trabalhadores de saúde e 25% de representantes da administração.

### **Conferência Municipal de Saúde**

As Conferências de Saúde são espaços institucionais destinados a discutir e propor diretrizes para a formulação de Políticas de Saúde e são vitais para o exercício do controle social, pois estabelecem diretrizes para a atuação dos Conselhos de Saúde nas três esferas do Governo.

O município realizou no dia 15 de julho de 2011 a IVª Conferência Municipal de Saúde do município de Castanheira – MT, com o Tema municipal: “ATENÇÃO BÁSICA, ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, HANSENÍASE E PARTICIPASUS”, de acordo com o decreto nº.036/2011.

Em 2015 no dia 08 de julho aconteceu a Vª conferência Municipal de Saúde de Castanheira, com o Tem “SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS – DIREITO DO POVO BRASILEIRO”, de acordo com o decreto nº030 de 01/06/2015.

Já em 2017 aconteceu a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, com o Tema "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade", de acordo com o decreto nº.013 de 12 de abril de 2017.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



A VI Conferência Municipal de Saúde, realizada em 24 de maio de 2019, em Castanheira, com o tema central: “DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS”, de acordo com o decreto nº 018 /2019.

No ano de 2021 aconteceu a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, com o tema: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela Defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção Psicossocial no SUS” realizada no dia 15 de dezembro de 2021. de acordo com o decreto nº 070 /2021 de 03 de dezembro de 2021.

Em 2023 o município de Castanheira pelo DECRETO Nº 006, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 Dispõe sobre convocação para a 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Castanheira/MT - etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, no dia 24 de março de 2023. A 7ª Conferência Municipal de Saúde teve como tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai ser Outro Dia”, e os seguintes Eixos Temáticos: i. ii. iii. iv. O Brasil que temos. O Brasil que queremos; O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Já no ano de 2024 aconteceu no município de Castanheira a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - etapa Municipal (1ªCMTGES) no dia 24 de abril de 2024 com o tema “Democracia, Trabalho e da Educação em Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, com os seguintes eixos temáticos:

I – Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II – Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e

III – Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde, de acordo com o DECRETO Nº 20, de 20 de março de 2024 que “Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - etapa Municipal (1ªCMTGES) ”.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



No ano de 2025, aconteceu a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - etapa Municipal (1ªCMSTT), no dia 20 de março de 2025, em Castanheira/MT onde se tem o DECRETO Nº 13, de 07 de março de 2025, que dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - etapa Municipal (1ªCMSTT), com o tema central: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, com os seguintes eixos temáticos:

- I.** Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- II.** As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; e
- III.** Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



### 3.1.2 Recursos Humanos da Saúde Pública

**Tabela 06 – Recursos humanos do município de Castanheira-MT, segundo esfera administrativa e vínculo, no ano de 2025**

CATEGORIA PROFISSIONAL	Vínculos / Quantidade											
	Municipal			Estadual			Federal			Total		
	Efetivo	Contratado	Outros	Efetivo	Contratado	Outros	Efetivo	Contratado	Outros	Efetivo	Contratado	Outros
<b>Nível Superior</b>												
Médico Anestesiologista												
Clínico Geral												
Cirurgião												
Ortopedista												
Pediatria												
Ginecologista Obstetrícia												
Médico (PSF)		03									03	
Médico Veterinário												
Enfermeiro		01									01	
Enfermeiro (PA)	03	03								03	03	
Enfermeiro (PSF)	01	03								01	03	
Odontólogo (ESB)	03									03		
Odontólogo 20 horas	03									03		
Odontólogo 30 horas				01						01		
Nutricionista												
Bioquímico												



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



CATEGORIA PROFISSIONAL	Vínculos / Quantidade											
	Municipal			Estadual			Federal			Total		
	Efetivo	Contratado	Outros	Efetivo	Contratado	Outros	Efetivo	Contratado	Outros	Efetivo	Contratado	Outros
Bioquímico 20 horas												
Farmacêutico	01									01		
Farmacêutico analista clínico		01									01	
Fisioterapeuta	01	01								01	01	
Psicólogo		01									01	
Administrador-gerente de serviços de saúde		01									01	
Economista												
Contador												
Fonoaudiólogo												
Assistente Social	01									01		
<b>Nível Médio</b>												
Técnico de Enfermagem	11	10								11	10	
Ag. Vig. Sanitária	01	02								01	02	
Auxiliar Enfermagem												
Técnico de Enfermagem (PSF)	06	07								06	07	
Auxiliar Enfermagem (PSF)												
Auxiliar de saúde bucal	02	01								02	01	
Téc. Radiologia		01									01	
Téc. Laboratório		01									01	



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



CATEGORIA PROFISSIONAL	Vínculos / Quantidade											
	Municipal			Estadual			Federal			Total		
	Efetivo	Contratado	Outros	Efetivo	Contratado	Outros	Efetivo	Contratado	Outros	Efetivo	Contratado	Outros
Auxiliar Saneamento												
Agente Administrativo		01									01	
Aux. Radiologia												
<b>Nível Elementar</b>												
Agente Comunitário de Saúde – ACS	18									18		
Agente de Combate às Endemias – ACE	03									03		
Motorista- condutor de ambulância	04	04								04	04	
Vigia	01	02								01	02	
Copeira		02									02	
Auxiliar Serviços Gerais	05	02								05	02	
Guarda de Endemias												
Outros- Biomédica		01									01	
Outros- Recepcionista	01	04								01	04	

**FONTE:** CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de saúde – acesso:11/08/2025.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



### 3.1.3 Rede Física Instalada

**Tabela 07 – Quantidade de estabelecimentos de saúde por Esfera Jurídica, segundo tipo de estabelecimento, no município de Castanheira-MT, no ano de 2025**

Unidades	Administração Pública	Administração Privada	Outras	Total
Agência Transfusional (AT)				
<b>Central de Regulação de Serviços de Saúde</b>	01			01
Centro de Atenção Psicossocial				
Centro de Saúde				
Centro de Especialidades				
Clínica de Fisioterapia e Reabilitação		02		02
<b>Consultórios Odontológicos</b>	04	03		07
Cooperativa				
<b>Farmácia</b>	01	03		04
Hospital Geral				
Hospital Especialidades				
<b>Laboratório de Análises Clínicas</b>	01	01		02
Policlínica				
Pronto Socorro Municipal				
<b>Secretaria de Saúde</b>	01			01
Unidade de Apoio Diagnose e Terapia (SADT)				
<b>Unidades Básicas de Saúde – UBS</b>	03			03
Unidade de Coleta de Transfusão (UCT)				
<b>Unidade Descentralizada de Reabilitação – UDR</b>	01			01
Unidade Mista				



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Unidade Móvel de Nível Pré-Hospitalar (urgência e emergência)				
<b>Unidade de Pronto Atendimento – UPA</b>	01			01
Unidade de Vigilância em Saúde	01			01
<b>Academia de saúde</b>	01			01
<b>Posto de Saúde</b>	02			02
Outras				

**FONTE:** Ministério da Saúde – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil (CNES), ano de consulta. Acesso: 08/2025.

Sugestão de consulta: na base local do CNES ou no TABNET > Rede Assistencial > CNES – Estabelecimentos > Tipos de Estabelecimentos (<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?cnes/cnv/estabmt.def>)

Linha: Tipo de Estabelecimento                      Coluna: não ativa                      Conteúdo: Quantidade

Períodos Disponíveis: Dez do ano anterior a análise

### 3.1.3.1 - Principais Equipamentos existentes na rede de serviços públicos

A secretaria Municipal de saúde de Castanheira, possui 88 equipamentos próprio, na qual 75 estão em condições de uso.

**Tabela 08 – Equipamentos disponíveis no município de Castanheira-MT, por tipo e situação, no ano de 2025**

Tipo	Total Existente	Disponível no SUS						Observações
		Próprio	Contratado	Danificado	Em condições de uso	Em manutenção	Existente e não utilizado	
Unidade Móvel Terrestre/Ambulância	10	10			08	02		
Unidade Móvel/Ônibus	01	01			01			
Unidade Móvel simples								



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Veículos	06	06		04	02			
Raio X	02	02			01		01	
Aparelho de Ultrassom	01	01			01			
Eletrocardiograma	05	05			05			
Monitor de pressão	02	02			02			
Reanimador pulmonar - AMBU	05	05			05			
Respirador- ventilador								
Eletrocardiógrafo								
Eletroencefalógrafo								
Endoscópio das vias respiratórias								
Endoscópio digestivo								
Desfibrilador	01	01			01			
Bomba de fusão	02	02			01			
Sugador portatil	01	01			01			
Endoscópio das vias urinárias								
Equipamentos de fototerapia								
Equipamento para optometria								
Laparoscópio-video								
Microscópio cirúrgico								
Leserpluse portable	01	01			01			



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PROBE 5 904 NM LASER	01	01			01			
SONOPULSE compact 1 MHZ S35,ultrasson terapeutico	01	01			01			
Esteira elétrica 3.0 HP	01	01			01			
Neurovector interferencial N48	01	01			01			
Neurodyn evolution	01	01			01			
Estufa	01	01			01			
Centrifuga	02	02			02			
Ap. bioquimica	01	01			01			
Ap. Hemograma	01	01					01	
Ap. Bioquimca semi automatica	01	01					01	
Ap. Agitador	01	01			01			
Ap. Banho Maria	01	01			01			
Ap. Hemogenizador	01	01					01	
Espirometria	01	01			01			
Ap. de Ozonio	01	01			01			
Data Show	02	02			01		01	
Tela de projeção para retroprojeter (data show ou Datashow)	01	01			01			





**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



### 3.2 REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

O município possui 10 unidades de saúde que funcionam das 07:00 horas às 11:00 horas às 13:00 horas às 17:00 horas, com exceção do Pronto Atendimento que funciona 24 horas por dia.

#### 3.2.1. Funcionamento das Unidades de Saúde Pública

**Tabela 09 - Unidades de Saúde Pública existentes no município de Castanheira-MT, por período de funcionamento e atividades desenvolvidas**

Unidades em Funcionamento no Município	Dias/Semana	Horários de Funcionamento	Atividades Desenvolvidas
Unidade Saúde da Família Urbana Castanheira	Segunda à sexta-feira	07:00 horas às 11:00 horas 13:00 horas às 17:00 horas	Realização de visita domiciliar, acolhimento, consulta de enfermagem, atendimento odontológico, consulta médica, curativos, retirada de pontos, administração de medicamentos injetáveis, procedimentos como um curativo, controle de PA, HGT, sondagem vesical, sondagem nasoenteral e outros, vacinas, abertura e acompanhamento de pré-natal até ao puerpério, rastreamento do câncer de colo do útero através de coleta de citopatologia oncológica.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Unidade Saúde da Família Rural Castanheira	Segunda à sexta-feira	07:00 horas às 11:00horas 13:00 horas às 17:00 horas	Realização de visita domiciliar, acolhimento, consulta de enfermagem, atendimento odontológico, consulta médica, curativos, retirada de pontos, administração de medicamentos injetáveis, procedimentos como um curativo, controle de PA, HGT, sondagem vesical, sondagem nasoenteral e outros, vacinas, abertura e acompanhamento de pré-natal até ao puerpério, rastreamento do câncer de colo do útero através de coleta de citopatologia oncótica
Unidade Saúde da Família Vale do Seringal	Segunda à sexta-feira	07:00 horas às 11:00horas 13:00 horas às 17:00 horas	Realização de visita domiciliar, acolhimento, consulta de enfermagem, atendimento odontológico, consulta médica, curativos, retirada de pontos, administração de medicamentos injetáveis, procedimentos como um curativo, controle de PA, HGT, sondagem vesical, sondagem nasoenteral e outros, vacinas, abertura e acompanhamento de pré-natal até ao puerpério, rastreamento do câncer de colo do útero através de coleta de citopatologia oncótica
			Realização de visita domiciliar, acolhimento,



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Posto de Saúde Nova Conquista	Segunda à sexta-feira	07:00 horas às 11:00horas 13:00 horas às 17:00 horas	consulta de enfermagem, atendimento odontológico, consulta médica, curativos, controle de PA, retirada de pontos, abertura e acompanhamento de pré-natal até ao puerpério, rastreamento do câncer de colo do útero através de coleta de citopatologia oncológica, Planejamento, busca ativa, captação, cadastramento e acompanhamento das famílias de sua área adscrita, Ações individuais e/ou coletivas de promoção à saúde e prevenção de doenças, Realização de procedimentos médicos e de enfermagem: Imunizações, Inalações drenagem de abscessos e suturas Administração de medicamentos orais e injetáveis Terapia de reidratação oral, etc. Realização de encaminhamento adequado das urgências, emergências e de casos de maior complexidade.
Unidade descentralizada de Reabilitação “Joao Sebastiao Ramos”	Segunda à sexta-feira	07:00 horas às 11:00horas 13:00 horas às 17:00 horas	Atendimento de Psicologia - terapia individual, - atividade educativa, - orientação e palestras; atendimento de fisioterapia nas alterações motoras; avaliação neurológica simplificada por hanseníase; atendimento de fisioterapia em pacientes no pré e pós- operatório nas disfunções músculo esqueléticos; atendimento de fisioterapia



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



			nasdesordens do desenvolvimento neuro motor; atendimento em pacientes com distúrbios neurocineticos- funcionais; atendimento de fisioterapia em pacientes no pré e pós- cirurgia oncologica.
Laboratório Municipal Castanheira	Segunda à sexta-feira	07:00 horas às 11:00horas 13:00 horas às 17:00 horas	Coleta de material para exames de rotina.bHemograma completo, dosagem de hormônio, PSA, HIV, DST's e outros.
Central de Regulação	Segunda à sexta-feira	07:00 horas às 11:00horas 13:00 horas às 17:00 horas	Agendamentos de exames ambulatoriais em geral e consultas em clínica médica.
Polo Academia da Saúde	Segunda à sexta-feira	07:00 horas às 11:00horas 13:00 horas às 17:00 horas	Atende à demanda da Estratégia de Saúde da Família com atividades esportivas, grupos de conversas
Farmácia Básica Municipal	Segunda à sexta-feira	07:00 horas às 11:00horas 13:00 horas às 17:00 horas	Atende à demanda da Estratégia de Saúde da Família, do Pronto Atendimento e fornece ainda medicamento de alto custo, dispensação de medicamentos, realiza toda a burocracia administrativa e alimentação de sistemas e planilhas, atende judicialização, realiza controle de estoque, monta lista de compra de medicamentos, participa de processo de licitação de medicamentos.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Unidade de Pronto Atendimento	Aberto todos os dias	UPA/24 horas,	Atendimentos de urgências e emergências pela equipe médica e de enfermagem, encaminhamentos ao serviço de referência (Hospital Municipal de Juina), quando necessário. Realiza internações clínicas de curta permanência, consultas de enfermagem, realização de procedimentos médicos e de enfermagem, tais como: verificação de sinais vitais, curativo, edema, sutura, drenagem de abscesso, tamponamento nasal, imobilização ortopédica, administração de medicação oral, subcutânea, intramuscular e endovenosa, nebulizações; lavagem otológica, retirada de corpo estranho (esôfago, olhos, ouvidos), cateterismo vesical de alívio e de demora e sondagem nasoentérica, hemoglicosteste (HGT), infusão venosa(soroterapia), Raios-X, Eletrocardiograma e Pequenas cirurgias.
POSTO DE SAUDE NOVO HORIZONTE	Segunda à sexta feira	07:00 horas às 11:00horas 13:00 horas às 17:00 horas	Tem uma Atendente que do suporte: Acolhe, cadastra e direciona pacientes, organizando o fluxo de atendimento para garantir agilidade e um atendimento humanizado, conferi documentos, realizar cadastro em sistemas



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



			<p>próprios, abrir fichas de atendimento. 01(uma) vez na semana de 6ªfeira tem o atendimento da ESF – medico, enfermeira, realizando consultas; curativos, controle de PA, retirada de pontos, abertura e acompanhamento de pré-natal até ao puerpério, rastreamento do câncer de colo do útero através de coleta de citopatologia oncótica, Planejamento, busca ativa, captação, cadastramento e acompanhamento das famílias de sua área adscrita, Ações individuais e/ou coletivas de promoção à saúde e prevenção de doenças, Realização de procedimentos médicos e de enfermagem: Imunizações, Inalações drenagem de abscessos e suturas Administração de medicamentos orais e injetáveis Terapia de reidratação oral, etc.</p> <p>Realização de encaminhamento adequado das urgências, emergências e de casos de maior complexidade, as vacinas e preventivos segue uma programação.</p>
--	--	--	---



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



			01(uma) vez ao mês tem o atendimento da Psicóloga, vai junto com a ESF;
--	--	--	---

**FONTE:** SCNES Local ou <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp> (Em ficha de estabelecimento: Básico e Conjunto), acesso 08/2025.

### **3.2.2. Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Juruena - CISVJ, com sede no município de Juina-MT, nasceu em 01 de julho de 2002, a partir da vontade política entre prefeitos, Secretários Municipais de Saúde, Poder Legislativo dos Municípios e de muito empenho da equipe técnica da Secretaria de Saúde, através de um longo processo de construção de viabilidades técnicas, políticas e financeiras.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena - CISVJ, atualmente é composto pelos 6 municípios integrantes da regional de saúde de Juina, sendo: Aripuanã, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juina e Juruena, atendendo um contingente populacional de aproximadamente 146.104 habitantes/2025/FNS, está organizado sob a forma jurídica de associação civil sem fins lucrativo e é regido por um estatuto, rotina interna e o regimento interno.

O Consórcio é financiado por recursos provenientes dos municípios e do Estado através da produção SIA/SUS através de convênio firmado entre as partes.

A partir do ano de 2021 no presente Contrato de Rateio nº 02/2021 para os procedimentos de Consultas e Exames realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena não tem quantidades programadas, a cobertura é de CUSTO FIXO, divididos em 12(doze)



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



parcelas com prazo de vigência anual, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas. Em caso de passar o valor de repasse do município, o município é responsável em pagar o valor que excede.

Na competência/2025 Castanheira tem adesão ao **TERMO DE COMPROMISSO N° 405 /2025 – PAICI** - Termo de compromisso que entre si celebram de um lado secretaria de estado de saúde de mato grosso e do outro o município consorciado **CASTANHEIRA** para os fins que se destinam estabelecidos pela PORTARIA N° 210/GBSES/2023 – PAICI, sendo renovado a cada ano.

Castanheira participa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena, localizado no município de Juína e no qual são ofertados serviços nas seguintes especialidades: Cardiologia, Oftalmologia, Ortopedia, Ginecológica/Obstetrícia, Cirurgião Bucomaxilofacial, Psiquiatria, Angiologia, Dermatologia, Urologia, Neurologia, Otorrino, Pediatria, isto para o ano de 2025, podendo ainda no decorrer do ano de 2025 vim a ter as especialidades para consulta médica nas especialidades: ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGISTA e FONOAUDIOLOGIA.

Os atendimentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena, localizado no município de Juína, de consultas exames e procedimentos são realizados de 2ª à 6ª feira.

**Tabela 10 – Dados sobre programação e execução dos serviços consorciados pelo município de Castanheira-MT no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena, no ano de 2025**

Serviços Consorciados	Quantidades/Ano		Localização da Prestação de Serviços
	Programadas 2024	Realizadas 2024	



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Tomografia computadorizada serviço de exame - tomografia computadorizada com contraste	93	93	Sanita diagnostico médicos Ltda/ Juína-MT
Ultrassonografia obstétrica / ginecológica	64	64	Prevenia/Juína-MT
Consultas especializadas consulta médica especializada em ginecologia e obstetrícia	164	164	Consórcio Intermunicipal de Saúde/Juína-MT
Ultrassonografia serviço de exame? Do tipo ultrassonografia de próstata	56	56	Prevenia/Juína-MT
Exames cardiológicos serviço de exame - do tipo telediagnóstico em cardiologia na Especialidade de eletrocardiograma	242	242	Consórcio Intermunicipal de Saúde/Juína-MT
Endoscopia / colonoscopia / broncoscopia exame endoscopia digestiva alta	85	85	Hospital São Lucas/Juína-MT
Consultas especializadas consulta médica especializada em oftalmologia ambulatorial	168	168	Clínica Oculares / Hospital São Lucas/Juína-MT
Ultrassonografia serviço de exame - do tipo ultrassonografia de bolsa escrotal ou testículos com doppler	13	13	Prevenia/Juína-MT
Consultas especializadas serviço de procedimento médico - do tipo consulta médica especializada em ortopedia ambulatorial	320	320	Policlínica /Juína-MT
Consultas especializadas serviço de procedimento médico - do tipo consulta médica de Cirurgia geral	72	72	Consórcio Intermunicipal de Saúde/Juína-MT
Consultas especializadas serviço de procedimento médico - do tipo consulta médica Neurocirurgião	122	122	Consórcio Intermunicipal de Saúde/Juína-MT
Ultrassonografia serviço de exame - do tipo ultrassonografia com doppler, realizado no leito? Gestacional com laudo e foto	129	129	Prevenia/Juína-MT



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Tomografia computadorizada serviço de exame - tomografia computadorizada	227	227	Sanita diagnostico médicos Ltda/ Juína-MT
Consultas especializadas serviço de procedimento médico - do tipo consulta médica Angiologia	44	44	Consórcio Intermunicipal de Saúde/Juína-MT
Exames cardiológicos serviço de parecer na área da saúde - procedimento médico em Cardiologia com avaliação de risco cirúrgico	50	50	Consórcio Intermunicipal de Saúde/Juína-MT
Consultas especializadas serviço de procedimento médico - do tipo consulta médica psiquiatria	117	117	Consórcio Intermunicipal de Saúde/Juína-MT
Consultas especializadas serviço de procedimento médico - do tipo consulta médica otorrino	35	35	Hospital do Otorrino/Cuiabá-MT
Procedimentos de ortopédicos serviços de procedimento médico - tipo cirurgia - retirada de Materiais de síntese (fio de kirschner), reduções com imobilizações, dinamização de fixador Externo e outros serviços ambulatoriais ortopédicos	73	73	Policlínica/Juína-MT
Raio x serviço de exame? Do tipo raio x? Simples com laudo	12	12	Policlínica/Juína-MT
Ultrassonografia exame de ultrassonografia morfológica/gestacional com laudo e foto	82	82	Prevenia/Juína-MT
Ultrassonografia serviço de exame - mamografia	56	56	Prevenia/Juína-MT
Ultrassonografia serviço de exame - do tipo ultrassonografia da mama (bilateral)	74	74	Prevenia/Juína-MT
Ultrassonografia serviço de exame - do tipo ultrassonografia de abdômen total	63	63	Clínica Humanizare/Juína-MT



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Ultrassonografia serviço de exame - do tipo ultrassonografia realizado no leito? Para Menores de 12 anos com laudo e foto	42	42	Prevenia/Juína-MT
Exames cardiológicos exame de Holter 24 horas	46	46	Hosp.São Lucas/Juína-MT
Exames cardiológicos mapa 24 horas - pressão arterial	40	40	Hosp.São Lucas/Juína-MT
Consultas especializadas serviços de procedimento médico? Tipo consulta médica de Dermatologia	43	43	Clínica Humanizare/Juína-MT
Exames cardiológicos serviço de exame - do tipo teste ergométrico, teste de esforço ou teste sobre estresse físico	38	38	Hosp.São Lucas/Juína-MT
Ultrassonografia serviço de exame - ultrassonografia de tireoide com laudo e foto	42	42	Clínica Humanizare/Juína-MT
Ultrassonografia serviço de exame? Do tipo ultrassonografia de nervos periféricos	85	85	Clínica Humanizare/Juína-MT
Ultrassonografia serviço de exame? Do tipo ultrassonografia angiológico com doppler, contendo laudo e foto	95	95	Clínica Humanizare/Juína-MT
Tomografia computadorizada serviço de exame - angiotomografia	7	7	Sanita diagnostico médicos Ltda/ Juína-MT
Ressonância magnético serviço de exame? Ressonância magnética	83	83	Sanita diagnostico médicos Ltda/Juína-MT
Cirurgia serviço de exame? Do tipo colposcopia	2	2	Hospital São Lucas/ Juína-MT
Ultrassonografia transvaginal	51	51	CLINICA DR FABIO COELHO
Exames cardiológicos serviço de exame - de ecocardiograma, realizado no leito	62	62	Policlínica/Juína-MT
Tomografia computadorizada serviço de exame - tomografia com sedação	1	1	Sanita diagnostico médicos Ltda/Juína-MT
Consultas especializadas serviços de procedimento médico? Tipo consulta médica de Urologia	54	54	Consórcio Intermunicipal de Saúde/Juína-MT



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Omografia computadorizado serviço de exame - densitometria óssea	3	3	Sanita diagnostico médicos Ltda/Juína-MT
Ultrassonografia serviço de exame? Do tipo ultrassonografia dos rins e vias urinárias	23	23	Prevenia/Juína-MT
Procedimentos - outros serviços de exame - do tipo mapeamento de retina	2	2	Verbelo Oftalmologia Eireli/Cuiabá-MT
Cirurgia serviço de procedimento médico - do tipo cirurgia septoplastia para correção de desvio, turbinectomia e cauterização de corneto	2	2	Hospital do Otorrino/ Cuiabá-MT
Endoscopia / colonoscopia / broncospia serviço de exame - do tipo endoscopia digestiva baixa - Colonoscopia	3	3	Hosp.São Lucas/Juína-MT
Ressonância magnética serviço de exame? Ressonância magnética com sedação	2	2	Sanita diagnostico médicos Ltda/Juína-MT
Raio x serviço de exame? Do tipo raio-x simples sem laudo de atendimento ambulatorial	270	270	Policlínica/Juína-MT
Ressonância magnética serviço de exame - do tipo angiografia por ressonância magnética - Por segmento (angio-ressonância).	4	4	Sanita diagnostico médicos Ltda/Juína-MT
Tomografia computadorizada serviço de exame - urotomografia	4	4	Sanita diagnostico médicos Ltda/Juína-MT
Consultas especializadas serviço de procedimento médico - do tipo consulta médica cirurgião Buco-maxilo-facial	3	3	SEGMED/Juína-MT
Ressonância magnética serviço de exame - ressonância magnética mamas (bilateral)	1	1	Sanita diagnostico médicos Ltda/Juína-MT
Cirurgia servido de procedimento médico? Do tipo pequeno procedimento ginecológico	3	3	ARENZO SERVICOS MEDICOS/Juína-MT
Biópsia serviço de procedimento médico - do tipo biopsia da pele	1	1	Clínica Humanizare/Juína-MT



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Exames neurológicos serviço de exame do tipo eletroencefalograma (EEG) com laudo do Especialista em neurocirurgia	7	7	Hosp. São Geraldo/Juína-MT
Consultas especializadas serviço de procedimento médico - do tipo consulta médica Neurológica	44	44	Consórcio Intermunicipal de Saúde/Juína-MT
Ultrassonografia serviço de exame? Do tipo ultrassonografia músculo esquelético	9	9	Clínica Humanizare/Juína-MT

**FONTE:** Consórcio de Saúde ou Central de Regulação, acesso:08/2025.

### **3.2.3. Assistência Ambulatorial Contratualizada (Oferta)**

O município contratualizou serviços de exames de imagem, mais especificamente tomografias e ressonância Magnética para atender as necessidades da população. Onde apresentou Manifestação Técnica nº 04291/2025/COPASS/SES que consta no processo SES PRO-2025/51270 no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso, conforme RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 240 DE 29 DE JULHO DE 2025 e garante o acesso dos exames laboratoriais como: exame de ácido fólico, exame de ácido úrico, exame de albumina plasmática, exame de alfa fetoproteína, exame de amilase, exame de anti HAV IGG, exame de anti HAV IGM, exame de anti HBC IGG, exame de anti HBC IGM, exame de anti HBE, exame de anti HBS, exame de anti TPO, exame de anticardiolipina IGA, exame de anticardiolipina IGG IGM, exame de anticoagulante LUPIDO, exame de antígeno do fator de VON WILLEBRAND (FVW), exame de avidéz de TOXOPLASMOSE, exame de BAAR, exame de BHCG QUANTITATIVO, exame de BILURRUBINAS, exame de BNP E NT PROBNP, exame de BRUCELOSE, exame de CA, exame de CALCIO, exame de calcitonina, exame de CITOMEGALOVIRUS, exame de



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



CKMB, exame de CKNAC, exame de COAGULOGRAMA, exame de COOMBS DIRETO, exame de COOMBS INDIRETO, exame de CORTISOL, EXAME DE COVID IGG/IGM, exame de CREATININA, exame de cultura em geral, exame de CURVA GLICEMICA , exame de D DIMERO, exame de dengue IGG IGM, exame de EAS- URINA , exame de epstein BARR VIRUS , exame de estradiol ,exame de FAN , exame de fator reumatoide quantitativo, exame de ferritina, exame de ferro sérico, exame de fezes, exame de fosfatase alcalina, exame de FSH, exame de FTA ABS IGG E IGM, exame de GAMA GT, exame de glicose em jejum, exame de grupo sanguineo + RH, exame de HBE – AG, exame de HELICOBACTER PYLORI IGG ANTICORPOS ANTI, exame de hemoglobina glicada, exame de hemograma completo, exame de hepatite B (HBSAG), exame de HEPATITE C (ANTI HCV), exame de HIV 1 E 2, exame de HOMA BETA, exame de HOMA IR, exame de HTLV, exame de INSULINA BASAL, exames de LDH LACTATO DESIDROGENASE, exame de LEISHMANIOSE, exame de LH, exame de LIPASE, exame de LIPIDOGRAMA, exame de lítio, exame de MAGNESIO, exame de NS1, exame de PCR QUANTITATIVO, exame de PCR ULTRA SENSÍVEL, exame de POTASSIO, exame de PROGESTERONA, exame de PROLACTINA, exame de PROTEINAS TOTAIS E FRACOES, exame de PSA LIVRE, exame de PSA TOTAL, exame de RETICULOCITOS, exame de rubéola IGG, exame de rubéola IGM, exame de SODIO, exame de T4 LIVRE, exame de T4 TOTAL, exame de TAP, EXAME DE TGO, exame de TGP, exame de TOXICOLOGICO, exame de TOXOPLASMOSE IGG, exame de TOXOPLASMOSE IGM, exame de TRANSFERRITINA, exame de TROPONINA T, exame de TSH, exame de TTPA, exame de UREIA, exame de UROCULTURA, exame de VDRL, exame de VHS ,exame de VITAMINA A, exame de VITAMINA B12, exame de VITAMINA B6 SERICO, exame de VITAMINA C, exame de VITAMINA D, exame de ZINCO SERICO, exame TESTOSTERONA LIVRE, exame TESTOSTERONA TOTAL, serviço de exame – BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (ESCARRO), serviço de exame - CULTURA DE MICOBACTERIAS ATIPICAS PARA TUBERCULOSE, serviço de exame - do tipo PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, serviço de exame - do TIPO T3 TOTAL, serviço de exame - do TIPO TESTE RAPIDO DE HANSENIASE QUALITATIVO para DETECCAO DE ANTICORPOS PARA OS ISOTIPOS (IGG, IGM), serviço



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



de exame - do TIPO TRIIODOTIRONINA LIVRE- T3 LIVRE, teste sorológico - RAPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO E DIFERENCIAÇÃO SIMULTÂNEA DOS ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-ZIKA, mais complexos ou específicos, que não são realizados no laboratório municipal de Castanheira. A quantidade dos exames laboratoriais citados, encontra-se no PREGÃO PRESENCIAL 45/2024 ATA de Registro de Preço 85/2024 Validade da ata: de 18/12/2024 até 18/12/2025.

**Tabela 11 – Assistência ambulatorial especializada contratualizada pelo município de Castanheira-MT, no ano de 2025**

Nome da Unidade	Tipo de Serviço	Procedimento	Quantidade Física/Ano	Natureza		
				Público	Filantrópico	Privado
Sanita diagnostico médicos Ltda/ Juína-MT	Exames de imagem	Tomografia computadorizada do crânio	80			x
Sanita diagnostico médicos Ltda/ Juína-MT	Exames de imagem	Tomografia computadorizada do tórax	30			x
Sanita diagnostico médicos Ltda/ Juína-MT	Exames de imagem	Tomografia computadorizada de pelve/bacia/abdome inferior	80			x
Sanita diagnostico médicos Ltda/ Juína-MT	Exames de imagem	Tomografia computadorizada de articulações de membros inferiores	10			x
Sanita diagnostico médicos Ltda/ Juína-MT	Exames de imagem	Ressonância Magnética de coluna cervical/pescoço	80			x
Sanita diagnostico médicos Ltda/ Juína-MT	Exames de imagem	Ressonância Magnética de coluna lombar-sacra	100			x
Sanita diagnostico médicos Ltda/ Juína-MT	Exames de imagem	Ressonância Magnética de coluna torácica	70			x



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Sanita diagnostico médicos Ltda/ Juína-MT	Exames de imagem	Ressonância Magnética de crânio	50			x
Sanita diagnostico médicos Ltda/ Juína-MT	Exames de imagem	Ressonância Magnética de sela torácica	1			x
Laboratório Labormam	Exames laboratoriais	Exames citopatológicos do colo do útero	1000			x
São Raphael Laboratório de análises clínicas LTDA	Exames laboratoriais	Exames de análises clínicas				x

**Fonte: Contrato / Convênio / Licitação – SMS: 08/2025**

### **3.2.4. Assistência Hospitalar Contratualizada (Oferta)**

A Assistência Hospitalar Geral – SUS é realizada através de Convênio de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde entre Secretaria Municipal de Saúde de Castanheira e PPI/2024. O Convênio SUS tem como objeto a assistência ambulatorial e hospitalar com disponibilização de leitos gerais, com atendimento de internações/mês.

Em nível hospitalar, as AIHs – Autorizações de Internação Hospitalar são oferecidas pelo Estado ao município, sendo utilizadas para diversas internações, tanto em tratamentos clínicos, ginecológicos, obstétricos, pediátricos, cirúrgicos, entre outros. Estas autorizações são lançadas no módulo Autorizador do Datasus - Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde do Ministério da Saúde.

A assistência hospitalar é ofertada através do Hospital Municipal “Dr. Hideo Sakuno” de Juina, de natureza pública e no qual são oferecidos serviços de saúde nas especialidades de Ortopedia/traumatologia, Cirurgia geral-pediatria cirúrgica, Obstétrica cirúrgica, Cirurgia geral, Cardiologia-cirurgia vascular, Obstetrícia clínica, Clínica geral-clínicos, Pneumologia, Gastroenterologia, Psiquiatria, o qual realiza a



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



prestação de serviço de atendimento médico, hospitalar e ambulatorial aos pacientes do município de Castanheira, em virtude de não termos serviço de média e alta complexidade disponível no município, sendo assim, este Hospital Municipal “Dr. Hideo Sakuno” de Juína , é a referência na região.

**Tabela 12 – Assistência hospitalar contratualizada pelo município de castanheira-MT, no ano de 2025**

Nome da Unidade Executor	Especialidade	Natureza		
		Pública	Filantrópica	Privado
Hospital Municipal “Dr. Hideo Sakuno” de Juína	Ortopedia/traumatologia	x		
Hospital Municipal “Dr. Hideo Sakuno” de Juína	Cirurgia geral- pediatria cirúrgica	x		
Hospital Municipal “Dr. Hideo Sakuno” de Juína	Obstétrica cirúrgica	x		
Hospital Municipal “Dr. Hideo Sakuno” de Juína	Cirurgia geral- cirúrgicos	x		
Hospital Municipal “Dr. Hideo Sakuno” de Juína	Cardiologia - cirurgia vascular	x		
Hospital Municipal “Dr. Hideo Sakuno” de Juína	Obstetrícia clínica	x		
Hospital Municipal “Dr. Hideo Sakuno” de Juína	Clínica geral- pediatria clínica	x		
Hospital Municipal “Dr. Hideo Sakuno” de Juína	Pneumologia clínico	x		
Hospital Municipal “Dr. Hideo Sakuno” de Juína	Gastroenterologia	x		
Hospital Municipal “Dr. Hideo Sakuno” de Juína	Clínica geral- clínicos	x		
Hospital Municipal “Dr. Hideo Sakuno” de Juína	Psiquiatria	x		
Hospital Municipal “Dr. Hideo Sakuno” de Juína	Ortopedia/traumatologia- pediatria cirúrgica	x		

**FONTE:** Contrato / Convênio-PPI / Licitação/SMS—08/25

Existe uma Comissão constituída para acompanhamento e avaliação dos serviços privados contratualizados?

( ) Sim ( x ) Não

a) Se positivo, qual a periodicidade desta revisão contratual?

b) Existe um trabalho de supervisão in loco da equipe, na unidade contratualizada?



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



( ) Sim ( x ) Não

- c) Se positivo, qual a periodicidade desta supervisão, e se há emissão de relatórios?  
d) Considerando a contratualização, quais as dificuldades do município na formalização dos contratos

As dificuldades enfrentadas por um município na formalização de contratos administrativos, sob a perspectiva da contratualização, podem incluir a necessidade de cumprir rigorosamente as normas legais, garantir a transparência e competitividade dos processos, gerenciar riscos inerentes à execução contratual e lidar com a complexidade da legislação de licitações e contratos.

Dificuldades específicas:

Cumprimento da legislação, Transparência e competitividade, Gestão de riscos, Complexidade dos contratos, Formalização dos contratos.

### 3.2.5. Programação Pactuada e Integrada (PPI)

**Tabela 13 – Execução Física e Financeira da Programação Ambulatorial de Media e Alta Complexidade, a Programação Pactuada e Integrada (PPI) do município de Castanheira-MT, do ano 2024**

Município Referenciado	Ambulatorial	
	Quantitativo Físico	Quantitativo Financeiro
Castanheira-Media Complexidade	24.882,00	145.772,07
Cuiabá-Media Complexidade	1.664,00	32.842,65
Juina- Media Complexidade	3.961,00	32,571,86
Cuiabá- Alta Complexidade	459,43	79.596,22



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Tangara da Serra- Alta Complexidade	3,13	2.184,27
Várzea Grande-Alta Complexidade	9,08	1.563,90
<b>Total</b>	<b>30.978,64</b>	<b>261.959,11</b>

Fonte: Planilhas de Pactuação PPI Competência: SETEMBRO/2024- acesso: 02/2026

**Tabela 14 - Execução Física e Financeira da Programação Hospitalar de Média e Alta Complexidade, a Programação Pactuada e Integrada (PPI) do município de Castanheira-MT, do ano 2024**

Município Referenciado	Hospitalar	
	Quantitativo Físico	Quantitativo Financeiro
Cuiabá-Media Complexidade	84	55.482,13
Juina- Media Complexidade	392	208.113,87
Cuiabá- Alta Complexidade	15,7	51.863,92
<b>Total</b>	<b>491,70</b>	<b>315.459,92</b>

Fonte: Planilhas de Pactuação PPI Competência: SETEMBRO/2024- acesso: 02/2026

### 3.2.6. Atenção Primária à Saúde



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Tabela 15 - Número de Equipes e Cobertura Populacional: ACS, Saúde da Família, Saúde Bucal, NASF, ACSR.**

Tipo de Equipe	2021		2022		2023		2024	
	Nº	Cobertura	Nº	Cobertura	Nº	Cobertura	Nº	Cobertura
Atenção Primária à Saúde (ESF/EAP)	03	120,01%	03	119,56%	03	139,88%	03	139,88%
Saúde Bucal	0	0	0	0	01	46,62%	2	93,84%
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	13	85,44 %	12	91,93 %	11	84,27 %	11	100 %
Equipes Multiprofissionais na APS (eMulti)	-	-	-	-	-	-	-	-
Agente Comunitário de Saúde em Assentamento Rural (ACSR)	06	100%	06	100%	06	100%	06	100%
Polo Academia da Saúde	01	100%	01	100%	01	100%	01	100%
Outros:								

Fonte: <https://egestorab.saude.gov.br/paginas/ acessoPublico/relatorios/relHistoricoCobertura.xhtml> - acesso: 03/2026

No período de 2021 a 2024, o município manteve a organização da Atenção Primária à Saúde (APS) estruturada por meio de equipes da Estratégia Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde e outros dispositivos de apoio à promoção da saúde.

Durante todo o período analisado, o município contou com 03 equipes de Atenção Primária à Saúde (ESF/EAP), apresentando cobertura populacional superior a 100%. Em 2021 a cobertura foi de 120,01%, em 2022 de 119,56%, e em 2023 e 2024 atingiu 139,88%, indicando capacidade de atendimento ampliada em relação à população estimada.

Em relação à Saúde Bucal, o município não possuía equipes implantadas nos anos de 2021 e 2022. A partir de 2023, foi implantada 01 equipe de Saúde Bucal, alcançando 46,62% de cobertura, com ampliação significativa em 2024, quando a cobertura passou para 93,84%, demonstrando avanço na oferta desse serviço na Atenção Primária.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Quanto aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), observa-se que em 2021 o município contava com 13 agentes, com cobertura de 85,44%. Em 2022, houve 12 agentes, com cobertura de 91,93%. Já em 2023 e 2024, o número foi ajustado para 11 ACS, sendo que a cobertura passou de 84,27% em 2023 para 100% em 2024, indicando reorganização das áreas e garantia de cobertura integral da população.

No que se refere aos Agentes Comunitários de Saúde em Assentamento Rural (ACSR), o município manteve 06 profissionais em todos os anos analisados (2021 a 2024), garantindo 100% de cobertura dessa população específica.

O município também manteve 01 Polo da Academia da Saúde ativo durante todo o período, com 100% de cobertura, contribuindo para o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, atividade física e prevenção de doenças.

Por fim, observa-se que não houve implantação de Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária (eMulti/NASF) no período analisado.

De forma geral, os dados demonstram manutenção da estrutura da Atenção Primária, ampliação da cobertura da Saúde Bucal e reorganização da atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, garantindo cobertura integral da população em 2024.

### **3.2.7. Leitos de Internação, segundo especialidades. (Oferta)**

O município de Castanheira/MT dispõe, em sua rede própria, de 02 (dois) leitos de observação clínica na unidade de Pronto Atendimento (PA), sendo 01 (um) leito em enfermaria masculina e 01 (um) leito em enfermaria feminina, além de 03 (três) leitos de isolamento, destinados ao atendimento de pacientes que necessitam de observação clínica e cuidados imediatos, conforme protocolos assistenciais vigentes.

Para os casos que demandam internação hospitalar por especialidade, o município utiliza a rede de referência pactuada, sendo o Hospital Municipal “Dr. Hideo Sakuno”, localizado no município de Juína/MT, a principal referência regional, ofertando leitos de internação distribuídos



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



entre as especialidades clínicas e cirúrgicas, conforme quantitativos definidos na planilha de oferta regional, conforme a tabela abaixo da PPI/2024.

Figura 7 - Planilha de programação Hospitalar da média complexidade por referência Juína, especialidade ano 2024

PLANILHA DE PROGRAMAÇÃO HOSPITALAR DA MEDIA COMPLEXIDADE POR REFERÊNCIA - (QUEM ME ATENDE)									
Competência: SETEMBRO/2024									
Município Encaminhador		Município Executor		Procedimento Hospitalar					
IBG	Município	IBGE	Município	Leito	Especialidade	Físico Encaminha	Região Encaminhador-Sede	Região Executor - Sede	
510285	CASTANHEIRA	510515	JUINA	CIRURGICOS	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	15	NOROESTE MATOGROSSENSE - JUINA	NOROESTE MATOGROSSENSE - JUINA	
510285	CASTANHEIRA	510515	JUINA	PEDIATRIA CIRURGICA	CIRURGIA GERAL	10	NOROESTE MATOGROSSENSE - JUINA	NOROESTE MATOGROSSENSE - JUINA	
510285	CASTANHEIRA	510515	JUINA	OBSTETRICOS	OBSTETRICA CIRURGICA	29	NOROESTE MATOGROSSENSE - JUINA	NOROESTE MATOGROSSENSE - JUINA	
510285	CASTANHEIRA	510515	JUINA	CIRURGICOS	CIRURGIA GERAL	40	NOROESTE MATOGROSSENSE - JUINA	NOROESTE MATOGROSSENSE - JUINA	
510285	CASTANHEIRA	510515	JUINA	CLINICOS	CARDIOLOGIA - CIRURGIA VASCULAR	15	NOROESTE MATOGROSSENSE - JUINA	NOROESTE MATOGROSSENSE - JUINA	
510285	CASTANHEIRA	510515	JUINA	OBSTETRICOS	OBSTETRICIA CLINICA	78	NOROESTE MATOGROSSENSE - JUINA	NOROESTE MATOGROSSENSE - JUINA	
510285	CASTANHEIRA	510515	JUINA	PEDIATRIA CLINICA	CLINICA GERAL	82	NOROESTE MATOGROSSENSE - JUINA	NOROESTE MATOGROSSENSE - JUINA	
510285	CASTANHEIRA	510515	JUINA	CLINICOS	PNEUMOLOGIA	29	NOROESTE MATOGROSSENSE - JUINA	NOROESTE MATOGROSSENSE - JUINA	
510285	CASTANHEIRA	510515	JUINA	CIRURGICOS	GASTROENTEROLOGIA	15	NOROESTE MATOGROSSENSE - JUINA	NOROESTE MATOGROSSENSE - JUINA	
510285	CASTANHEIRA	510515	JUINA	CLINICOS	CLINICA GERAL	68	NOROESTE MATOGROSSENSE - JUINA	NOROESTE MATOGROSSENSE - JUINA	
510285	CASTANHEIRA	510515	JUINA	OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	5	NOROESTE MATOGROSSENSE - JUINA	NOROESTE MATOGROSSENSE - JUINA	
510285	CASTANHEIRA	510515	JUINA	PEDIATRIA CIRURGICA	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	6	NOROESTE MATOGROSSENSE - JUINA	NOROESTE MATOGROSSENSE - JUINA	

Fonte: PPI/24 – acesso 02/26.

Adicionalmente, para procedimentos e internações de média e alta complexidade, o município conta com a referência estadual no município de Cuiabá/MT, onde são disponibilizados leitos especializados, de acordo com a necessidade assistencial dos usuários do SUS e a capacidade instalada da rede hospitalar estadual, conforme a planilha abaixo PPI/24.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Figura 8 - Planilha de programação Hospitalar da média complexidade por referência Cuiabá, especialidade ano 2024

PLANILHA DE PROGRAMAÇÃO HOSPITALAR DA MEDIA COMPLEXIDADE POR REFERÊNCIA - (QUEM ME ATENDE)						
Competência: SETEMBRO/2024						
Município Encaminhador		Município Executor		Procedimento Hospitalar		
IBGE	Município	IBGE	Município2	Leito	Especialidade	Físico Encaminha
510285	CASTANHEIRA	510340	CUIABA	CIRURGICOS	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	6
510285	CASTANHEIRA	510340	CUIABA	CLINICOS	CARDIOLOGIA - CIRURGIA VASCULAR	16
510285	CASTANHEIRA	510340	CUIABA	PEDIATRIA CLINICA	CLINICA GERAL	5
510285	CASTANHEIRA	510340	CUIABA	CLINICOS	NEFROLOGIA/UROLOGIA	21
510285	CASTANHEIRA	510340	CUIABA	CLINICOS	PNEUMOLOGIA	10
510285	CASTANHEIRA	510340	CUIABA	CIRURGICOS	GASTROENTEROLOGIA	10
510285	CASTANHEIRA	510340	CUIABA	CLINICOS	CLINICA GERAL	10
510285	CASTANHEIRA	510340	CUIABA	OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	2
510285	CASTANHEIRA	510340	CUIABA	PEDIATRIA CIRURGICA	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	2
510285	CASTANHEIRA	510340	CUIABA	OUTRAS ESPECIALIDADES	PNEUMOLOGIA SANITARIA	1
510285	CASTANHEIRA	510340	CUIABA	OUTRAS ESPECIALIDADES	CRONICOS	1

Fonte: PPI/24 – acesso 02/26.

Dessa forma, a oferta de leitos de internação ao município de Castanheira é garantida por meio da articulação entre a rede própria, a referência regional em Juína e a referência estadual em Cuiabá, assegurando a continuidade do cuidado e o acesso aos serviços hospitalares conforme o perfil epidemiológico e assistencial da população.

**Tabela 16 – Quantidade de leitos de internação no município de Castanheira-MT, segundo tipo de leito e esfera jurídica**



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



ESPECIALIDADE	PÚBLICO/SUS	FILANTRÓPICO		PRIVADO		TOTAL	
	Existentes	Existentes	SUS	Existentes	SUS	Existentes	SUS
Leitos de Observação clínica-PA	02	0	0	0	0	02	02
Clínico Geral	68	0	0	0	0	68	68
Cirurgia geral	40	0	0	0	0	40	40
Clínica Cirúrgica Ortopédica	15	0	0	0	0	15	15
Clínica Ortopédica	6	0	0	0	0	6	6
Clínica Pediatra	82	0	0	0	0	82	82
Ginecologia / obstetrícia	78	0	0	0	0	78	78
Obstétrica Cirúrgica	29	0	0	0	0	29	29
Cardiologia - Cirurgia Vascular	15	0	0	0	0	15	15
Pediatria Cirurgia Geral	10	0	0	0	0	10	10
Clínicos Pneumologia	29	0	0	0	0	29	29
Cirúrgico Gastroenterologia	15	0	0	0	0	15	15
Psicossocial	5	0	0	0	0	5	5
Neonatal	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	0

**FONTE:** SISPP/MT comp: setembro (atualizado 09/09/24) – acesso 01/2026

### 3.2.8. Número de Consultórios por Especialidades (Oferta)

#### Assistência Ambulatorial Especializada

O Município de Castanheira dispõe de oferta limitada de assistência ambulatorial especializada em sua rede local, concentrando a maior parte dos atendimentos de média e alta complexidade por meio de referência regional e consórcios intermunicipais.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Oferta de Consultórios no Município

Na rede pública municipal, o município conta com:

- 03 (três) consultórios médicos;
- 03 (três) consultórios odontológicos;
- 01 (um) consultório de fisioterapia;
- 01 (um) profissional psicólogo, com atendimento ambulatorial;
- 01 (um) ponto de Telessaúde, como apoio assistencial.

Na rede privada, o município dispõe de:

- 04 (quatro) consultórios odontológicos;
- 02 (dois) consultórios de fisioterapia.

O atendimento especializado local está concentrado nas áreas de Fisioterapia e Psicologia, realizadas na Unidade Descentralizada de Reabilitação (UDR) “João Sebastião Ramos”, cujo objetivo é promover a reabilitação funcional e a integração social dos usuários, respeitando suas capacidades e limitações.

Desde o ano de 2024, o município de Castanheira vem fortalecendo a rede municipal de saúde por meio da contratualização de serviços de assistência ambulatorial especializada, utilizando estratégias como telemedicina, credenciamento e contratação de empresas especializadas, com o objetivo de ampliar a oferta de serviços à população.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Entre as ações implementadas, destaca-se a ampliação da realização de exames especializados, especialmente ultrassonografias, contribuindo para maior agilidade no diagnóstico e no acompanhamento clínico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

No mesmo período, o município também realizou credenciamentos e contratações para garantir a continuidade da assistência no Pronto Atendimento (PA), assegurando atendimento ininterrupto à população. Dentre as medidas adotadas, destacam-se:

- Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em regime de plantão, garantindo a cobertura assistencial contínua no Pronto Atendimento – PA de Castanheira;
- Disponibilização de profissional médico em período integral no Pronto Atendimento, assegurando atendimento durante todo o dia à população usuária do serviço.

Essas iniciativas têm como finalidade ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, reduzir o tempo de espera por atendimento e fortalecer a organização da rede municipal de atenção à saúde, garantindo maior resolutividade e qualidade na assistência prestada aos munícipes.

### **Atenção Especializada por Referência Regional**

A Atenção Especializada, compreendida como o conjunto de ações e serviços de média e alta complexidade, é ofertada predominantemente fora do território municipal, por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Juruena, da Programação Pactuada Integrada (PPI) e do Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

Os serviços de referência encontram-se localizados nos municípios de Juína/MT e Cuiabá/MT, abrangendo os seguintes pontos de atenção:



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Ambulatório de DST/AIDS – Centro de Apoio e Aconselhamento Sorológico (Juína/MT);
- CERMAC – Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade (Cuiabá/MT);
- CRIDAC – Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa;
- Farmácia de Alto Custo;
- CEOPE – Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais;
- CEM – Centro de Especialidades Médicas;
- Hospital do Câncer;
- Atendimentos de Consultas Especializadas – Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Juruena;
- Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) – Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Juruena;
- Hospital Municipal de Juína;
- SAMU 192 – Base de referência em Juína/MT.

**Tabela 17 – Total de consultórios por especialidade e esfera jurídica no município de Castanheira-MT, no ano de 2025**

Consultório / Especialidade Rede Ambulatorial	Rede de Serviços Vinculados ao SUS						Rede de Serviços não Conveniados	
	Mun	Est	Fed	Filan	Priv	Total	Privado	Total
Médico	03							
Odontológico	03				02			
Ortopedia/ Traumatologia								
Pediatra								
Ginecologista e Obstetra								
Psicólogo	01							
Fisioterapeuta	01				02			
Fonoaudiólogo								



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Terapeuta Ocupacional								
Nutricionista								
Enfermeiro								
Telessaúde	01							
Assistente Social								
Outros								

**FONTE:** SMS/26- acesso 02/26 SCNES Local ou <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp> (Em ficha de estabelecimento: Conjunto: Inf. Gerais)

### **3.2.9. Serviços de Apoio, Diagnóstico e Terapia – SADT (Oferta)**

O município de Castanheira dispõe de serviços de Apoio, Diagnóstico e Terapia (SADT) ofertados tanto pela rede pública quanto pela rede privada. No âmbito municipal, conta com serviço público de radiodiagnóstico, ultrassonografia, eletrocardiograma, além de serviços de fisioterapia e reabilitação, complementados por prestadores privados existentes no município.

Para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas e bioquímicas, o município conta com o Laboratório Municipal de Castanheira, bem como com laboratórios localizados no município de Juína, por meio de pactuações estabelecidas na Programação Pactuada Integrada (PPI).

Os exames de imagem de maior complexidade e os exames de Citopatologia são realizados nos municípios de referência pactuados, especialmente Juína e Cuiabá, integrantes da Regional Noroeste, assegurando o acesso da população aos serviços especializados conforme a organização da rede regional de atenção à saúde.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Tabela 18 – Quantidade de Serviços de Apoio, Diagnóstico e Terapia (SADT) no município de Castanheira-MT, no ano de 2025**

SERVIÇOS	PÚBLICOS	PRIVADOS
Patologia Clínica		
Radiodiagnóstico	01	
Ultrassonografia	01	
Endoscopia		
Eletrocardiograma	04	
Fisioterapia e Reabilitação	01	02
Outros		

**FONTE:** SMS/2025

A estrutura de saúde no município de Castanheira é majoritariamente sustentada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em sua esfera municipal, com participação complementar do setor privado em algumas áreas. Grande parte dos serviços ambulatoriais especializados é ofertada por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Juruena, o que demonstra a importância da cooperação regional para ampliar o acesso da população a especialidades médicas.

A oferta por especialidade, no entanto, é bastante fragmentada, com muitos serviços disponibilizados por apenas um profissional ou consultório. Essa limitação pode comprometer a continuidade do cuidado, especialmente em situações de ausência de profissionais ou aumento repentino da demanda. Em relação aos Serviços de Apoio, Diagnóstico e Terapia (SADT), a disponibilidade é básica, cobrindo principalmente exames de rotina. Contudo, há restrições importantes quanto à realização de exames de maior complexidade, o que pode exigir o encaminhamento de pacientes para outros municípios da região.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



### **3.2.10. Rede de Atenção Psicossocial – RAPS**

A RAPS no município é formada por um profissional na unidade descentralizada de reabilitação, além de contar com a rede privada contratualizada por meio de Teleconsulta on-line. Esta organização busca integrar diferentes atores (públicos e privados) para atender a uma gama diversa de necessidades na área de saúde mental.

A RAPS do município por ser ainda muito tímido, apesar de atender a uma vasta gama de transtornos, apresenta um grande desafio na gestão, o que requer planejamento estratégico e investimentos em recursos humanos e infraestruturas para melhorar ainda mais a qualidade e a efetividade dos serviços prestados à população.

### **3.2.11. Rede de Atenção às Urgências e Emergências**

O município de Castanheira-MT mantém uma rede de atenção às urgências e emergências organizada junto aos serviços de Média Complexidade Ambulatorial no Pronto Atendimento, além dos atendimentos em urgência e emergência, consultas especializadas - Teleconsultas, exames, que procura atender toda demanda no Pronto Atendimento também para internação e, em alguns casos o paciente é encaminhado para o Hospital de referência.

### **3.2.12. Transporte Sanitário**

O município de Castanheira conta com uma estrutura organizada de transporte sanitário destinada ao atendimento das demandas de urgência, emergência e consultas eletivas em serviços de referência. Atualmente, dispõe de ambulâncias para o transporte imediato de pacientes em situações de urgência, além de micro-ônibus, veículos de apoio utilizados para consultas, exames e procedimentos previamente agendados.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



São transportados pacientes para diferentes destinos, entre eles os municípios de Juina, Sinop, Sorriso, Tangara da Serra e Cuiabá, principais polos regionais de saúde. O transporte de urgência é realizado prioritariamente pelas ambulâncias, em articulação com a regulação estadual, enquanto os atendimentos eletivos são organizados em cronogramas semanais, com deslocamento em grupos por meio de micro-ônibus e ônibus privado onde oferta as passagens de ida e volta.

O Transporte Fora do Domicílio (TFD) também é garantido, assegurando o deslocamento de pacientes que necessitam de tratamentos especializados fora do município, incluindo auxílio financeiro para alimentação e hospedagem quando necessário.

O gasto mensal com transporte sanitário é significativo, abrangendo despesas com combustível, manutenção da frota e diárias, refletindo o desafio de um município que depende de centros de referência externos para atendimentos de maior complexidade. Apesar disso, a gestão municipal mantém esforços para assegurar veículos em bom estado de conservação, de modo a garantir a segurança e a continuidade do atendimento à população.

### 3.2.13. Rede de Assistência Farmacêutica

**Tabela 19 – Quantidade de estabelecimentos da Rede de Assistência Farmacêutica do município de Castanheira-MT, no ano de 2025**

<b>Unidades</b>	<b>Público</b>	<b>Privado</b>
Farmácias Privadas	-----	03
- Programa Farmácia Popular	-----	02
Farmácias Públicas:		-----
- Farmácia da Atenção Básica	01	-----
- Central de Abastecimento Farmacêutico		-----
- Farmácia Hospitalar		-----



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Outras		-----
----------	--	-------

**FONTE:** SCNES Local ou <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp>

A **Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no SUS (BNAFAR)** é a consolidação dos dados nacionais de posição de estoque, entradas, saídas, avaliações e dispensações realizadas pelos estabelecimentos de saúde dos Municípios, Estados e Distrito Federal para os medicamentos padronizados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), e do Programa Farmácia Popular do Brasil.

**Sistemas compositores:**

- Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus);
- Sistema Autorizador do Programa Farmácia Popular do Brasil;
- Base de Dados do serviço Webservice da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica (WSBNDAF);
- Sistema Hemovida Web Coagulopatias (HWC);
- Sistema Hemovida Web Hemoglobinopatias (HWH);
- Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES);
- Sistema de Administração de Material (SISMAT);
- Sistema de Informação de Tratamentos Especiais de Tuberculose (SITETB) e
- Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM).



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Com a publicação da **Portaria GM/MS Nº 6.093, de 16 de dezembro de 2024** que Institui a **Ontologia Brasileira de Medicamentos – OBM**, e a **Portaria GM/MS Nº 5.713, de 9 de dezembro de 2024** que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para **modificar os modelos de informação a serem adotados pelos entes federados e os sistemas compositores** da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde – BNAFAR/SUS, há importantes avanços na assistência farmacêutica e na segurança dos pacientes.

A OBM visa integrar e padronizar dados sobre medicamentos, regulamentos e registros de prescrições e dispensações, promovendo a interoperabilidade através da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), além de promover maior segurança do paciente com uma lista padronizada de medicamentos e apoio aos processos de farmacovigilância, além de informações mais precisas e seguras aos profissionais. O conteúdo e detalhamento da estrutura da OBM, bem como toda a documentação relacionada, está disponível no endereço eletrônico <https://portal-obm.saude.gov.br>.

Já a Portaria 5.713/2024, entre diversas orientações e a partir da OBM, institui no âmbito da BNAFAR/SUS, os seguintes modelos de informação:

- I – Registro Eletrônico da Posição de Estoque – REPE, contendo informações dos estoques de medicamentos, vacinas, insumos e equipamentos disponíveis nos três entes federados; e
- II – Registro Eletrônico de Saída por Movimentação ou Perda de Estoque – RESMPE, contendo informações sobre as saídas decorrentes de movimentações de produto entre estabelecimentos ou perda por expiração da validade e demais situações adversas.

Segundo a portaria supracitada, os modelos de dados de dispensação ou fornecimento de medicamentos serão estabelecidos em ato normativo específico e passarão a compor os dados da BNAFAR/SUS a partir das informações enviadas pelos entes para a RNDS. O Ministério da Saúde reforça que é **obrigatório o envio de dados pelos entes federativos** referentes a produtos da **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, das Relações**



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Municipais de Medicamentos – REMUME e Relações Estaduais de Medicamentos – RESME**, bem como aqueles que não sejam contemplados nas relações dos entes, tais como os **fornecidos por demanda judicial**.

O Ministério da Saúde informou que emitirá portaria específica sobre o **e-SUS Assistência Farmacêutica – eSUSAF, que substituirá o Hórus** para apoio na gestão do processo da assistência farmacêutica no SUS, registro e envio das informações definidas na Portaria 5.713/2024 e alertou que os **entes federativos que utilizam sistemas informatizados próprios ou de terceiros devem adaptar ou desenvolver solução para garantir a transmissão das informações**.

O processo da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica (BNAFAR) no Mato Grosso, assim como em outros estados e municípios, está em andamento e sujeito a atualizações constantes. A BNAFAR é uma iniciativa do Ministério da Saúde para integrar informações sobre ações e serviços de assistência farmacêutica no SUS, visando melhorar a gestão e o acesso a medicamentos.

A Assistência Farmacêutica (AF) reúne um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio da promoção do acesso aos medicamentos e uso racional dos mesmos. Abrange a seleção, programação, aquisição, distribuição e avaliação da utilização de medicamentos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população. É formada por quatro componentes: básico, especial, estratégico e especializado.

O município de Castanheira possui apenas três farmácias privadas e a farmácia municipal. Na farmácia municipal é realizada a dispensação de todos os medicamentos e fraldas e onde se encontra o estoque dos medicamentos. A farmácia fica dentro da Secretaria Municipal de Saúde. O horário da farmacêutica e da atendente de farmácia é das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, e o horário de atendimento ao público da farmácia é das 07h às 11h e das 13h às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

A equipe de Assistência Farmacêutica é composta por 01 (uma) farmacêutica contratada e 01 (uma) atendente de farmácia contratada, ambas com carga horária de 40 horas semanais. Quando a farmacêutica precisa se ausentar ou no período de férias, esta atendente realiza as atividades na farmácia.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



É de responsabilidade da atendente de farmácia desenvolver atividades da área sempre sob a supervisão da farmacêutica; desenvolver atividades obedecendo a legislação farmacêutica e sanitária específicas da área; realizar a entrega de medicamentos; orientar ao público quanto a utilização e conservação dos medicamentos; fracionar medicamentos para fornecimento em dose individual sob supervisão de farmacêutica; executar tarefas de caráter administrativo, tais como: atendimento ao público, conferência de estoque, controle de validade de produtos, organização e abastecimento da farmácia, lançamentos em sistema dos medicamentos dispensados.

A farmacêutica é responsável por todo o ciclo de AF, faz a seleção dos medicamentos para aquisição, junto com os profissionais médicos do município e Secretária de Saúde; planejamento das quantidades, recebimento dos medicamentos, armazenamento, controle de estoque e dispensação.

Também é responsável pelos medicamentos do Pronto Atendimento (Administração de Medicamentos) e pelas fraldas, faz o lançamento no sistema dos medicamentos dispensados, conferência de notas fiscais; auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos de materiais médico hospitalares e correlatos; confere o material e medicamentos recebidos, confrontando os com dados contidos na requisição, examinando-os e testando-os para posterior encaminhamento ou dispensação. A seleção dos medicamentos é feita com base em uma Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), que tem a sua atualização anualmente.

Esta lista conta com 161 medicamentos destina-se ao uso exclusivo dos pacientes atendidos nas unidades da rede Municipal de Saúde de Castanheira/MT, sendo disponibilizados na Farmácia Básica Municipal de Castanheira, foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde. Há comissão de farmácia e terapêutica no município.

As quantidades são calculadas com base no consumo médio mensal dos medicamentos, levando em consideração o tempo estimado que o fornecedor leva para entregar os medicamentos. Também se observa a época do ano, pois há diferenças de consumos conforme a estação. Devido a elevada demanda por medicamentos, recursos insuficientes e atrasos na entrega, ou não entrega dos medicamentos, ocorre desabastecimento de alguns itens.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Para a gestão da Assistência Farmacêutica são utilizados dois sistemas de informática: o sistema Hórus que é utilizado pela unidade **exclusivamente para o gerenciamento e dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)**, conforme protocolos e diretrizes estabelecidos pelo Ministério da Saúde. O sistema TRIER que é utilizado para o **controle de estoque, lançamento de notas fiscais e realização da dispensação de medicamentos**, garantindo a rastreabilidade e o controle dos insumos armazenados nesta unidade.

A área de estoque é organizada e mantida de acordo com as normas de armazenamento, visando a adequada conservação e segurança dos produtos, todas as salas de depósitos tem ar condicionado para controle de temperatura.

No que se refere ao armazenamento físico:

- **Farmácia:** local onde ficam armazenados os medicamentos e os insumos hospitalares, dispostos em prateleiras de alumínio, com **armários fechados destinados exclusivamente aos medicamentos controlados e antimicrobianos**. Também conta com **geladeira específica para armazenamento de medicamentos termolábeis**;
- **Fraldas:** armazenadas em depósito alternativo, devido ao grande volume, dispostas sobre pallets;
- **Soros:** armazenados em pallets no depósito do Pronto Atendimento, junto aos medicamentos injetáveis para uso semanal. Os insumos deste depósito são repostos toda **sexta-feira pela farmacêutica responsável**. O depósito do Pronto Atendimento possui também **frigo-bar destinado ao armazenamento de medicamentos termolábeis**.

Mensalmente, é entregue à Vigilância Sanitária o relatório do movimento da farmácia referente à dispensação de medicamentos controlados e antimicrobianos.

Trimestralmente, é encaminhado o movimento consolidado do trimestre e, anualmente, o movimento anual, todos gerados no sistema SNGPC.

O controle de estoque é enviado à Prefeitura a cada 15 dias para publicação no Portal da Transparência.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Os medicamentos com vencimento próximo são separados em uma prateleira específica. Caso não haja saída até um mês antes da data de validade, é tentada a troca com outros municípios.

Se a troca não for possível, os medicamentos são encaminhados à Vigilância Sanitária, que realiza o controle de vencidos, sendo posteriormente recolhidos pela empresa Máxima Ambiental.

A população também pode entregar medicamentos vencidos na farmácia para o devido descarte. Todos os medicamentos vencidos são acompanhados de um relatório contendo o número do lote e a quantidade de insumos destinados ao descarte, o qual é realizado conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (PGRSS).

A dispensação de medicamentos realizada nesta unidade segue rigorosamente as normas estabelecidas pela legislação vigente, visando a segurança, eficácia do tratamento e o cumprimento das exigências sanitárias.

**Medicamentos Sujeitos à Portaria nº 344/98:**

- Estes medicamentos, classificados como controlados, são dispensados para tratamento de até 30 dias.
- A receita médica tem validade de 30 dias a partir da data de emissão.
- Após o vencimento da validade da receita, não é possível realizar nova dispensação sem apresentação de receita atualizada.

**Prazo Máximo de Dispensação:**

- Devido à alta demanda da unidade, a farmácia **não possui estoque suficiente** para realizar dispensação para períodos maiores que 30 dias, mesmo que a Portaria nº 344/98 permita em alguns casos até 60 dias.
- Por este motivo, fica estabelecido que **o município realiza a dispensação para, no máximo, 30 dias de tratamento**, para todos os pacientes.

**Antimicrobianos:**

- A dispensação é feita mediante apresentação de receita médica com validade de 10 dias a partir da data de emissão.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Receitas vencidas não podem ser utilizadas para retirada do medicamento.

**Medicamentos de Uso Contínuo:**

- A receita médica tem validade de 6 meses a partir da data de emissão.
- Durante este período, o paciente pode retirar o medicamento mensalmente conforme prescrição, sem necessidade de nova receita, até o vencimento do prazo.

**Dificuldades Encontradas:** A farmácia enfrenta dificuldades frequentes com parte da população que não compreende as determinações da Portaria nº 344/98 e das demais legislações, buscando, retirar medicamentos com receitas vencidas; solicitar quantidade maior do que a prescrita pelo médico.

Tais situações impossibilitam o atendimento conforme a lei, pois a dispensação só pode ocorrer dentro dos prazos e nas quantidades estabelecidas na prescrição médica.

Para evitar transtornos, recomenda-se que o paciente sempre confira a data de emissão da receita e providencie a renovação junto ao médico antes do vencimento, garantindo a continuidade do tratamento sem interrupções.

Com relação às demandas judiciais de medicamentos, elas envolvem, principalmente, medicamentos que não estão em nenhuma lista do SUS, de alto custo para o paciente e prescrito, na maioria das vezes, por médicos especialistas que atendem os pacientes do município. Por serem médicos que atuam em outros municípios, dificulta o diálogo para ver possibilidades de medicamentos que constem em alguma lista do SUS, evitando a judicialização.

Município teve a adesão ao sistema Hórus (Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica), a situação atual do Sistema: O município de Castanheira elaborou o cadastro de adesão/Termo de adesão em julho/2010 seguindo o cronograma Proposto Pelo Ministério da Saúde para a implantação nacional do HÓRUS. O sistema Hórus se encontra implantado na farmácia básica e possui profissional capacitado para utilizá-lo. Esse sistema é uma ferramenta para a SMS ter o controle de entrada e saída de medicamentos dentro da farmácia básica do município.

Situação do Sistema Hórus no município.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Implantado sim  não

Técnico capacitado sim  não

### **3.3. FLUXOS DE ACESSO**

O município de Castanheira organiza seus fluxos de acesso à rede de saúde de forma a garantir atendimento resolutivo na atenção básica e encaminhamentos adequados para os níveis de maior complexidade. As Unidades Básicas de Saúde (UBS) constituem a porta de entrada prioritária do sistema, responsáveis pelo acolhimento inicial, acompanhamento longitudinal, realização de consultas médicas, odontológicas e de enfermagem, bem como pela oferta de programas de promoção e prevenção em saúde.

Quando identificada a necessidade de atendimento especializado ou de procedimentos de média e alta complexidade, os pacientes são encaminhados pela Central Municipal de Regulação, que gerencia as vagas disponíveis na rede própria e, principalmente, nos serviços de referência regional e estadual. Essa central atua de forma integrada ao sistema de regulação estadual, realizando agendamentos para consultas, exames e procedimentos em municípios polos, como Juína, Tangara da Serra, Várzea Grande e Cuiabá, conforme pactuações vigentes.

No caso das urgências e emergências, o fluxo se dá por meio do Pronto Atendimento onde acolhe identifica as necessidades, que funciona como ponto de estabilização inicial. Havendo necessidade de suporte avançado, os pacientes são referenciados para hospitais regionais, mediante regulação e transporte sanitário adequado.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



O processo de contra-referência é igualmente importante, sendo o instrumento pelo qual os serviços de maior complexidade devolvem ao município as informações sobre diagnóstico, conduta terapêutica e seguimento dos casos. Essa devolutiva possibilita a continuidade do cuidado pelas equipes de saúde da atenção básica, garantindo maior integralidade na assistência.

Assim, a trajetória do paciente na rede de saúde inicia-se, em sua maioria, nas UBS, passa pela Central de Regulação quando há necessidade de encaminhamento, e pode alcançar os serviços especializados regionais ou estaduais. Após o atendimento, o usuário retorna ao município com informações clínicas e terapêuticas, permitindo a continuidade do cuidado próximo ao seu domicílio.

**Os Centros de Referência**

A referência e contra-referência em nível loco regional tanto para o nível básico da Atenção em Saúde quanto para os níveis mais complexos (Hospitais de Retaguarda) e para os serviços de resgate 192 e transporte sanitário serão os seguintes:

- Urgências Primárias ----- PSF's e Pronto atendimento de Castanheira
- Urgências Secundária----- Hospital municipal de Juína
- Urgências Secundária e Terciária----- Hospital municipal de Juína, UTI de Juína e Cuiabá – hospitais e UTIs. De acordo com seu nível de complexidade de atendimento.

A contra-referência será dirigida para as Unidades de Saúde da Família PSF Rural, PSF Urbano e PSF Vale do Seringal. A retaguarda técnica ao SAMU-192, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a capacidade instalada da Unidade, será garantida através de pactuação já garantida com o SAMU da Região de Juína - MT cuja distância é de 45 km, já que em nosso município por hora não há este serviço instalado.

Alta Complexidade



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



O município não possui serviço de Alta Complexidade, ficando este nível de assistência, atendido em outros municípios, através de pactuação Estadual-PPI.

### 3.4. Dados de Natalidade, Morbidade e Mortalidade

#### 3.4.1. Natalidade

**Tabela 20: Informações sobre nascidos vivos no município de Castanheira-MT, nos anos de 2021 a 2024**

Condições	2021		2022		2023		2024	
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
Número de nascidos vivos	69		92		99		86	
% com prematuridade	24	34,78	1	1,08	-	0	-	0
% de partos cesáreos	63	91,30	44	47,82	93	93,93	76	88,37
% de mães de 10-19 anos	12	17,39	16	17,39	19	19,19	15	17,44
% de mães de 10-14 anos	01	1,44	0	0	0	0	1	1,16
% de mães sem nenhuma consulta de pré-natal	65	94,20	0	0	0	0	0	0
% de mães com 1 a 3 consultas de pré-natal	03	4,35	2	2,17	2	2,02	14	16,27
% de mães com 4 a 6 consultas de pré-natal	20	28,98	23	25,00	19	19,19	18	20,93
% de mães com 7 e + consultas de pré-natal	45	65,21	67	72,82	70	70,70	54	62,79



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



% com baixo peso ao nascer (Total) <2500g.	05	7,24	4	4,34	0	0	0	0
--	----	------	---	------	---	---	---	---

Fonte: SINASC Local ou <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinasc/cnv/nvmt.def> - acesso 03/2026

Na série histórica entre os anos de 2021 a 2024, o número maior de nascidos vivos foi em 2023, com 99 nascimentos. Quanto ao percentual de prematuridade o maior número foi no ano de 2021, com 24 (34,78%) nascimentos prematuros. O número maior de partos cesáreos foi em 2023, com 93 (93,93%) de partos com cesarianas. No que se refere às mães na faixa etária entre os 10 a 19 anos, o ano que apresentou o maior número de partos nessa faixa etária foi 2023, com 19 (19,19%) mães nessa faixa. Entre a faixa etária dos 10 aos 14 anos, no ano de 2021 e 2024 obteve em cada ano citado 01 partos nesta faixa etária de idade. O maior número de mães com quatro e mais consultas de pré-natal foi em 2022, com 23 (25,00%) consultas. Já o maior número de mães com sete e mais consultas de pré-natal foi em 2023, com 70 (70,70%) de consultas e o ano com maior número de crianças com baixo peso ao nascer, ou seja, 2.500g foi em 2022, com 04 (4,34%) nascimentos. O maior percentual de mães sem nenhuma consulta de pré-natal foi em 2021 (94,20%). O percentual maior de mães com uma a três consultas de pré-natal foi em 2024 (16,27%). E o percentual de mães com quatro a seis consultas de pré-natal maior foi em 2022 (25,00%).

### 3.4.2. Morbidade Hospitalar

**Tabela 21 - Morbidade hospitalar por residência, segundo Capítulo da CID-10, do município de Castanheira-MT, nos anos de 2021 a 2024**

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	24	03	02	04
II. Neoplasmas [tumores]	06	13	07	12



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



III. Doenças do sangue e dos órgãos hematopoiéticos e alguns transtornos imunitários	0	0	0	0
IV. Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	05	03	02	03
V. Transtornos mentais e comportamentais	0	0	0	0
VI. Doenças do sistema nervoso	02	02	01	02
VII. Doenças do olho e anexos	0	0	0	0
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastoide	0	0	0	0
IX. Doenças do aparelho circulatório	10	15	08	10
X. Doenças do aparelho respiratório	03	02	05	07
XI. Doenças do aparelho digestivo	01	04	01	0
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	0	0	0	0
XIII. Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	0	0	0	0
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	0	0	02	02
XV. Gravidez, parto e puerpério	0	0	0	0
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	01	0	0	01
XVII. Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	02	0	0	01
XVIII. Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, NCOP	0	01	01	0
XIX. Lesões, envenenamentos e algumas outras consequências de causas externas	0	0	0	0
XX. Causas externas de morbidade e de mortalidade	08	06	10	10
XXI. Fatores que influenciam o estado de saúde e o contato com os serviços de saúde	0	0	0	0
TOTAL	62	456	39	49

Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/defthtm.exe?sim/cnv/obt10mt.def> – acesso: 03/2026



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



A análise da morbidade hospitalar por residência, segundo os capítulos da Classificação Internacional de Doenças – CID-10, no município de Castanheira, no período de 2021 a 2024, evidencia o perfil de internações hospitalares da população e permite identificar os principais agravos responsáveis pela demanda por serviços hospitalares.

No período analisado, observa-se variação no número total de internações registradas, com 62 internações em 2021, 56 em 2022, 39 em 2023 e 49 em 2024, demonstrando oscilações ao longo dos anos.

Entre os principais grupos de causas de internação, destacam-se as doenças do aparelho circulatório, que apresentaram números expressivos durante todo o período analisado, com 10 internações em 2021, 15 em 2022, 8 em 2023 e 10 em 2024, configurando-se como uma das principais causas de hospitalização no município.

Outro grupo relevante corresponde às neoplasias (tumores), que apresentaram aumento ao longo dos anos, passando de 6 internações em 2021 para 13 em 2022, mantendo números importantes em 2023 (7 casos) e 2024 (12 casos). Esse cenário reforça a importância das ações de prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento dos casos na rede de atenção à saúde.

As doenças infecciosas e parasitárias também estiveram presentes entre as causas de internação, com 24 registros em 2021, apresentando redução significativa nos anos seguintes (3 em 2022, 2 em 2023 e 4 em 2024), indicando possível melhoria nas ações de prevenção, controle e manejo desses agravos na Atenção Primária.

As causas externas de morbidade e mortalidade, que incluem acidentes e violências, também se destacam entre os registros, com 8 internações em 2021, 6 em 2022 e 10 internações em 2023 e 2024, evidenciando a necessidade de fortalecimento de ações intersetoriais voltadas à prevenção de acidentes e promoção da segurança da população.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



As doenças do aparelho respiratório apresentaram registros ao longo de todo o período analisado, com 3 casos em 2021, 2 em 2022, 5 em 2023 e 7 em 2024, indicando tendência de aumento nos últimos anos e reforçando a importância das ações de vigilância e prevenção de doenças respiratórias.

Outros grupos de causas apresentaram registros menos frequentes, como doenças do sistema nervoso, doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas, doenças do aparelho digestivo, doenças geniturinárias e afecções originadas no período perinatal, porém permanecem relevantes para o acompanhamento do perfil epidemiológico da população.

De forma geral, os dados demonstram que as internações hospitalares no município de Castanheira estão principalmente relacionadas às doenças crônicas não transmissíveis, neoplasias, causas externas e doenças infecciosas, refletindo um perfil epidemiológico misto que exige ações integradas de promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico precoce e acompanhamento contínuo na Atenção Primária à Saúde, visando reduzir complicações e hospitalizações evitáveis.

**Tabela 22 – Distribuição das Internações por Grupo de Causas e Faixa Etária - CID10 por local de residência, no município de Castanheira-MT, no período de 2025**

Capítulo CID	<1 ano	1 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos e mais	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1	-	1	-	-	-	3	1	1	1	2	-	10
II. Neoplasias (tumores)	-	-	-	-	-	1	4	3	10	8	5	2	33
III. Doenças sangue órgãos hemat e transtimunitár	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	2



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-	3
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
VI. Doenças do sistema nervoso	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	1	-	3
VI. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	-	-	-	-	-	-	2	1	8	3	1	-	-	15
X. Doenças do aparelho respiratório	2	2	4	1	-	1	-	-	-	2	1	3	3	16
XI. Doenças do aparelho digestivo	-	-	2	-	2	2	8	4	3	-	2	2	2	25
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-	1	1	-	1	-	1	-	1	1	5
XIII. Doenças sist. osteomuscular e tec. conjuntivo	-	-	-	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	4
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	-	-	-	1	-	4	3	1	1	2	1	1	13
XV. Gravidez, parto e puerpério	-	-	-	-	17	46	20	1	-	-	-	-	-	84
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
XVIII. Sint sinais e chad anorm ex clin e laborat	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	2	3	4	3	7	9	8	5	12	2	3	58
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	1	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	3

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS- acesso Data Warehouse Web <http://appweb3.saude.mt.gov.br/dw>, em 03/2026

A análise da distribuição das internações hospitalares por grupo de causas (CID-10) e faixa etária, no município de Castanheira-MT, no ano de 2025, evidencia aspectos importantes do perfil de morbidade da população e contribui para o direcionamento das ações previstas no Plano Municipal de Saúde.

Observa-se que o maior número de internações está relacionado ao capítulo XV – Gravidez, parto e puerpério, totalizando 84 internações, concentradas principalmente nas faixas etárias de 20 a 29 anos (46 casos) e 30 a 39 anos (20 casos), seguidas pela faixa de 15 a 19 anos (17 casos). Esse cenário demonstra a forte demanda da rede hospitalar relacionada à atenção obstétrica e reforça a importância da manutenção e qualificação das ações de atenção pré-natal, acompanhamento gestacional e assistência ao parto, visando reduzir riscos maternos e neonatais.

O segundo grupo de causas mais frequente refere-se às lesões, envenenamentos e algumas outras consequências de causas externas (58 internações), distribuídas em diversas faixas etárias, com destaque para 60 a 69 anos (12 casos), 30 a 39 anos (9 casos), 40 a 49 anos (8 casos) e 20 a 29 anos (7 casos). Esses dados podem estar associados a acidentes de trânsito, quedas e outros eventos traumáticos, indicando a



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



necessidade de fortalecer ações intersetoriais de prevenção de acidentes, promoção da saúde e segurança no trânsito, além de estratégias de prevenção de quedas, principalmente entre adultos e idosos.

As doenças do aparelho digestivo aparecem como a terceira principal causa de internação (25 casos), distribuídas em várias faixas etárias, seguidas pelas doenças do aparelho respiratório (16 casos) e doenças do aparelho circulatório (15 casos). As doenças respiratórias apresentam maior ocorrência em crianças e idosos, grupos tradicionalmente mais vulneráveis a agravos respiratórios, reforçando a importância de ações de imunização, acompanhamento na Atenção Primária à Saúde e monitoramento de doenças respiratórias.

Destacam-se ainda as internações por doenças do aparelho geniturinário (13 casos) e doenças infecciosas e parasitárias (10 casos), evidenciando a necessidade de continuidade das ações de vigilância em saúde, diagnóstico precoce e tratamento oportuno desses agravos.

Outros grupos de causas apresentaram menor número de internações, como doenças da pele e tecido subcutâneo, doenças osteomusculares, doenças endócrinas e metabólicas, doenças do sistema nervoso, entre outras, porém permanecem relevantes para o acompanhamento epidemiológico e planejamento das ações de saúde.

De modo geral, os dados indicam que o perfil de internações no município está fortemente relacionado às condições obstétricas, causas externas e doenças crônicas e clínicas, demonstrando a importância do fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, da promoção e prevenção de agravos, da atenção materno-infantil e de ações intersetoriais voltadas à redução de acidentes e violências. Essas informações subsidiam o planejamento e a organização dos serviços de saúde, contribuindo para a definição de prioridades e estratégias no âmbito do Plano Municipal de Saúde.

**Tabela 23 – Internações por Causas Sensíveis à Atenção Primária à Saúde no município de Castanheira-MT, nos anos de 2021 a 2024**



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Grupo de Doenças	2021	2022	2023	2024	2025
1. Doenças preveníveis p/ imunização /condições sensíveis				1	
2. Gastroenterites Infecciosas e complicações	2	3	2	4	
3. Anemia				1	
4. Deficiências nutricionais					
5. Infecções de ouvido, nariz e garganta					
6. Pneumonias bacterianas	1	2	3	1	2
7. Asma		2	1		1
8. Doenças pulmonares					
9. Hipertensão					1
10. Angina					
11. Insuficiência cardíaca	3			2	1
12. Doenças cerebrovasculares					
13. Diabetes <i>mellitus</i>		1	2		3
14. Epilepsias			4		1
15. Infecção no rim e trato urinário	1	1	1		
16. Infecção da pele e tecido subcutâneo					
17. Doença Inflamatória órgãos pélvicos femininos			2		1



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



18. Úlcera gastrointestinal					
19. Doenças relacionadas ao pré-natal e parto					
20. Bronquite	1	1			
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>15</b>	<b>9</b>	<b>10</b>

**Fonte:** Fonte: Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS, acesso:03/26

A análise das Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária à Saúde (ICSAP) no município de Castanheira-MT, no período de 2021 a 2025, evidencia aspectos relevantes sobre a efetividade das ações de promoção, prevenção e acompanhamento realizadas na Atenção Primária à Saúde (APS).

Observa-se que, no período analisado, o número total de internações por causas sensíveis apresentou variação ao longo dos anos, com 8 internações em 2021, 10 em 2022, 15 em 2023, 9 em 2024 e 10 internações em 2025. O aumento observado em 2023 pode indicar maior ocorrência de agravos evitáveis ou possíveis fragilidades momentâneas no acompanhamento de determinadas condições pela Atenção Primária, enquanto a redução observada em 2024 e a relativa estabilidade em 2025 sugerem melhoria no monitoramento e no manejo dessas condições no âmbito da rede básica de saúde.

Entre os grupos de causas registrados, destacam-se as gastroenterites infecciosas e suas complicações, presentes em diferentes anos da série histórica, evidenciando a importância da manutenção das ações de vigilância sanitária, promoção da saúde, melhoria das condições de higiene e acesso à água de qualidade. As pneumonias bacterianas também apresentaram ocorrência em vários anos, reforçando a necessidade



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



de intensificação das estratégias de imunização, acompanhamento de grupos vulneráveis e manejo oportuno de infecções respiratórias na Atenção Primária.

Observam-se ainda internações relacionadas a doenças crônicas não transmissíveis, como insuficiência cardíaca, hipertensão arterial e diabetes mellitus, condições que podem ser prevenidas ou controladas por meio de acompanhamento contínuo, monitoramento clínico, ações de educação em saúde e adesão ao tratamento medicamentoso e não medicamentoso. Esses dados reforçam a necessidade de fortalecer as estratégias de cuidado longitudinal, estratificação de risco e acompanhamento sistemático dos usuários com doenças crônicas pelas equipes de saúde.

Também foram registradas internações por infecções do trato urinário, epilepsias, doença inflamatória dos órgãos pélvicos femininos, bronquite e anemia, agravos que, quando identificados precocemente e manejados adequadamente na rede de Atenção Primária, podem reduzir a necessidade de hospitalização.

De modo geral, os dados demonstram que as internações por condições sensíveis à Atenção Primária no município apresentam números relativamente baixos, o que pode indicar uma boa capacidade de resolução da Atenção Primária à Saúde, embora ainda existam desafios relacionados ao acompanhamento de doenças crônicas e ao controle de doenças infecciosas. Dessa forma, torna-se fundamental a continuidade do fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como ordenadora da rede de atenção, com ampliação das ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, acompanhamento de condições crônicas e qualificação do cuidado ofertado à população, contribuindo para a redução de internações evitáveis e melhoria das condições de saúde da população.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



### 3.4.3. Mortalidade

**Tabela 24 – Mortalidade por Residência, segundo Capítulo da CID-10, no município de Castanheira-MT, nos anos de 2020 a 2023**

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	03	24	03	02
II. Neoplasmas [tumores]	05	06	13	07
III. Doenças do sangue e dos órgãos hematopoiéticos e alguns transtornos imunitários	0	0	0	0
IV. Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	01	05	03	02
V. Transtornos mentais e comportamentais	0	0	0	0
VI. Doenças do sistema nervoso	0	02	02	01
VII. Doenças do olho e anexos	0	0	0	0
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastoide	0	0	0	0
IX. Doenças do aparelho circulatório	06	10	15	08
X. Doenças do aparelho respiratório	09	03	02	05
XI. Doenças do aparelho digestivo	03	01	04	01
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	0	0	0	0
XIII. Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	0	0	0	0
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	0	0	0	02
XV. Gravidez, parto e puerpério	0	0	0	0
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	0	01	0	0
XVII. Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	0	0	0	0
XVIII. Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, NCOP	05	02	01	01



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



XIX. Lesões, envenenamentos e algumas outras consequências de causas externas	0	0	0	10
XX. Causas externas de morbidade e de mortalidade	08	08	06	0
XXI. Fatores que influenciam o estado de saúde e o contato com os serviços de saúde	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>	<b>62</b>	<b>50</b>	<b>39</b>

**Fonte:** Sistema de Informações de Mortalidade – SIM. Acesso em:03/2026.

A tabela apresenta a mortalidade por residência segundo capítulos da CID-10 no município de Castanheira-MT, no período de 2020 a 2023, permitindo observar a evolução das principais causas de óbito e identificar os grupos de doenças de maior impacto na população. No período analisado, observa-se que o total de óbitos variou entre os anos, sendo registrados 37 óbitos em 2020, 62 em 2021, 50 em 2022 e 39 em 2023. O ano de 2021 apresentou o maior número de óbitos, possivelmente relacionado ao aumento de casos de doenças infecciosas, enquanto em 2023 verifica-se redução no total de registros, indicando possível melhora no controle de algumas condições de saúde ou variação natural dos eventos.

Entre os capítulos da CID-10, destacam-se as doenças do aparelho circulatório, que configuram uma das principais causas de mortalidade no município ao longo de todo o período analisado. Foram registrados 6 óbitos em 2020, 10 em 2021, 15 em 2022 e 8 em 2023, demonstrando maior concentração em 2022. Esse padrão segue a tendência observada em diversos municípios brasileiros, onde doenças cardiovasculares figuram entre as principais causas de morte, frequentemente associadas a fatores de risco como hipertensão, diabetes, sedentarismo e envelhecimento populacional.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Outro grupo relevante corresponde às neoplasias (tumores), que também apresentaram números significativos ao longo dos anos: 5 óbitos em 2020, 6 em 2021, 13 em 2022 e 7 em 2023. O aumento observado em 2022 pode indicar maior incidência ou diagnóstico tardio dessas doenças, reforçando a importância das ações de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce no âmbito da atenção primária.

As doenças infecciosas e parasitárias apresentaram comportamento atípico no período, com 3 óbitos em 2020, um aumento expressivo para 24 óbitos em 2021, seguido de redução para 3 em 2022 e 2 em 2023. Esse pico em 2021 pode estar relacionado ao contexto da pandemia de COVID-19, que impactou significativamente os indicadores de mortalidade em diversos municípios do país.

As doenças do aparelho respiratório também contribuíram para a mortalidade, com 9 óbitos em 2020, 3 em 2021, 2 em 2022 e 5 em 2023, evidenciando variações ao longo do período. Já as causas externas de morbidade e mortalidade, como acidentes e violências, apresentaram 8 óbitos em 2020, 8 em 2021, 6 em 2022 e nenhum registro em 2023, indicando possível redução desses eventos no último ano analisado.

Outros capítulos da CID-10 apresentaram ocorrência reduzida ou pontual, como doenças do sistema nervoso, aparelho digestivo, aparelho geniturinário e sintomas ou achados clínicos não especificados, com números baixos ao longo da série histórica.

De modo geral, a análise evidencia que as doenças crônicas não transmissíveis, especialmente as doenças cardiovasculares e neoplasias, permanecem como importantes causas de mortalidade no município, enquanto as doenças infecciosas apresentaram aumento pontual em 2021, provavelmente associado ao cenário epidemiológico da pandemia. Esses resultados reforçam a necessidade de fortalecimento das ações de promoção da saúde, prevenção de doenças crônicas, diagnóstico precoce e acompanhamento contínuo pela Atenção Primária à Saúde, visando reduzir a mortalidade evitável e melhorar as condições de saúde da população.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Tabela 25 - Mortalidade prematura (30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no município de Castanheira-MT, nos anos de 2020 a 2024**

Taxa ou número absoluto de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por DCNT	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Mortalidade por Doenças Cardiovasculares	0	0	0	0	0	0
Mortalidade por Neoplasias	5	6	13	7	12	43
Mortalidade por Doenças Respiratórias Crônicas	5	1	1	3	3	13
Mortalidade por Diabetes mellitus	1	5	1	2	1	10

Fonte: Painel de mortalidade- <https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/mortalidade/> Acesso:03/2026

### 3.5. Produção dos Serviços

#### 3.5.1. Produção da Atenção Primária em Saúde

**Tabela 26 – Produção da Atenção Primária à Saúde do município de Castanheira-MT, por tipo de produção, no período de 2021 a 2025**

Tipo de produção	2021	2022	2023	2024	2025
Visita domiciliar	27.657	20.752	14.817	15.844	27.355
Atendimento individual	16.388	17.943	22.269	21.008	20.813
Procedimento	29.179	31.565	40.778	43.486	45.296
Atendimento odontológico	1.064	1.519	1.090	1.683	1.944



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Fonte:** Sistema de Informações para a Atenção Básica – SISAB, data de acesso:03/2026

SISAB: <https://sisab.saude.gov.br/>; Saúde/produção: Unidade geográfica: municípios: Selecciona o estado e município: Competência: seleciona os períodos referentes ao relatório: Linha: município: Coluna: tipo de produção

A análise da produção da Atenção Primária à Saúde (APS) no município de Castanheira-MT, no período de 2021 a 2025, demonstra a evolução das ações assistenciais desenvolvidas pelas equipes de Saúde da Família, considerando a estrutura atual do município, que conta com 03 equipes médicas da Estratégia Saúde da Família (ESF) e 03 equipes de saúde bucal, responsáveis pela assistência a uma população estimada de 7.459 habitantes.

No que se refere às visitas domiciliares, observa-se que em 2021 foram registradas 27.657 visitas, com redução nos anos subsequentes, sendo 20.752 em 2022 e 14.817 em 2023, seguida de discreta recuperação em 2024 (15.844) e crescimento significativo em 2025 (27.355). A variação observada pode estar associada à reorganização dos processos de trabalho das equipes e à priorização de outras atividades assistenciais no período. A retomada do crescimento em 2025 demonstra a reestruturação das ações territoriais e o fortalecimento do acompanhamento domiciliar, atividade fundamental para o monitoramento de pacientes acamados, idosos, gestantes, pessoas com doenças crônicas e usuários em situação de vulnerabilidade.

Em relação aos atendimentos individuais, verifica-se aumento progressivo entre 2021 (16.388) e 2023 (22.269), seguido de pequena redução em 2024 (21.008) e 2025 (20.813), mantendo, ainda assim, volume expressivo de atendimentos na rede de Atenção Primária. Esses dados refletem a capacidade de acesso da população aos serviços ofertados pelas equipes da ESF, bem como a demanda assistencial existente no território.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



No que se refere aos procedimentos realizados, observa-se tendência contínua de crescimento ao longo do período analisado, passando de 29.179 procedimentos em 2021 para 45.296 em 2025. Esse aumento evidencia ampliação das ações clínicas e assistenciais desenvolvidas pelas equipes de saúde, incluindo procedimentos ambulatoriais, atividades preventivas, acompanhamento de condições crônicas, curativos, administração de medicamentos e outras intervenções realizadas no âmbito da APS, demonstrando avanço na resolutividade dos serviços ofertados no município.

Quanto aos atendimentos odontológicos, observa-se crescimento gradual ao longo da série histórica, passando de 1.064 atendimentos em 2021 para 1.944 em 2025, indicando ampliação do acesso da população às ações de saúde bucal. Esse resultado reflete o trabalho desenvolvido pelas 03 equipes de saúde bucal, com fortalecimento das atividades preventivas, educativas e curativas voltadas à promoção da saúde bucal da população.

Entre os aspectos positivos, destaca-se a ampliação significativa do número de procedimentos realizados e o crescimento da produção odontológica, demonstrando fortalecimento da capacidade assistencial da Atenção Primária à Saúde. A retomada do número de visitas domiciliares em 2025 também evidencia a reorganização das ações territoriais e o fortalecimento do vínculo entre as equipes de saúde e a população. Além disso, a estrutura composta por 03 equipes de Saúde da Família apresenta potencial para garantir cobertura significativa da população, considerando o porte populacional do município.

Por outro lado, como pontos de atenção, observa-se a redução das visitas domiciliares entre os anos de 2022 e 2024, o que pode ter impactado o acompanhamento sistemático de usuários com maior vulnerabilidade. Também se evidencia a necessidade de fortalecer



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



estratégias de organização do processo de trabalho das equipes, visando ampliar a resolutividade da Atenção Primária e consolidar seu papel como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde.

**Conclusão Estratégica e Diretrizes para o Planejamento da Atenção Primária à Saúde**

Considerando o perfil de produção apresentado, torna-se fundamental fortalecer a Atenção Primária à Saúde como principal porta de entrada do sistema de saúde e coordenadora do cuidado no município. Para tanto, recomenda-se como diretrizes estratégicas:

- Fortalecer o processo de trabalho das equipes da Estratégia Saúde da Família, ampliando as ações territoriais e garantindo acompanhamento sistemático da população adscrita;
- Ampliar e qualificar as visitas domiciliares, priorizando grupos vulneráveis, como idosos, gestantes, pessoas com doenças crônicas e pacientes acamados;
- Fortalecer as ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, reduzindo a demanda por atendimentos de média e alta complexidade;
- Qualificar o acompanhamento de condições crônicas, como hipertensão e diabetes, por meio de monitoramento contínuo e ações educativas;
- Ampliar as ações de saúde bucal, integrando-as às demais estratégias de promoção da saúde desenvolvidas no território;
- Investir em capacitação permanente das equipes de saúde, visando aprimorar a qualidade da assistência e fortalecer a resolutividade da Atenção Primária;



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Utilizar sistematicamente os sistemas de informação em saúde, como instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

Dessa forma, o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no município de Castanheira constitui estratégia fundamental para melhoria das condições de saúde da população, ampliação do acesso aos serviços e qualificação da rede municipal de atenção à saúde.

### 3.5.2. Atenção Especializada

**Tabela 27 – Produção ambulatorial do município de Castanheira-MT e taxa média anual, no período de 2020 a 2025**

Subgrupo de Procedimentos	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total	Média Anual
0101 Ações coletivas/individuais em saúde	334	446	222	1284	2755	-	5.041	1.008
0102 Vigilância em saúde	400	441	339	403	347	8	1.938	388
0201 Coleta de material	2238	2923	3292	6270	8578	-	23.301	4.660
0202 Diagnostico em laboratório clinico	11457	17495	23448	21924	23222	-	97546	19.509
0204 Diagnostico por radiologia	4163	3498	2043	314	2121	-	12139	2.428
0205 Diagnostico por ultrassonografia	-	-	-	354	741	-	1095	219
0211 Métodos diagnósticos em especialidades	206	88	262	697	1468	-	2721	544
0213 Diagnostico em vigilância epidemiológica e ambiental	159	126	194	150	220	-	849	170
0214 Diagnostico por teste rápido	1454	1624	4842	3612	5020	-	16552	3.310
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	19431	11436	31896	63106	78718	-	204587	40.917
0302 Fisioterapia	849	982	1846	4333	2362	-	10372	2.074



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutaneo e mucosa	910	154	482	893	1451	-	3890	778
0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	13	9	86	180	303	-	591	118
0413 Cirurgia reparadora	6	2	23	147	307	-	485	97
0415 Outras cirurgias	1	13	86	22	24	-	146	29
0803 Autorização / Regulação	73	167	<b>223</b>	154	1808	-	2425	485
<b>TOTAL</b>	<b>41694</b>	<b>39404</b>	<b>69284</b>	<b>103843</b>	<b>129445</b>	<b>8</b>	<b>383678</b>	

**Fonte:** Ministério da Saúde – Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), acesso: 03/2026

Acesso em TABNET: <https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/> Assistência à Saúde, Produção Ambulatorial (SIA/SUS), Por local de atendimento a partir de 2008 e Mato Grosso, Linha: subgrupo de procedimento ,Coluna: Ano processamento ,Conteúdo: quantidade aprovada ,Selecionar período desejado ,Seleções:, Município: selecionar o município

A análise da produção ambulatorial da Atenção Especializada no município de Castanheira-MT, no período de 2020 a 2024 (dados do SIA/SUS), demonstra crescimento significativo na oferta e utilização de serviços especializados ao longo dos anos, refletindo a ampliação do acesso da população aos procedimentos diagnósticos, consultas especializadas e procedimentos terapêuticos.

No período analisado, observa-se que o município registrou 338.678 procedimentos ambulatoriais especializados, com aumento progressivo da produção anual, passando de 41.694 procedimentos em 2020 para 129.445 em 2024. Esse crescimento pode estar associado à ampliação da oferta de serviços, melhoria no registro das informações nos sistemas oficiais e fortalecimento da organização da rede de atenção à saúde.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Entre os procedimentos realizados, destacam-se as consultas, atendimentos e acompanhamentos especializados, que representam a maior parte da produção ambulatorial, totalizando 204.587 registros no período, com média anual de 40.917 atendimentos. Esse dado demonstra elevada demanda por atendimento especializado e reforça o papel da Atenção Especializada como suporte assistencial à Atenção Primária à Saúde.

Outro destaque importante refere-se aos diagnósticos em laboratório clínico, com 97.546 procedimentos realizados, apresentando média anual de 19.509 exames, evidenciando a relevância do apoio diagnóstico para definição e acompanhamento terapêutico dos usuários do sistema de saúde.

Os diagnósticos por teste rápido também apresentam volume expressivo, com 16.552 registros e média anual de 3.310 procedimentos, refletindo a utilização desses métodos para diagnóstico oportuno de agravos prioritários e monitoramento de condições de saúde da população.

Observa-se ainda produção relevante em diagnóstico por radiologia (12.139 procedimentos) e diagnóstico por ultrassonografia (1.095 exames), além de métodos diagnósticos em especialidades, indicando a utilização de recursos diagnósticos complementares no acompanhamento clínico dos usuários.

No que se refere aos procedimentos terapêuticos e cirúrgicos, destacam-se as pequenas cirurgias e procedimentos de pele, tecido subcutâneo e mucosa, com 3.890 registros, bem como cirurgias da face, cabeça e pescoço e cirurgias reparadoras, demonstrando a realização de intervenções ambulatoriais que contribuem para a resolutividade da assistência especializada.

As autorizações e regulações de procedimentos também apresentam volume significativo (2.425 registros), refletindo a organização do fluxo assistencial e o papel da regulação no acesso da população aos serviços de média complexidade.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



A análise da produção demonstra forte concentração de procedimentos em consultas especializadas e exames diagnósticos, indicando elevada demanda por serviços de média complexidade e necessidade de manutenção da capacidade instalada para garantir resolutividade da rede.

Entretanto, o crescimento expressivo da produção também aponta desafios relacionados à organização da rede de atenção, regulação do acesso e integração entre Atenção Primária e Atenção Especializada, visando evitar encaminhamentos desnecessários e garantir maior eficiência no uso dos recursos disponíveis.

Para o planejamento da rede municipal de saúde, destacam-se as seguintes diretrizes:

- Fortalecer a integração entre Atenção Primária e Atenção Especializada, garantindo fluxos assistenciais bem definidos e continuidade do cuidado;
- Qualificar os processos de regulação e acesso aos serviços especializados, priorizando critérios clínicos e protocolos assistenciais;
- Ampliar a oferta de exames diagnósticos e consultas especializadas, conforme o perfil epidemiológico da população;
- Fortalecer a resolutividade da Atenção Primária, reduzindo encaminhamentos evitáveis para média complexidade;
- Investir em monitoramento e avaliação da produção ambulatorial, utilizando os sistemas de informação como ferramenta de planejamento e gestão;
- Promover capacitação permanente das equipes de saúde, visando aprimorar o manejo clínico e a coordenação do cuidado.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Dessa forma, o acompanhamento sistemático da produção da Atenção Especializada constitui instrumento fundamental para o planejamento, organização e qualificação da rede municipal de saúde, contribuindo para ampliação do acesso, melhoria da qualidade da assistência e fortalecimento do Sistema Único de Saúde no município de Castanheira.

### 3.5.3. Assistência Hospitalar

**Tabela 28 – Dados de internações hospitalares, por Subgrupo procedimentos de internação, no período de 2021 a 2025, no município de Castanheira-MT**

Internações	2021	2022	2023	2024	2025
	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	1	1	8	-	1
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	83	76	81	76	79
0304 Tratamento em oncologia	6	8	11	7	5
0308 Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	16	12	13	17	4
0310 Parto e nascimento	12	6	10	6	10
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	1	4	2	1	4
0403 Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	2	5	3	-	2



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



0406 Cirurgia do aparelho circulatório	5	-	-	7	
0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	5	10	33	26	24
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular	26	34	37	31	48
0409 Cirurgia do aparelho geniturinário	5	2	15	11	12
0411 Cirurgia obstétrica	56	45	48	49	52
0415 Outras cirurgias	2	2	8	5	17
0416 Cirurgia em oncologia	2	4	11	8	11
0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	-	1	-	3	3
0410 Cirurgia de mama	-	1	-	-	-
0405 Cirurgia do aparelho da visão	-	-	2	1	1
0413 Cirurgia reparadora	-	-	2	-	-
0305 Tratamento em nefrologia	-	-	2	3	-
0412 Cirurgia torácica	-	1	3	2	-
0414 Bucomaxilofacial	-	-	-	3	-
0503 Ações relacionadas a doação de órgãos e tecidos para transplante	-	-	-	1	-
0505 Transplante de órgãos, tecidos e células	-	-	-	2	-



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



0506 Acompanhamento e intercorrências no pré e pós-transplante	-	-	-	8	7
0402 Cirurgia de glândulas endócrinas				1	-
<b>TOTAL GERAL</b>	222	212	289	268	280

FONTE:SIHD ou <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sih/cnv/grmt.def> e SINASC

### 3.6. Vigilância em Saúde

#### 3.6.1. Vigilância ambiental

A Vigilância Ambiental em Saúde do município de Castanheira está organizada de forma a identificar, monitorar e intervir nos fatores ambientais que possam interferir na saúde da população. A estrutura é composta por uma equipe de Agentes de Combate a Endemias (ACE), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, que atuam diretamente na área urbana. Atualmente, o município conta com 2 (dois) ACE, responsáveis pela execução das ações de rotina, campanhas e atividades educativas.

As principais atividades desenvolvidas pela Vigilância Ambiental incluem:

- Controle vetorial de arboviroses (dengue, Chikungunya e Zika): realização de visitas domiciliares, eliminação e tratamento de criadouros, monitoramento por meio de LIRAA e intensificação das ações em períodos epidêmicos.
- Controle da raiva animal: execução anual da Campanha de Vacinação Antirrábica.
- Atividades de campo em zoonoses e agravos ambientais: captura e envio de amostras de animais suspeitos, orientação à população sobre prevenção de acidentes com animais peçonhentos, manejo adequado de resíduos e vigilância de qualidade da água para consumo humano.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Educação em saúde: palestras em escolas, campanhas comunitárias e orientações porta a porta durante as visitas dos ACE.

O município dispõe de plano de contingência específicos para situações de risco epidemiológico, em especial o Plano de Contingência para Dengue e outras Arboviroses, que define o fluxo de atuação em períodos de epidemia, incluindo intensificação das visitas domiciliares, realização de mutirões de limpeza, uso de inseticidas, ampliação da vigilância laboratorial e monitoramento de casos suspeitos.

A Vigilância Ambiental em Saúde de Castanheira desempenha papel fundamental no controle de agravos relacionados ao meio ambiente, mantendo rotina de monitoramento contínuo, campanhas anuais e planos de contingência estruturados. Os desafios persistem quanto à manutenção de altos índices de cobertura nos ciclos de visitas e à ampliação das estratégias de educação em saúde, fundamentais para reduzir a incidência de arboviroses e outros agravos ambientais.

### **3.6.2. Vigilância Epidemiológica**

A Vigilância Epidemiológica do município de Castanheira está estruturada dentro da Secretaria Municipal de Saúde, sendo responsável pelo monitoramento, detecção, prevenção e controle de doenças e agravos de notificação compulsória, além de atuar de forma integrada com a atenção básica, Pronto Atendimento, laboratório Municipal e demais serviços de saúde.

A equipe é composta por profissionais técnicos que realizam a coleta, consolidação, análise e divulgação de dados epidemiológicos, alimentando regularmente os sistemas de informação oficiais, como SINAN, e-SUS Notifica, GAL, SI-PNI, SIVEP-Gripe e SIVEP-Malária. Essa estrutura permite o acompanhamento em tempo real da situação de saúde do município, subsidiando a tomada de decisão e a implementação de ações de prevenção e controle.

Principais Ações Desenvolvidas



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Notificação e investigação de agravos compulsórios: recebimento de fichas, investigação dos casos suspeitos e encerramento oportuno nos sistemas de informação.
- Monitoramento de doenças transmissíveis e não transmissíveis: acompanhamento de arboviroses (dengue, Chikungunya, Zika), tuberculose, hanseníase, hepatites virais, sífilis, COVID-19, entre outras.
- Ações de bloqueio e controle: realização de bloqueios vacinais, visitas domiciliares e ações educativas em situações de surtos e casos suspeitos.
- Integração com a Atenção Primária: capacitação das equipes de saúde quanto à notificação, vigilância ativa e seguimento dos pacientes notificados.
- Análise e disseminação de informações: elaboração de boletins epidemiológicos, relatórios e apresentações para gestores e conselhos de saúde, garantindo transparência e apoio à gestão.
- Vacinação: acompanhamento das coberturas vacinais e organização de campanhas, em conjunto com a coordenação municipal de imunização.

A Vigilância Epidemiológica de Castanheira exerce papel estratégico no sistema de saúde local, possibilitando a identificação precoce de surtos, o monitoramento de tendências epidemiológicas e a adoção de medidas de prevenção e controle. O fortalecimento contínuo dessa área, com investimentos em capacitação, tecnologia e integração com os demais níveis de atenção, é fundamental para a manutenção da qualidade da resposta em saúde pública no município.

### **3.6.2.1. Imunização**



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Tabela 29 – Cobertura Vacinal (%) segundo tipo de imunobiológico, no município de Castanheira - MT, no período de 2021 a 2025**

<b>Imunobiológicos</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
BCG	105,83%	76,52%	73,04%	49,50%	80,91%	110,48%	94,57%	98,91%
Contra Febre Amarela (FA) - < 1 ano	81,55%	75,65%	50,43%	38,61%	67,27%	84,76%	86,96%	78,26%
Contra Hepatite B (HB) - < 1 ano	106,80%	90,43%	90,43%	40,59%	65,45%	74,29%	1,09%	2,17%
Contra Hepatite B (HB) - <30 dias	94,17%	67,83%	65,22%	41,58%	73,64%	103,81%	93,48%	96,74%
Poliomielite (VOP/VIP) (1ªref.)	105,83%	97,39%	80,00%	59,41%	66,36%	100,95%	94,57%	94,57%
Poliomielite (VOP/VIP) (2ªref.)	36,3%	45,19%	52,59%	24,65%	42,14%	105,71%	109,78%	79,35%
Tetravalente (DTP/Hib) (TETRA) - < 1 ano	99,03%	100,87%	86,09%	30,69%	60,91%	79,05%	97,83%	88,04%
Tríplice Viral-D1 (SCR) - 1 ano	109,71%	94,78%	76,52%	42,57%	68,18%	80,95%	107,61%	89,13%
Tríplice Viral-D2 (SCR) - 1 ano	90,29%	113,04	66,96%	13,86%	10,00%	37,14%	109,78%	66,67%
Contra Influenza (INF)	72,73%	83,41%	100,66%	-	-	-	20,38%	54,48%
Meningococo C (1 ano)	80,22%	85,78%	76,55%	68,70%	75,35%	94,29%	92,19%	89,82%
Meningococo C (< 1 ano)	91,26%	84,35%	93,04%	53,47%	67,27%	114,29%	100,00%	90,39%
Pentavalente(< 1 ano)	107,77%	94,78%	81,74%	59,41%	67,27%	100,95%	92,39%	95,65%
Rotavírus Humano	85,44%	109,57%	97,39%	55,46%	70,91%	101,90%	93,48%	86,96%
Pneumocócica 10V	99,03%	84,36%	77,39%	41,58%	71,82%	87,62%	98,91%	88,04%
Pneumocócica (< 1 ano)	100%	113,04%	95,65%	62,38%	79,09%	105,71%	101,09%	86,96%
Triplíce Bacteriana (DTP) (1º ref)	98,06%	52,17%	85,22%	45,54%	61,82%	85,71%	111,96%	105,43%
Triplíce Bacteriana (DTP) 4 anos (2º ref)	47,41%	39,26%	65,93%	24,65%	47,14%	-	-	-
Dupla adulto e triplice acelular gestante	36,28%	69,03%	22,12%	9,90%	-	-	-	-



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



dTpa gestante	49,56%	75,22%	68,14%	30,69%	49,09%	-	-	-
dT gestante	46,90%	59,29%	20,35%	7,92%	24,55%	-	-	-
Hepatite B	107,77%	67,83%	78,26%	59,41%	-	-	-	82,67%
Hepatite A	101,94%	103,48%	78,26%	46,53%	64,55%	86,67%	95,65%	92,39%
Varicela	87,38%	100,87%	83,48%	42,57%	75,45%	80,00%	81,52%	83,70%
Papilomavírus Humano (HPV) 09 anos masc.	8,70%	2,17%	2,17%	0,00%	23,91%	54,35%	56,52%	84,78%
Papilomavírus Humano (HPV) 10 anos masc.	5,17%	24,14%	10,34%	6,90%	15,52%	55,17%	63,79%	58,62%
Papilomavírus Humano (HPV) 11 anos masc.	50,00%	91,67%	41,90%	53,83%	55,64%	64,65%	73,00%	88,17%
Papilomavírus Humano (HPV) 12 anos masc.	61,99%	60,75%	61,01%	57,17%	57,96%	66,81%	66,42%	76,30%
Papilomavírus Humano (HPV) 13 anos masc.	81,50%	71,42%	67,54%	66,43%	62,82%	65,28%	73,59%	72,83%
Papilomavírus Humano (HPV) 14 anos masc.	61,23%	86,46%	74,68%	70,00%	69,00%	66,66%	68,64%	77,27%
Papilomavírus Humano (HPV) 09 anos fem.	86,67%	88,89%	66,67%	51,11%	77,78%	108,89%	86,67%	111,11%
Papilomavírus Humano (HPV) 10 anos fem.	72,34%	117,02%	104,26%	70,21%	70,21%	82,98%	114,89%	95,74%
Papilomavírus Humano (HPV) 11 anos fem.	100,00%	95,24%	142,86%	123,81%	92,86%	88,10%	97,62%	128,57%
Papilomavírus Humano (HPV) 12 anos fem.	132,75%	87,92%	87,20%	79,06%	76,99%	93,50%	84,37%	84,68%
Papilomavírus Humano (HPV) 13 anos fem.	113,36%	136,29%	90,18%	89,43%	81,48%	81,16%	96,61%	87,14%
Papilomavírus Humano (HPV) 14 anos fem.	84,98%	116,50%	138,91%	92,26%	91,72%	84,44%	83,97%	99,52%

**Vacina COVID-19**

Doses	2021	2022	2023	2024	2025
Total de doses aplicada	10.025	3.141	169	20	9.137
1ª Dose	5.538	474	66	11	3.678



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



2ª Dose	3.836	571	35	6	1.045
3ª dose	1	0	1	2	535
Dose Reforço	416	1.465	28	0	0
Dose Única	234	8	0	0	3.410
Dose Adicional	0	245	0	0	0
1ª dose Reforço	0	0	0	1	0
2ª dose Reforço	0	367	39	0	1
3ª dose reforço	0	11	0	0	0

Fonte: SIPNI ou [http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/dhdat.exe?bd\\_pni/cpnibr.def](http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/dhdat.exe?bd_pni/cpnibr.def)

A análise dos dados de imunização do município de Castanheira demonstra a evolução das coberturas vacinais no período de 2018 a 2025, evidenciando avanços importantes em algumas vacinas e oscilações em outras, fenômeno observado em diversos municípios brasileiros após o período pandêmico.

Entre as vacinas do calendário infantil, observa-se que a BCG manteve cobertura elevada na maior parte dos anos analisados, atingindo 108,53% em 2018, com oscilações ao longo do período e registro de 98,19% em 2025, valor próximo da meta preconizada pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI).

A vacina Hepatite B em menores de 1 ano apresentou coberturas variáveis ao longo da série histórica, com redução significativa em alguns anos e recuperação recente, alcançando 82,67% em 2025. Já a vacina Pentavalente (< 1 ano) apresentou cobertura satisfatória em vários anos, com destaque para 2025, com 95,65%, aproximando-se da meta recomendada.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



A vacina Poliomielite (VIP/VOP) demonstrou redução de cobertura em alguns períodos, porém apresentou recuperação em 2025 (79,35%), ainda abaixo da meta ideal de cobertura. Situação semelhante é observada para a vacina Tríplice Viral (SCR), que apresentou variações ao longo dos anos, registrando 66,67% em 2025 para a primeira dose.

No que se refere às vacinas pneumocócica e rotavírus, observa-se cobertura elevada em vários anos, com pneumocócica (<1 ano) atingindo 86,96% em 2025 e Rotavírus Humano alcançando 86,96% no mesmo período, indicando manutenção da adesão da população a essas vacinas.

A vacina Febre Amarela, por sua vez, apresentou cobertura variável, registrando 78,26% em 2020, 94,91% em 2021 e 82,67% em 2025, demonstrando necessidade de intensificação das ações de vacinação e busca ativa para manutenção de coberturas adequadas.

Em relação às vacinas destinadas a adolescentes, especialmente a vacina Papilomavírus Humano (HPV), observa-se grande variação nas coberturas entre as diferentes faixas etárias e anos analisados. Apesar de alguns resultados superiores a 100% em determinados anos, em 2025 diversas faixas etárias ainda apresentam cobertura inferior à meta, indicando a necessidade de fortalecimento das estratégias de vacinação nas escolas e ampliação das ações educativas.

Quanto à vacinação de gestantes, os registros indicam cobertura variável para dTpa adulto e hepatite B, reforçando a importância da intensificação das estratégias de vacinação durante o pré-natal para prevenção de doenças imunopreveníveis em recém-nascidos.

A análise do quantitativo de doses aplicadas demonstra redução significativa durante o período de 2022 a 2024, possivelmente relacionada aos impactos da pandemia, reorganização dos serviços ou dificuldades de acesso. Em 2025, observa-se retomada expressiva da



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



vacinação, com aumento no número total de doses aplicadas e destaque para as doses únicas, indicando intensificação das ações de imunização no município.

De modo geral, os dados evidenciam que o município de Castanheira mantém a oferta regular de imunobiológicos conforme o calendário nacional de vacinação. Entretanto, a oscilação das coberturas vacinais em determinados períodos indica a necessidade de fortalecimento das estratégias de vacinação, intensificação da busca ativa de não vacinados, ampliação das ações extramuros e fortalecimento das campanhas de vacinação, com o objetivo de alcançar e manter as metas de cobertura estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações.

### 3.6.2.2. Agravos de Notificação Compulsória

**Tabela 30 – Agravos de Notificação Compulsória no município de Castanheira-MT, no período de 2021 a 2024**

<b>DOENÇA OU AGRAVO (Ordem alfabética)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Acidente de trabalho com exposição a material biológico	23	13	25	1
Acidente por animal peçonhento	5	08	2	5
Acidente por animal potencialmente transmissor da raiva	0	0	0	0
Botulismo	0	0	0	0
Cólera	0	0	0	0
Coqueluche	0	0	0	0
Dengue	28	14	125	79



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Difteria	0	0	0	0
Doença de Chagas	0	0	0	0
Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ)	0	0	0	0
Doença Meningocócica e outras meningites	0	0	0	0
Doenças com suspeita de disseminação intencional: a. Antraz pneumônico / b. Tularemia / c. Variola	0	0	0	0
Doenças febris hemorrágicas emergentes/reemergentes: a. Arenavírus / b. Ebola / c. Marburg / d. Lassa / e. Febre purpúrica brasileira	0	0	0	0
Doença aguda pelo vírus Zika	0			
Esquistossomose	0	0	0	0
Evento de Saúde Pública (ESP) que se constitua ameaça à saúde pública	0	0	0	0
Eventos adversos graves ou óbitos pós vacinação	0	0	0	0
Febre Amarela	0	0	0	0
Febre de Chikungunya	28			
Febre do Nilo Ocidental e outras arboviroses de importância em saúde pública	0	0	0	0
Febre Maculosa e outras Riquetisioses	0	0	0	0
Febre Tifoide	0	0	0	0
Hanseníase	18	78	269	199
Hantavirose	0	0	0	0
Hepatites virais		03	12	4



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



HIV/AIDS - Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana ou Síndrome da Imunodeficiência Adquirida	1	01	0	0
Infecção pelo HIV em gestante, parturiente ou puérpera e Criança exposta ao risco de transmissão vertical do HIV	0	0	0	0
Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV)	0	0	0	0
Influenza humana produzida por novo subtipo viral	0	0	0	0
Intoxicação Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados)	0	1	0	0
Leishmaniose Tegumentar Americana	0	1	1	1
Leishmaniose Visceral	0	1	0	0
Leptospirose	0	0	0	0
Malária	0		0	
Poliomielite por poliovírus selvagem	0	0	0	0
Peste	0	0	0	0
Raiva humana	0	0	0	0
Síndrome da Rubéola Congênita	0	0	0	0
Doenças Exantemáticas: a. Sarampo / b. Rubéola	0	0	0	0
Sífilis: a. Adquirida / b. Congênita / c. Em gestante	1	2	9	4
Síndrome da Paralisia Flácida Aguda	0	0	0	0
Síndrome Respiratória Aguda Grave associada a Coronavírus. SARS-CoVb. MERS- CoV	0	0	0	0



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Tétano: Acidental. Neonatal	0	0	0	1
Toxoplasmose gestacional e congênita	0	0	0	0
Tuberculose	0	1		0
Varicela - caso grave internado ou óbito	0	0	0	0
Violência doméstica e/ou outras violências	06	06	9	5

Fonte: SINAN- NET ou <https://datasus.saude.gov.br/aceso-a-informacao/doencas-e-agravos-de-notificacao-de-2007-em-diante-sinan/-acesso:03/2026>

A análise das notificações de doenças e agravos registrados no município de Castanheira no período de 2021 a 2024 evidencia o comportamento epidemiológico de diversos eventos de interesse em saúde pública, permitindo identificar tendências e subsidiar ações de vigilância e prevenção.

Entre os agravos relacionados ao ambiente de trabalho, destaca-se o registro de acidentes de trabalho com exposição a material biológico, com 23 casos em 2021, 13 em 2022, 25 em 2023 e 1 caso em 2024, demonstrando variação ao longo dos anos e indicando a necessidade de fortalecimento das medidas de biossegurança e prevenção nos ambientes laborais, especialmente entre profissionais da saúde.

No grupo das arboviroses, observa-se a ocorrência de casos de dengue, com 28 notificações em 2021, 14 em 2022, aumento significativo para 125 em 2023 e redução para 79 casos em 2024. Esses dados evidenciam períodos de maior circulação do vírus no município e reforçam a importância da intensificação das ações de vigilância ambiental, controle do vetor e mobilização da população para eliminação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Outro agravo relevante foi a febre Chikungunya, com 28 casos registrados em 2021, não havendo registros nos anos subsequentes, o que pode indicar controle da transmissão ou ausência de novos casos confirmados.

Em relação às doenças crônicas infecciosas, destaca-se o aumento expressivo das notificações de hanseníase, com 18 casos em 2021, 78 em 2022, 269 em 2023 e 199 em 2024. Esse cenário pode estar relacionado à intensificação das ações de busca ativa, ampliação do diagnóstico ou maior vigilância epidemiológica, sendo fundamental manter as estratégias de detecção precoce e acompanhamento dos casos para interrupção da cadeia de transmissão.

No que se refere às hepatites virais, foram registrados 3 casos em 2022 e 12 casos em 2023, com redução para 4 casos em 2024, indicando necessidade de continuidade das ações de prevenção, testagem e acompanhamento dos pacientes.

Quanto à infecção pelo HIV/Aids, foi registrado 1 caso em 2021 e 1 caso em 2022, não havendo registros nos anos subsequentes. Ainda assim, a vigilância e as ações de prevenção permanecem essenciais para controle da transmissão.

Foram identificados também registros pontuais de intoxicação exógena, com 1 caso em 2022, e casos isolados de leishmaniose tegumentar americana, registrados entre 2022 e 2023, evidenciando a presença desses agravos no território.

Para diversos outros agravos de notificação compulsória, como difteria, febre amarela, leptospirose, meningite, poliomielite, malária e outras doenças emergentes, não foram registrados casos no período analisado, o que demonstra ausência de ocorrência ou manutenção do controle epidemiológico no município.

De modo geral, os dados evidenciam que os principais agravos de interesse em saúde pública no município de Castanheira no período analisado estão relacionados principalmente às arboviroses, hanseníase e acidentes de trabalho com exposição a material biológico. Diante



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



desse cenário, torna-se fundamental fortalecer as ações de vigilância epidemiológica, prevenção, diagnóstico precoce e educação em saúde, bem como manter a integração entre os serviços da Atenção Primária e a Vigilância em Saúde, visando reduzir a ocorrência desses agravos e promover melhores condições de saúde para a população.

### **3.6.3. Vigilância em Saúde do Trabalhador**

A Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) em Castanheira está estruturada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atuando de forma integrada às demais vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental) e à Atenção Primária. O município não dispõe de CEREST próprio (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador). No nível local, a vigilância se dá por meio da notificação de agravos relacionados ao trabalho, investigações de campo e acompanhamento dos casos notificados no SINAN, além de ações educativas e preventivas em parceria com unidades de saúde.

Os dados de notificação compulsória apontam que, nos últimos cinco anos, Castanheira apresentou variação significativa nos registros de acidentes e agravos de interesse da saúde do trabalhador nos anos de 2021 a 2025.

As notificações compulsórias relacionadas à saúde do trabalhador no município de Castanheira demonstram variação significativa no número de registros de acidentes e agravos nos últimos cinco anos. No período de 2021 a 2025, foram registradas 96 notificações de acidentes de trabalho. Deste total, observou-se que no ano de 2021 ocorreram 23 notificações, seguido de 16 registros em 2022, 27 notificações em 2023, 08 registros em 2024 e 11 notificações em 2025. Além desses registros, no ano de 2024 foram notificadas ainda 02 ocorrências de acidente de trabalho com exposição a material biológico.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



A análise desses dados evidencia oscilações no volume de notificações ao longo do período, o que pode estar relacionado tanto à ocorrência dos agravos quanto à possível subnotificação ou fragilidade nos processos de identificação, registro e acompanhamento dos acidentes de trabalho na rede de serviços de saúde. Nesse contexto, torna-se fundamental fortalecer as ações de vigilância em saúde do trabalhador no município, visando ampliar a detecção, a notificação e o monitoramento desses eventos.

Dessa forma, destaca-se a necessidade de avançar no registro sistemático e no acompanhamento dos acidentes de trabalho, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à notificação compulsória dos agravos relacionados ao trabalho. O fortalecimento dessas ações possibilita maior conhecimento sobre o perfil epidemiológico dos trabalhadores do município, contribuindo para o planejamento de estratégias de prevenção, promoção da saúde e redução de riscos no ambiente laboral.

Ressalta-se ainda que a integração entre as diferentes áreas da vigilância em saúde — epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador — bem como a sensibilização contínua dos profissionais da rede de atenção à saúde, são fundamentais para qualificar o processo de notificação, ampliar a resolutividade das ações e garantir respostas mais efetivas frente aos agravos relacionados ao trabalho. Essas medidas contribuem para o fortalecimento da gestão municipal e para a proteção da saúde da população trabalhadora.

#### **3.6.4 Vigilância Sanitária**



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



A Vigilância Sanitária do município de Castanheira está organizada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com equipe própria responsável pela fiscalização, monitoramento e orientação de estabelecimentos e serviços que possam representar risco à saúde da população. A atuação local segue as diretrizes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), articulando ações de caráter preventivo, educativo e regulatório.

A equipe municipal é composta por fiscal sanitário e técnico de apoio administrativo, que atuam em estreita integração com a Vigilância Epidemiológica e Ambiental. Suas atividades incluem:

- Fiscalização de estabelecimentos de interesse à saúde;
- Concessão e renovação de licenças sanitárias em parceria com a Vigilância Sanitária Estadual;
- Ações educativas junto aos proprietários e responsáveis técnicos;
- Investigação de denúncias e irregularidades;
- Apoio em situações de surtos e agravos relacionados a condições sanitárias.

O município realiza o planejamento das ações da VISA, definindo prioridades conforme o perfil local, abrangendo dentre eles:

- Serviços de alimentação: restaurantes, lanchonetes, supermercados, padarias, açougues, bares e similares.
- Áreas de produção e comércio: mercados, distribuidoras, comércio varejista de alimentos e bebidas, feiras livres.
- Suporte nas ações em estabelecimentos sob responsabilidade estadual: vigilância de produtos e serviços sujeitos a autorização da Anvisa e/ou SES/MT.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



As ações de fiscalização são realizadas de forma programada, conforme calendário definido, e também em caráter emergencial, quando identificada alguma situação de risco ou mediante denúncias.

A Vigilância Sanitária de Castanheira cumpre papel essencial na proteção e promoção da saúde da população, assegurando a qualidade e segurança dos produtos e serviços oferecidos. A elaboração e execução do Plano de Ação permitem orientar as inspeções e priorizar áreas de maior risco, enquanto a articulação com a vigilância estadual amplia a capacidade de resposta frente a estabelecimentos de maior porte ou complexidade.

### 3.7. CONDIÇÕES SÓCIOSANITÁRIAS

**Tabela 31. Situação dos residentes de Castanheira-MT por tipo de abastecimento de água**

Abastecimento de Água	Total Município %
Rede Geral Pública	83%
Poço ou Nascente	80%
Outra forma – Terceirizado	1%

Fonte: eSUS AB – acesso:03/2026

**Tabela 32 – Situação dos residentes de Castanheira-MT por tipo de instalação sanitária**

Instalação Sanitária	Total Município %
----------------------	-------------------



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Sistema de Esgoto	40%
Fossa Séptica	0%
Céu Aberto	0%

Fonte: eSUS AB – acesso:03/2026

**Tabela 33 – Situação dos residentes de Castanheira-MT por tipo de destino do lixo**

Coleta de Lixo	Total Município %
Coleta Pública	100%
Queimado/Enterrado	68%
Céu Aberto	1%

Fonte: eSUS AB –acesso: 03/2026

A análise das condições sócio sanitárias do município de Castanheira permite compreender aspectos importantes relacionados ao acesso da população a serviços básicos de saneamento, os quais influenciam diretamente nas condições de saúde e na qualidade de vida da população.

No que se refere ao abastecimento de água, observa-se que 83% dos moradores são atendidos pela rede geral pública, indicando que a maior parte da população possui acesso ao abastecimento regular de água tratada. Entretanto, ainda há parcela significativa da população que utiliza poço ou nascente (80%) como fonte de abastecimento, realidade comum em áreas rurais e que exige monitoramento constante da



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



qualidade da água para prevenir doenças de veiculação hídrica. Além disso, 1% da população utiliza outras formas de abastecimento terceirizado, demonstrando a existência de soluções alternativas para o acesso à água.

Em relação às instalações sanitárias, verifica-se que 40% dos moradores possuem sistema de esgotamento sanitário, o que representa um importante avanço nas condições de saneamento. Os registros apontam ausência de domicílios com fossa séptica ou descarte a céu aberto, o que indica melhoria nas condições sanitárias e redução de riscos relacionados à contaminação ambiental e à disseminação de doenças.

Quanto ao destino do lixo domiciliar, observa-se que 100% dos moradores são atendidos pela coleta pública de resíduos sólidos, evidenciando a organização do serviço de limpeza urbana no município. Entretanto, ainda se identificam práticas complementares como queima ou enterramento de resíduos em 68% dos domicílios, prática que pode ocorrer principalmente em áreas rurais. Também foi registrado 1% de descarte a céu aberto, situação que demanda atenção do poder público devido aos impactos ambientais e sanitários.

De forma geral, os dados demonstram que o município apresenta boa cobertura de serviços essenciais como abastecimento de água e coleta de resíduos sólidos, porém ainda existem desafios relacionados à ampliação do sistema de esgotamento sanitário e à adoção de práticas adequadas de manejo de resíduos, especialmente em áreas rurais.

Diante desse cenário, torna-se fundamental o fortalecimento das políticas públicas de saneamento básico, educação em saúde e vigilância ambiental, visando melhorar as condições sanitárias, prevenir doenças relacionadas ao saneamento inadequado e promover maior qualidade de vida para a população do município de Castanheira.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



### **3.8. GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

A Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde constitui competência constitucional e legal do gestor do Sistema Único de Saúde (SUS). Trata-se de um campo estratégico da gestão pública que se ocupa da organização, do planejamento e da execução de ações voltadas à formação, qualificação e valorização dos profissionais de saúde, bem como da gestão das relações e condições de trabalho no âmbito do SUS.

A **Gestão do Trabalho em Saúde** é entendida como uma política que aborda as relações de trabalho a partir de uma concepção participativa, na qual o trabalhador é sujeito fundamental para a efetividade, eficiência e sustentabilidade do SUS.

A **Gestão da Educação em Saúde**, por sua vez, refere-se à produção, sistematização e aplicação de conhecimentos relacionados à formação e ao desenvolvimento dos trabalhadores para a atuação em saúde, envolvendo práticas pedagógicas, diretrizes didáticas e orientações curriculares, fundamentadas na lógica da Educação Permanente em Saúde.

Nesse contexto, a gestão de recursos humanos está diretamente relacionada ao perfil do gestor, que deve atuar como desencadeador de processos, promotor do desenvolvimento de competências e incentivador do trabalho em equipe. Especialmente na área da saúde, a forma como os trabalhadores são valorizados e conduzidos reflete diretamente na qualidade da assistência prestada à população e na produtividade institucional.

#### **3.8.1. Gestão do Trabalho em Saúde no Município de Castanheira**

As principais questões relacionadas à gestão do trabalho na área da saúde incluem: composição adequada das equipes, garantia da segurança do trabalhador, incorporação de tecnologias aos processos de trabalho e à assistência, melhoria da qualidade do atendimento ao



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



usuário, otimização de processos e racionalização de custos. Esses aspectos envolvem o fortalecimento do trabalho em equipe, a participação dos trabalhadores nos processos decisórios, a educação permanente e uma gestão eficiente de recursos humanos.

No município de Castanheira, os trabalhadores da saúde possuem diferentes tipos de vínculo com a Prefeitura Municipal, incluindo: vínculo celetista, contrato por tempo determinado e contratação via processos licitatórios (pregão presencial), conforme a necessidade dos serviços.

O município não dispõe de um Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) específico para os servidores da saúde, estando os mesmos incluídos no PCCS elaborado e instituído a todos os servidores municipais, através da Lei Complementar Municipal nº 723, de 16 de julho de 2013 e alterações posteriores. Em 2013, ocorreu a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 723, de 16 de julho de 2013. Contudo, referido plano não contempla mecanismos de valorização relacionados à qualificação profissional, como a contagem de horas de cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou especialização para fins de progressão funcional horizontal, em nenhuma das classes e níveis de escolaridade.

Essa ausência de incentivos à qualificação profissional tem provocado desmotivação entre os servidores, impactando negativamente a adesão a processos formativos e de desenvolvimento profissional.

Embora o Plano de Cargos vigente assegure a progressão na carreira e vantagens pecuniárias, conforme disposto no Art. 19 da Lei Complementar nº 723/2013, permanece a lacuna relacionada ao reconhecimento da educação permanente como elemento estruturante da carreira.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



O ingresso de profissionais na saúde ocorre tanto por meio de concurso público quanto por processos seletivos simplificados para contratos por tempo determinado, prática já consolidada para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE).

### **3.8.2. Situação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE)**

O processo de contratação e a estabilidade dos ACS e ACE no município de Castanheira estão em conformidade com o parágrafo único do Art. 9º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e com a Lei Municipal nº 604/2008, que criou os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias para adequação à referida emenda constitucional.

O Decreto nº 039, de 30 de setembro de 2019, regularizou o vínculo de servidores investidos no cargo de ACS antes da promulgação da EC nº 51/2006, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do processo nº 23.610-1/2016.

Em maio de 2021, por meio do Decreto nº 034, de 18 de maio de 2021, foi homologado o Processo de Certificação nº PC/001/ACS/ACE/2019, referente a servidores investidos nos cargos de ACS e ACE, recrutados por processos seletivos realizados anteriormente ao ano de 2006, em parceria com o Polo Regional de Saúde de Juína/MT.

Em 2023, foi instituída a Lei Municipal nº 975/2023, que cria o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do Art. 198, §5º, da Constituição Federal e da Lei nº 11.350/2006.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



No ano de 2024, foram publicados o Edital nº 001/2024 (Concurso Público) e o Edital nº 002/2024 (Processo Seletivo Público), visando à admissão de profissionais para cargos públicos e empregos públicos, incluindo ACS. Em 19 de fevereiro de 2025, foi realizada a Convocação nº 02/2025 dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, para contratação e formação de cadastro de reserva.

### **3.8.3. Desafios atuais da Gestão do Trabalho**

Nos últimos anos, a gestão do trabalho em saúde no município tem enfrentado dificuldades no dimensionamento adequado de pessoal para diversas áreas de atuação do SUS, com exceção parcial da Estratégia Saúde da Família (ESF). Destacam-se fragilidades no dimensionamento das chamadas áreas-meio (administrativas), que carecem de regulamentação, definição de processos de trabalho e parâmetros de pessoal.

Observa-se, ainda, a ausência de histórico local e de referenciais técnicos para o dimensionamento de serviços como Pronto Atendimento, Centro de Reabilitação, Academia de Saúde e setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Outro desafio relevante refere-se ao monitoramento, à avaliação e à qualificação da gestão do trabalho, incluindo a melhoria da qualidade dos registros locais e nacionais, como o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e demais sistemas de informação da Atenção à Saúde e da Vigilância em Saúde.

Torna-se necessária a definição de métodos técnicos e epidemiológicos para o dimensionamento de pessoal, bem como a implantação de estratégias de incentivo à qualidade dos serviços, humanização da atenção e promoção da saúde do trabalhador.

Além disso, a discussão para a elaboração de um Plano de Cargos, Carreira e Salários específico para os servidores da saúde, envolvendo a mediação da equipe de Gestão do Trabalho da SMS e da Secretaria Municipal de Administração, responsável primária pelo processo, vem



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



quando solicitam, mas nada segue em continuidade de realizar e concluir este processo. A realização de concursos públicos representa um avanço importante para a superação de fragilidades históricas na gestão do trabalho.

Cabe destacar que a SMS ainda opera com uma estrutura parcialmente formalizada, com serviços inexistentes ou com inadequações organizacionais, como CEREST, PSE, Telessaúde, entre outros, o que impacta negativamente a valorização profissional, o dimensionamento de pessoal e a qualificação das equipes.

A articulação entre a Gestão do Trabalho e a Educação Permanente em Saúde é essencial para a modernização da estrutura funcional da SMS, considerando a organização por coordenações setoriais, a gestão centralizada e descentralizada e a capacidade técnica das equipes para assumir tais funções.

#### **3.8.4. Educação Permanente em Saúde**

No que se refere à Educação Permanente em Saúde, o município não dispõe de um Plano Municipal estruturado de Capacitação e Educação Permanente para os servidores. Entretanto, a qualificação dos trabalhadores ocorre por meio de parcerias com a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso (ESP-MT), a Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) da Região Noroeste, o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso (COSEMS-MT) e o Ministério da Saúde, predominantemente na modalidade de Educação a Distância (EAD).

Para o período de 2025, o município propõe ampliar a oferta de cursos EAD e presenciais, quando disponíveis, divulgando sistematicamente as oportunidades de formação nas diversas áreas da saúde, como gestão, Atenção Primária, urgência e emergência,



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



assistência farmacêutica e vigilância em saúde. O objetivo é fortalecer a formação integral dos trabalhadores do SUS no âmbito municipal, qualificando práticas, processos de trabalho e estratégias de cuidado.

Apesar dos avanços pontuais, a Educação Permanente em Saúde ainda se apresenta como um aspecto frágil no município, uma vez que as ações de capacitação não ocorrem de forma contínua, sistemática e abrangente para toda a equipe. Assim, evidencia-se a necessidade de institucionalização de uma política municipal de Educação Permanente em Saúde, alinhada às necessidades do território e às diretrizes do SUS.

### **3.9. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE E GESTÃO**

O Município de Castanheira tem buscado incorporar ciência, tecnologia, produção e inovação no campo da saúde, com vistas à ampliação do acesso aos serviços, ao aprimoramento do diagnóstico e ao fortalecimento da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Entre as ações e investimentos realizados, destacam-se:

- **Inovação no acesso e na atenção à saúde:** Utilização de tecnologias que contribuem para a ampliação do acesso aos serviços de saúde, redução de deslocamentos desnecessários da população e maior resolutividade da Atenção Primária à Saúde.
- **Telessaúde e apoio ao diagnóstico:** O município utiliza e incentiva ferramentas de telessaúde, como teleconsultorias e apoio diagnóstico remoto, possibilitando maior agilidade, segurança e precisão na tomada de decisão clínica pelos profissionais de saúde.
- **Educação permanente em saúde:** Emprego da internet e de plataformas de ensino a distância para a capacitação contínua dos profissionais de saúde, assegurando atualização técnica permanente e qualificação da força de trabalho.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- **Infraestrutura e equipamentos tecnológicos:** Aquisição e utilização de computadores portáteis, monitores e televisores de alta definição, equipamentos de comunicação digital e acesso à internet banda larga, destinados ao suporte das atividades assistenciais, administrativas e de gestão.

No que se refere à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), o Município de Castanheira encontra-se integrado por meio do sistema e-SUS, possibilitando a troca segura de informações em saúde, a melhoria da continuidade do cuidado e a integração com a rede estadual e nacional.

Quanto ao Programa SUS Digital, o município já recebeu um (01) kit do Ministério da Saúde no ano de 2025 com os equipamentos necessários, encontrando-se em fase de implantação, na UBS Vale do Seringal. As capacitações iniciais foram realizadas, incluindo treinamento para utilização do sistema regula MT, onde o município já vem trabalhando com alguns atendimento de consultas on-line, com especialidades medicas que no município não tem, e no município já está realizando também exames de eletrocardiograma, espirometria, onde o município instalou os equipamentos nas 03 UBS e um no PA capacitando os enfermeiros, médicos e técnicos de enfermagem para processar o exame com auxílio da Saúde Digital MT. O município também capacitou um profissional fisioterapeuta para estar realizando o exame de espirometria. O início efetivo da operação do programa está previsto após a finalização dos ajustes técnicos e operacionais necessários.

Quanto ao Programa SUS Digital, o Município de Castanheira recebeu, no ano de 2025, 01 (um) kit do Ministério da Saúde, contendo os equipamentos necessários para a implantação do programa, o qual se encontra em fase de implementação na UBS Vale do Seringal. O início efetivo da operação plena do Programa SUS Digital está previsto após a conclusão dos ajustes técnicos e operacionais necessários.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



As capacitações iniciais já foram realizadas, incluindo treinamento para utilização do sistema regula MT. O município já vem realizando atendimentos de teleconsultas, especialmente em especialidades médicas não disponíveis na rede local, ampliando o acesso da população aos serviços especializados.

Além disso, o município passou a realizar exames de eletrocardiograma e espirometria, com a instalação dos equipamentos em três (03) Unidades Básicas de Saúde (UBS) e uma (01) unidade no Pronto Atendimento (PA). Para tanto, foram capacitados enfermeiros, médicos e técnicos de enfermagem para a realização e o processamento dos exames, com apoio da Saúde Digital MT.

Destaca-se, ainda, a capacitação de um profissional fisioterapeuta para a realização dos exames de espirometria, fortalecendo a oferta diagnóstica no âmbito municipal.

### **3.10. Programas do Governo Federal**

O município de Castanheira participa ativamente de programas estratégicos do Governo Federal, que visam fortalecer a rede de atenção à saúde, ampliar o acesso e qualificar os serviços prestados à população.

Entre as iniciativas, destaca-se a inserção no Programa SUS Digital, por meio do Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital – INMSD e o Plano de Ação de Transformação para a Saúde Digital, que promove a modernização tecnológica e a integração dos sistemas de informação em saúde.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Castanheira também aderiu ao Programa Mais Médicos, que objetiva reduzir a carência de médicos em áreas prioritárias para o SUS, bem como ao Projeto Mais Médicos Especialistas, destinado à ampliação da oferta de especialistas, garantindo maior resolutividade e qualidade na atenção à saúde.

No Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o município participa do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde Noroeste, onde tem o município de Juina a referência como responsável pelo Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) e gestor executor das Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs) da região que trata da operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), fortalecendo a regionalização e a equidade no acesso ao Programa Agora Tem Especialistas.

Essas adesões reforçam o compromisso do município com a efetivação das políticas públicas de saúde, assegurando acesso universal, integral e contínuo aos serviços ofertados à população.

### **3.11. Programas do Governo Estadual**

O município de Castanheira tem participação ativa em programas estratégicos desenvolvidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso, que visam fortalecer a regionalização da saúde, ampliar o acesso e qualificar a atenção prestada à população.

Entre as iniciativas, destaca-se o Programa “Gov MT Fila Zero”, cujo objetivo é reduzir a demanda reprimida de exames no estado. Nesse contexto, o estabelecimento de saúde, localizado em Juina, exerce papel de referência regional na realização desses exames, contribuindo para ampliar a resolutividade e reduzir o tempo de espera dos pacientes da Região de Saúde Noroeste.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



No campo da inovação tecnológica, o município aderiu ao Programa Saúde Digital MT (Telessaúde), que promove a integração digital dos serviços, amplia o acesso à telemedicina e viabiliza consultas e atendimentos especializados de forma remota, superando barreiras geográficas e fortalecendo a atenção em saúde.

Além disso, o município de Castanheira participa ativamente do Processo de Planejamento Regional Integrado (PRI), instrumento previsto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017 e adotado pelo Estado de Mato Grosso como diretriz para a organização e qualificação da Rede de Atenção à Saúde.

Essas iniciativas demonstram o compromisso do município em alinhar-se às políticas estaduais de saúde, potencializando recursos, fortalecendo a cooperação interfederativa e assegurando à população atendimento mais ágil, resolutivo e humanizado.

### **3.12. PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO – PRI**

A área de abrangência do Escritório Regional de Saúde (ERS) de Juína é composta por sete municípios — Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juína e Juruena — localizados na região Noroeste do Estado de Mato Grosso e integrantes da Macrorregião Centro-Noroeste. Esses municípios somam uma população superior a 170 mil habitantes, caracterizando-se, em sua maioria, como municípios de pequeno e médio porte.

Inserida na Amazônia Legal, a região apresenta particularidades geográficas e socioeconômicas que evidenciam desafios históricos ao seu desenvolvimento, especialmente no que se refere à infraestrutura, tanto da malha viária — com acesso asfaltado restrito a apenas três municípios — quanto à organização e à oferta dos serviços de saúde.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Nesse contexto, o Planejamento Regional Integrado (PRI) foi reconhecido e assumido pelos gestores como um instrumento estratégico para orientar e priorizar investimentos, visando à qualificação da Rede de Atenção à Saúde e à promoção de maior equidade no acesso e na oferta de serviços à população do Noroeste mato-grossense.

O Município concluiu a quarta fase do Planejamento Regional Integrado (PRI), com a identificação dos pontos de atenção, definição das referências e levantamento da capacidade instalada, conforme informações registradas e validadas nas planilhas encaminhadas no mês de outubro. No âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), o Município de Castanheira aderiu ao Programa, contemplando a oferta de exames e procedimentos nas especialidades de oftalmologia, cardiologia, ortopedia e oncologia.

No contexto regional, o ERS Juína encerrou a Oficina em 27 de abril de 2023, com a participação de todos os municípios da região, sendo este um importante momento de reflexão, alinhamento e pactuação. As atividades desenvolvidas, incluindo a Análise de Situação de Saúde (ASIS) e a classificação dos problemas, foram realizadas com cuidado técnico e metodológico, contando com a participação ativa de gestores e técnicos municipais.

Ficou evidente que os municípios da região, independentemente do porte populacional, enfrentam desafios semelhantes, o que reforça a necessidade de fortalecimento do processo de regionalização, da atuação da Comissão Intergestores Regional (CIR) Noroeste e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena (CISVJ) como agregador e organizador da oferta de serviços.

Destacou-se, ainda, a importância da reorganização dos serviços de Atenção Primária à Saúde e da Vigilância em Saúde, com foco na Promoção da Saúde e na melhoria dos indicadores pactuados.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Dessa forma, considera-se concluído o momento explicativo do processo, permanecendo o compromisso dos municípios com o aprimoramento da gestão e da organização dos serviços de saúde no âmbito regional.

O Município concluiu a quarta fase do Planejamento Regional Integrado (PRI), com a identificação dos pontos de atenção, definição das referências e levantamento da capacidade instalada, conforme informações registradas e validadas nas planilhas encaminhadas no mês de outubro. No âmbito do PMAE, o Município de Castanheira aderiu ao Programa, contemplando a oferta de exames e procedimentos nas especialidades de oftalmologia, cardiologia, ortopedia e oncologia.

No contexto regional, o ERS Juína encerrou a Oficina em 27 de abril de 2023, com a participação de todos os municípios da região, sendo considerado um importante momento de reflexão e alinhamento. As atividades desenvolvidas, incluindo a ASIS e a classificação dos problemas, foram realizadas com cuidado técnico e metodológico, contando com a participação de gestores e técnicos municipais.

Ficou evidente que os municípios da região, independentemente do porte, enfrentam desafios semelhantes, reforçando a necessidade de fortalecimento da regionalização, da atuação da CIR Noroeste e do CISVJ como agregador de serviços. Também foi destacada a importância da reorganização dos serviços de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, com foco na Promoção da Saúde e na melhoria dos indicadores pactuados. Dessa forma, considera-se concluído o momento explicativo do processo, permanecendo o compromisso dos municípios com o aprimoramento da gestão e da organização dos serviços de saúde no âmbito regional.

### **3.13. Estratégias do Governo Municipal para Fortalecimento da Governança e Equidade em Saúde**



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



O Governo Municipal de Castanheira adota estratégias voltadas ao fortalecimento da governança em saúde e à qualificação do cuidado, com ênfase na participação regional, na escuta dos usuários e na identificação das necessidades específicas da população.

Nesse contexto, o Município participa ativamente dos espaços de governança interfederativa da região Noroeste, destacando-se sua atuação no Colegiado de Gestores Municipais de Saúde (Cosems/MT – Regional) e na Comissão Intergestores Regional (CIR). Nestas instâncias, são pactuadas ações, definidos fluxos assistenciais, estabelecidas prioridades e promovida a articulação para ampliação do acesso aos serviços de saúde em rede, assegurando alinhamento às diretrizes estaduais e federais.

O planejamento local prioriza redes e linhas de cuidado essenciais para garantir integralidade e equidade na atenção à saúde, com destaque para a Rede de Urgência e Emergência, Rede Psicossocial e a Rede de Atenção às Doenças Crônicas. Também são priorizadas linhas de cuidado voltadas a populações específicas, como crianças, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e demais grupos em situação de vulnerabilidade, assegurando atenção integral no âmbito do SUS.

## **4. RECURSOS FINANCEIROS DA SAÚDE**

### **4.1. Indicadores Financeiros de Saúde**

**Tabela 34 - Indicadores Financeiros de Saúde do município de Castanheira-MT, no período de 2021 a 2024**

	Indicador	2021	2022	2023	2024
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	5,59 %	7,17 %	9,14 %	10,92%
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	88,78 %	85,52 %	85,37 %	86,07%
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	12,28 %	10,65 %	7,45 %	7,90%



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	66,59 %	74,43 %	78,80 %	70,94 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	17,82 %	17,33 %	14,19 %	14,60 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	59,25 %	60,82 %	58,83 %	64,74 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 1.036,29	R\$ 1.313,27	R\$ 1.428,71	R\$ 1.680,57
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	34,00 %	37,75 %	31,88 %	37,97 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	1,30 %	4,16 %	20,28 %	5,31 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	29,01 %	26,09 %	15,98 %	32,82 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	10,63 %	9,09 %	1,10 %	3,38 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %	0,69 %	0,00 %	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	48,99 %	37,01 %	27,09 %	32,82 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	19,95 %	21,62 %	22,24 %	21,82 %

Fonte: SIOPS <http://siops.datasus.gov.br/reindicadoresmun2.php?escmun=3> (escolha ano/6º bi/UF/município/consultar), acesso: 08/2025.

#### 4.2. Receitas Recebidas da União para a Saúde

**Tabela 35 – Receitas de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, por subfunção, recebidas da União para a saúde do município de Castanheira-MT, no período de 2021 a 2024**



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Especificação Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	Ano			
	2021	2022	2023	2024
ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 1.298.024,30	R\$1.269852,11	R\$1.612.094,60	R\$1.739.815,42
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 1.050.000,00	R\$1.029.074,00	R\$450.044,00	--
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 188.795,31	R\$206.966,25	R\$196.943,01	R\$200.936,02
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	R\$ 107.198,00	R\$ 102.000,00	--	--
ATENÇÃO ESPECIALIZADA	--	--	--	--
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 121.934,34	R\$154.251,08	R\$176.209,06	R\$217.305,57
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 51.937,56	R\$51.937,56	R\$51.937,56	R\$70.636,36
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R\$ 6.000,00	--	--	--
GESTÃO DO SUS	--	R\$1.280,51	R181.144,27	R\$384.716,22
APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO (EMERGENCIA CLIMATICA (ADPF N. 743) - MEDIDA PROVISORIA N. 1.268, DE 22/10/2024 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	--	--	--	R\$6.989,34
CORONAVÍRUS (COVID-19)	R\$691,61	R\$ 37.387,32	--	--
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.824.581,12</b>	<b>R\$2.852.748,83</b>	<b>R\$2.487.228,23</b>	<b>R\$2.620.398,93</b>

Fonte: FNS/DATASUS <https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada>, acessado 12/2025 (Ano/Estado/Município/consultar/Ações)

**Tabela 36 – Receitas de Estruturação da Rede de Serviços Públicos, por subfunção, recebidas da União para a Saúde do município de Castanheira-MT, no período de 2021 a 2024**

Especificação	Ano
---------------	-----



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



<b>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
ATENÇÃO BÁSICA	--	<b>R\$213.921,00</b>	--	--
ATENÇÃO ESPECIALIZADA	--	--	--	--
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	--	--	--	--
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	--	--	--	--
GESTÃO DO SUS	--	--	--	--
CORONAVÍRUS (COVID-19)	--	--	--	--
<b>TOTAL</b>	--	<b>R\$213.921,00</b>	--	--

Fonte: FNS/DATASUS acessado 12/2025 <https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada-> (Ano/Estado/Município/consultar/Ações)

### 4.3. Receitas Recebidas do Estado para a Saúde

**Tabela 37 – Receitas recebidas do Estado, por programa, para a Saúde do município de Castanheira-MT, no período de 2021 a 2024**

<b>Especificação</b>	<b>Ano</b>			
	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde	<b>R\$ 670.480,00</b>	<b>R\$ 422.076,00</b>	<b>R\$ 487.920,00</b>	<b>R\$ 275.952,00</b>
Assistência Farmacêutica Básica	<b>R\$ 39.148,79</b>	<b>R\$ 25.620,24</b>	<b>R\$ 28.413,00</b>	<b>R\$ 20.295,00</b>
PAICI - Consórcio	<b>R\$ 82.460,00</b>	<b>R\$ 96.097,75</b>	<b>R\$ 168.723,75</b>	<b>R\$ 101.234,25</b>
Regionalização – AT/UCT	--	--	--	--
Regionalização – CAPS	--	--	--	--
Regionalização - Reabilitação	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>	<b>R\$ 22.500,00</b>	<b>R\$ 13.500,00</b>
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	--	--	--	--
Programa Hanseníase	--	--	--	--
Emenda Parlamentar	<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>R\$ 510.000,00</b>	<b>R\$ 155.000,00</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Cofinanciamento excepcional para custeio na Atenção Básica e/ou Media Complexidade	--	<b>R\$ 200.000,00</b>	--	<b>R\$</b>
Programa Mais MT Incentivo Reabilitação	--	<b>R\$ 33.000,00</b>	--	<b>R\$</b>
Outras				
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.122.088,79</b>	<b>R\$ 1.304.793,99</b>	<b>R\$ 862.556,75</b>

FONTE: SES/MT <http://www.saude.mt.gov.br/informacoes-financeiras> - data de acesso: 12/2025

## 5. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO 2026-2029

### 5.1 Previsão das Receitas da Saúde

**Tabela 38 - Receitas Previstas da Saúde para o ano de 2026**

Fonte de Recursos (Bloco de Financiamento)	Transferências Fundo a Fundo		Outros	Recursos Próprios	Total
	Federal	Estadual			
Atenção Básica	3.336.000,00	175.000,00	0,00	3.320.000,00	6.831.000,00
Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	2.149.000,00	449.979,00	0,00	7.406.021,00	10.005.000,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	455.000,00	455.000,00
Assistência Farmacêutica	0,00	100.000,00	0,00	600.000,00	700.000,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	1.210.000,00
Outros	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Próprios Municipal	-----	-----	-----	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.685.000,00</b>	<b>724.979,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.991.021,00</b>	<b>19.401.000,00</b>

Fonte: Prefeitura/ Dep. Contabilidade Municipal, acesso em 15 /12/2025

**Tabela 39 - Receitas Previstas da Saúde para o ano de 2027**

Fonte de Recursos	Transferências Fundo a Fundo	Outros	Recursos	Total
-------------------	------------------------------	--------	----------	-------



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



(Bloco de Financiamento)	Federal	Estadual		Próprios	
Atenção Básica	3.470.000,00	182.000,00	0,00	3.452.800,00	7.104.800,00
Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	2.234.960,00	467.980,00	0,00	7.668.660,00	10.371.600,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	473.200,00	473.200,00
Assistência Farmacêutica	0,00	104.000,00	0,00	624.000,00	728.000,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	1.258.400,00	1.258.400,00
Outros	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
Próprios	-----	-----	-----	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.912.960,00</b>	<b>753.980,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.477.060,00</b>	<b>20.144.000,00</b>

Fonte: Prefeitura/ Dep. Contabilidade Municipal, acesso em 15 /12/2025

**Tabela 40 - Receitas Previstas da Saúde para o ano de 2028**

Fonte de Recursos (Bloco de Financiamento)	Transferências Fundo a Fundo		Outros	Recursos Próprios	Total
	Federal	Estadual			
Atenção Básica	3.660.850,00	192.000,00	0,00	3.642.700,00	7.495.550,00
Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	2.357.880,00	493.720,00	0,00	8.386.870,00	11.238.470,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	499.220,00	499.220,00
Assistência Farmacêutica	0,00	109.720,00	0,00	658.320,00	768.040,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	1.321.320,00	1.321.320,00
Outros	218.400,00	0,00	0,00	0,00	218.400,00
Próprios	-----	-----	-----	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.237.130,00</b>	<b>795.440,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.508.430,00</b>	<b>21.541.000,00</b>

Fonte: Prefeitura/ Dep. Contabilidade Municipal, acesso em 15 /12/2025



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Tabela 41 - Receitas Previstas da Saúde para o ano de 2029**

Fonte de Recursos (Bloco de Financiamento)	Transferências Fundo a Fundo		Outros	Recursos Próprios	Total
	Federal	Estadual			
Atenção Básica	3.917.110,00	205.440,00	0,00	3.897.690,00	8.020.240,00
Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	2.522.930,00	528.280,00	0,00	9.232.985,00	12.284.195,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	534.170,00	534.170,00
Assistência Farmacêutica	0,00	117.500,00	0,00	704.405,00	821.905,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	1.413.810,00	1.413.810,00
Outros	233.680,00	0,00	0,00	0,00	233.680,00
Próprios	-----	-----	-----	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.673.720,00</b>	<b>851.220,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.783.060,00</b>	<b>23.308.000,00</b>

Fonte: Prefeitura/ Dep. Contabilidade Municipal, acesso em 15 /12/2025

**Tabela 42 - Resumo das Receitas da Saúde no período de 2026-2029 (todas as fontes)**

2026	2027	2028	2029	TOTAL
<b>24.508.810,00</b>	<b>3.125.619,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.759.571,00</b>	<b>84.394.000,00</b>

Fonte: Prefeitura/ Dep. Contabilidade Municipal, acesso em 15 /12/2025

Resumo das Receitas estimadas para os 04 (quatro) anos. (pegar o total geral das planilhas 2026, 2027, 2028 e 2029).

## 5.2 Previsão das Despesas com Saúde

**Tabela 43 – Previsão das Despesas da Saúde por Subfunção para os anos de 2026 a 2029**

	ANOS	TOTAL
--	------	-------



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



SUB FUNÇÃO	2026	2027	2028	2029	
Atenção Básica (301)	6.831.000,00	7.104.800,00	7.495.550,00	8.020.240,00	29.451.590,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (302)	10.005.000,00	10.371.600,00	11.238.470,00	12.284.195,00	43.899.265,00
Suporte Profilático e Terapêutico (303)	700.000,00	728.000,00	768.040,00	821.905,00	3.017.945,00
Vigilância Sanitária (304)	190.000,00	198.000,00	207.900,00	222.450,00	818.350,00
Vigilância epidemiológica (305)	265.000,00	275.200,00	291.320,00	311.720,00	1.143.240,00
Alimentação e Nutrição (306)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral (122)	1.210.000,00	1.258.400,00	1.321.320,00	1.413.810,00	5.203.530,00
Outras Sub Funções	200.000,00	208.000,00	218.400,00	233.680,00	860.080,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.401.000,00</b>	<b>20.144.000,00</b>	<b>21.541.000,00</b>	<b>23.308.000,00</b>	<b>84.394.000,00</b>

Fonte: Prefeitura/ Dep. Contabilidade Municipal, acesso em 15 /12/2025

**Tabela 44 – Previsão das Despesas com Saúde por Natureza da Despesa Detalhada para o período de 2026-2029**

Natureza da Despesa	2026	2027	2028	2029	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	16.812.000,00	17.451.440,00	18.713.810,00	20.282.900,00	73.260.150,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.497.000,00	6.756.880,00	7.094.724,00	7.591.360,00	27.939.964,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.315.000,00	10.694.560,00	11.619.086,00	12.691.540,00	45.320.186,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	2.589.000,00	2.692.560,00	2.827.190,00	3.025.100,00	11.133.850,00
Investimentos	2.589.000,00	2.692.560,00	2.827.190,00	3.025.100,00	11.133.850,00



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Inversões Financeiras	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.401.000,00</b>	<b>20.144.000,00</b>	<b>21.541.000,00</b>	<b>23.308.000,00</b>	<b>84.394.000,00</b>

Fonte: Prefeitura/ Dep. Contabilidade Municipal, acesso em 15 /12/2025

**Tabela 45 - Programação das Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte para o ano de 2026**

Subfunção	Natureza da Despesa	Próprio Municipal	Federal	Estadual	Próprio – Arrecadação Vigilância	Total
Atenção Básica	Corrente	3.290.000,00	1.746.000,00	153.000,00	0,00	5.189.000,00
	Capital	30.000,00	1.590.000,00	22.000,00	0,00	1.642.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	7.256.021,00	1.749.000,00	429.979,00	0,00	9.435.000,00
	Capital	100.000,00	450.000,00	20.000,00	0,00	570.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	600.000,00	0,00	100.000,00	0,00	700.000,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	Corrente	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
	Capital	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Corrente	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00
	Capital	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	Corrente	1.190.000,00	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00
	Capital	70.000,00	150.000,00	0,00	0,00	220.000,00
<b>Total</b>		<b>12.991.021,00</b>	<b>5.685.000,00</b>	<b>724.979,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.401.000,00</b>

Fonte: Prefeitura/ Dep. Contabilidade Municipal, acesso em 15 /12/2025



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Tabela 46 - Programação das Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte para o ano de 2027**

Subfunção	Natureza da Despesa	Próprio Municipal	Federal	Estadual	Próprio – Arrecadação Vigilância	Total
Atenção Básica	Corrente	3.421.600,00	1.815.840,00	150.000,00	0,00	5.387.440,00
	Capital	31.200,00	1.653.600,00	32.560,00	0,00	1.717.360,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	7.546.260,00	1.818.960,00	400.000,00	0,00	9.765.220,00
	Capital	104.000,00	468.000,00	34.380,00	0,00	606.380,00
Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	624.000,00	0,00	104.000,00	0,00	728.000,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	Corrente	70.080,00	0,00	0,00	0,00	70.080,00
	Capital	127.920,00	0,00	0,00	0,00	127.920,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Corrente	250.240,00	0,00	0,00	0,00	250.240,00
	Capital	24.960,00	0,00	0,00	0,00	24.960,00
Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	Corrente	1.237.000,00	0,00	600,00	0,00	1.237.600,00
	Capital	72.800,00	156.000,00	0,00	0,00	228.800,00
<b>Total</b>		<b>13.510.060,00</b>	<b>5.912.400,00</b>	<b>721.540,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.144.000,00</b>

Fonte: Prefeitura/ Dep. Contabilidade Municipal, acesso em 15 /12/2025

**Tabela 47 - Programação das Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte para o ano de 2028**

Subfunção	Natureza da Despesa	Próprio Municipal	Federal	Estadual	Próprio – Arrecadação Vigilância	Total
-----------	---------------------	-------------------	---------	----------	----------------------------------	-------



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Atenção Básica	Corrente	3.592.680,00	1.942.200,00	157.500,00	0,00	5.692.380,00
	Capital	32.760,00	1.736.280,00	34.130,00	0,00	1.803.170,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	8.243.450,00	1.903.450,00	454.870,00	0,00	10.601.770,00
	Capital	109.200,00	491.400,00	36.100,00	0,00	636.700,00
Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	655.200,00	0,00	112.840,00	0,00	768.040,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	Corrente	73.580,00	0,00	0,00	0,00	207.900,00
	Capital	134.320,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Corrente	265.120,00	0,00	0,00	0,00	291.320,00
	Capital	26.200,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras subfunções	Corrente	1.299.480,00	0,00	0,00	0,00	1.539.720,00
	Capital	76.440,00	163.800,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>		<b>14.508.430,00</b>	<b>6.237.130,00</b>	<b>795.440,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.541.000,00</b>

Fonte: Prefeitura/ Dep. Contabilidade Municipal, acesso em 15 /12/2025

**Tabela 48 - Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte para o ano de 2029**

Subfunção	Natureza da Despesa	Próprio Municipal	Federal	Estadual	Próprio – Arrecadação Vigilância	Total
Atenção Básica	Corrente	3.844.170,00	2.078.159,00	168.525,00	0,00	6.090.850,00
	Capital	35.050,00	1.857.820,00	36.520,00	0,00	1.929.390,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	9.079.600,00	2.036.685,00	486.643,00	0,00	11.602.928,00
	Capital	116.850,00	525.790,00	38.627,00	0,00	681.267,00
Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	701.000,00	0,00	120.905,00	0,00	821.905,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	Corrente	78.750,00	0,00	0,00	0,00	78.750,00



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Vigilância	Capital	143.700,00	0,00	0,00	0,00	143.700,00
	Corrente	283.720,00	0,00	0,00	0,00	283.720,00
Epidemiológica e Ambiental	Capital	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Corrente	1.390.430,00	0,00	0,00	0,00	1.390.430,00
Outras subfunções	Capital	81.790,00	175.270,00	0,00	0,00	257.060,00
	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>15.783.060,00</b>	<b>6.673.720,00</b>	<b>851.220,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.308.000,00</b>

Fonte: Prefeitura/ Dep. Contabilidade Municipal, acesso em 15/12/2025



## 6. DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

### Atenção Básica

**Diretriz Nº 1:** Fortalecer e qualificar a Atenção Primária a Saúde, ampliando a cobertura da estratégia saúde da família e da saúde bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

**Objetivo Nº 1.1:** Ampliar a qualidade e a efetividade da Atenção Primária à Saúde, assegurando o cumprimento dos indicadores estabelecidos pelo novo modelo de financiamento da APS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.1.1	Ampliar e qualificar o acesso e o acompanhamento integral das crianças com até 2 anos de idade na Atenção Primária à Saúde, assegurando o cuidado contínuo ao desenvolvimento infantil.	Percentual de crianças com até 2 anos de idade com acompanhamento infantil na Atenção Primária à Saúde.	0	2025	Percentual	80%	Percentual	30,00	40,00	60,00	80,00



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



1.1.2	Qualificar o componente de financiamento da APS - Vínculo e Acompanhamento Territorial	Percentual médio anual de cadastros com vínculos registrados no SIAPS.	-	2024	Percentual	>85,00	Percentual	>85,00	>85,00	>85,00	>85,00
1.1.3	Verificar a relação de atendimentos de demanda programada realizados por profissionais da APS e o total de atendimentos realizados.	Mais Acesso à Atenção Primária à Saúde (APS).	-	2024	Percentual	80%	Percentual	60	70	75	80
1.1.4	Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)-	80,00	2024	Percentual	>85,00	Percentual	>85,00	>85,00	>85,00	>85,00
1.1.5	Manter o percentual de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram ao menos uma atividade de promoção de alimentação saudável adequada.	Percentual de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola que realizaram ao menos uma atividade de promoção de alimentação saudável adequada.	-	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.6	Acompanhar o Percentual de escolas com ações realizadas e registradas no SIAPS.	Percentual de escolas com ações realizadas e registradas.	-	2024	Percentual	100%	Percentual	65,00	75,00	85,00	100



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



1.1.7	Implantar horário de atendimento estendido nas Unidades de Saúde da Família	Número de unidades com atendimento em horário estendido	-	2024	Número	1	Número	-	1	-	-
1.1.8	Retomar e Manter a oferta de Práticas Integrativas Complementares (PICS) na Atenção Primária à Saúde	Quantidade de práticas ofertadas.	-	2024	Número	4	Número	-	1	2	1
1.1.9	Manter ou ampliar o serviço de Tele-espirometria realizado no Polo Academia de Saúde	Número de meses em funcionamento.	-	2024	Número	12	Número	12	12	12	12
1.1.10	Ampliar as visitas realizadas baseadas no cadastro individual registrado no sistema de informação da APS.	Percentual visitas realizadas baseadas no cadastro individual registrado no sistema de informação da APS	-	2024	Percentual	80%	Percentual	60	70	75	80

**Objetivo Nº 1.2: Estruturar e organizar os estabelecimentos de saúde e equipes, para atendimento as demandas dos usuários**

1.2.1	Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde através da Construção/Reforma e/ou/Ampliação da estrutura física das Unidades Básicas de Saúde e Academia de Saúde.	Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Academia de Saúde estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes.	-	2024	Número absoluto	04	Número absoluto	01	01	01	01
-------	--	---	---	------	-----------------	----	-----------------	----	----	----	----



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



1.2.2	Garantir o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e Academia de Saúde com investimento em equipamentos, mobiliários e materiais permanentes através de Cofinanciamento Federal, Estadual e Municipal.	Número de Unidade Básica de Saúde e Academia de Saúde estruturadas com investimento em equipamentos, mobiliários e materiais permanentes no município.	-	2024	Número absoluto	04	01	01	01	01	01
1.2.3	Realização de 100% de conectividade em telefonia e internet nas unidades básicas de Saúde.	Realização de conectividade nas unidades de saúde.	-	2025	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
1.2.4	Garantir transporte sanitário para atendimento a 100% das unidades de básicas de saúde do município.	Garantir transporte sanitário para equipes de Saúde da Família.	-	2025	Percentual	100	Percentual	30	50	80	100
1.2.5	Garantir o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde com Cofinanciamento Federal, Estadual e Municipal.	Número de Unidades Básicas de Saúde no município.	-	2025	Número	3	Número	3	3	3	3
1.2.6	Construir/Reformar/Ampliar a Academia da Saúde.	Número de polos do Programa Academia da Saúde no município.	1	2024	Número	1	Número	0	0	1	0
1.2.7	Garantir a manutenção de todos os serviços e atividades vinculadas a Atenção Primária à Saúde no município.	Unidades Básicas de Saúde em funcionamento adequado.	-	2024	Número	-	Número	12	12	12	12



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



1.2.8	Adquirir veículos para atender as demandas da Atenção Primária.	Número de veículos adquiridos para atendimentos a Atenção Primária a Saúde	-	2024	Número	4	Número	1	0	1	2
1.2.9	Equipar a Rede de Atenção Primária a Saúde, através da aquisição anual de equipamentos e materiais permanentes.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde Plenamente Equipadas.	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
1.2.10	Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, através da aquisição de veículos/Motos/bicicletas elétricas para a Atenção Primária à Saúde.	Número de veículos/motos/bicicletas elétricas adquiridos e destinados às equipes da Atenção Primária à Saúde.	25	2024	Número absoluto	25	Número absoluto	03	-	22	-

*Objetivo 1.3 Garantir o acesso integral à Saúde Bucal, promovendo a prevenção de doenças, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da*



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



*saúde de todos os cidadãos, com foco na redução das desigualdades e na melhoria da qualidade de vida.*

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.3.1	Ampliar a cobertura de saúde bucal	percentual de Cobertura de saúde bucal na Atenção	-	2024	Percentual	80%	Percentual	60	60	70	80
1.3.2	Avaliar o acesso da população adscrita pelas equipes de Saúde Bucal, considerando a primeira consulta odontológica programática.	Cobertura de primeira consulta odontológica programada por equipe de Saúde Bucal (eSB) na Atenção Primária à Saúde (APS)	-	2024	Percentual	80%	Percentual	60	60	70	80
1.3.3	Avaliar a taxa de conclusão de tratamentos.	Razão entre tratamentos concluídos por equipe de Saúde Bucal (eSB) na Atenção Primária à Saúde (APS).	-	2024	Percentual	60%	Percentual	30	40	50	60
1.3.4	Acompanhar em que medida a equipe de Saúde Bucal é resolutiva para atuar no início da história natural da doença cárie e da doença	Taxa de exodontias realizadas por equipe de Saúde Bucal	-	2024	Percentual	-	Percentual	4	5	6	7



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



	periodontal, ofertando mais procedimentos preventivos em detrimento de procedimentos mutiladores (exodontias).	(eSB) na Atenção Primária à Saúde (APS).									
1.3.5	Mensurar a proporção de pessoas beneficiárias das ações de escovação dental com orientação/supervisão de um profissional de saúde bucal	Escovação Supervisionada por equipes de Saúde Bucal (eSB) em faixa etária escolar (de 6 a 12 anos) no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS)	-	2024	Percentual	60	Percentual	30	40	50	60
1.3.6	Mensurar o total de procedimentos odontológicos preventivos realizados na APS em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais realizados na APS pela equipe de Saúde Bucal.	Procedimentos odontológicos preventivos por equipes de Saúde Bucal (eSB) na Atenção Primária à Saúde (APS).	-	2024	Percentual	70	Percentual	40	50	60	70
1.3.7	Mensurar a proporção entre o total de procedimentos restauradores atraumáticos realizados em relação ao total de procedimentos restauradores, ambos pelo cirurgião-dentista inserido na APS.	Percentual de procedimentos odontológicos atraumáticos registrados no SIAPS – média dos três quadrimestres	-	2024	Percentual	>8	Percentual	6	6	7	8



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



1.3.8	Realizar Tratamento Restaurador Atraumático para casos especiais na APS.	Tratamento Restaurador Atraumático realizados por eSB na APS.	-	2025	Proporção	8	Proporção	5	6	7	8
1.3.9	Implantar, até 2027, protocolos clínicos e fluxos padronizados de atendimento em saúde bucal.	Nº de protocolos padronizados implantados	-	2024	numero	0	numero	0	1	0	0
1.3.10	Garantir acesso a atendimento odontológico com prioridade para grupos vulneráveis (gestantes, idosos, crianças até 5 anos) em 100% das microáreas até 2029.	% de microáreas com agenda prioritária para grupos vulneráveis	-	2024	Percentual	100	Percentual	70	80	90	100
1.3.11	Garantir atendimento odontológico para 100% das gestantes e puérperas cadastradas na Atenção Primária.	Percentual de gestantes e puérperas com pelo menos uma consulta odontológica registrada.	-	2024	Percentual	70	Percentual	60%	63%	66%	70%
1.3.12	Aumentar a cobertura da primeira consulta odontológica programada por equipe de Saúde Bucal	Percentual de cobertura da primeira consulta odontológica registrada no SIAPS – média dos três quadrimestres	-	2024	Percentual	>5	Percentual	≥3	>3	>5	>5
1.3.13	Aumentar o número de tratamentos concluídos em relação aos	Proporção de tratamentos odontológicos concluídos em	-	2024	Percentual	75%	Percentual	60	65	70	75



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



	programados por equipe de Saúde Bucal	relação aos tratamentos programados pelas equipes de Saúde Bucal.									
1.3.14	Diminuir a taxa de exodontias de dentes permanentes por Equipe de Saúde Bucal	Taxa de exodontias realizadas em relação aos procedimentos clínicos individuais preventivos e curativos registrados no SIAPS – média dos três quadrimestres	-	2024	Percentual	20%	Percentual	5	10	15	20
1.3.15	Qualificar os procedimentos odontológicos preventivos por Equipe de Saúde Bucal	Percentual de procedimentos preventivos individuais realizados registrados no SIAPS – média dos três quadrimestres	-	2024	Percentual	≥85	Percentual	≥40	>60	≥80	>85
1.3.16	aumentar a cobertura de saúde bucal no município fortalece a Atenção Primária, garantindo prevenção, diagnóstico precoce e tratamento.	Número Total de unidades com saúde bucal implantada.	-	2024	Numero	3	Numero	3	3	3	3

**Objetivo Nº 1.4: Qualificar o cuidado materno-infantil, as boas práticas no pré-natal e puerpério, visando o cuidado integral e redução da morbimortalidade materna, neonatal e infantil considerando as evidências e diretrizes clínicas de atenção à gestante, a puérpera e a criança.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista
----	-------------------	------------------------	---------------



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



		Indicador para monitoramento e avaliação da meta				Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
<b>1.4.1</b>	Promover acesso e qualidade a assistência pré-natal e ao parto, estimulando o percentual	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	-	2024	Proporção	30	Proporção	30	30	30	30
<b>1.4.2</b>	Reduzir a gravidez na adolescência	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	-	2024	Proporção	20,50	Proporção	20,58%	20,16%	19,76%	19,36
<b>1.4.3</b>	Manter a rede de atendimento à saúde materna e infantil, reduzindo o número de óbitos em menores de 1 ano.	Taxa de mortalidade infantil	-	2020	Número	1	Número	1	1	1	1
<b>1.4.4</b>	Manter a qualidade da assistência ao pré-natal, parto e nascimento, reduzindo a ocorrência de óbito materno.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	-	2024	Número	0	Número	0	0	0	0



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



<b>1.4.5</b>	Manter a detecção e tratamento oportuno dos casos de sífilis em gestantes, reduzindo a sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	-	2024	Número	0	Número	0	0	0	0
<b>1.4.6</b>	Garantir a qualidade da assistência pré-natal, parto e nascimento, seguindo o protocolo de atendimento às gestantes portadoras de HIV, reduzindo os casos de transmissão vertical.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	-	2024	Número	0	Número	0	0	0	0
<b>1.4.7</b>	Implantar a inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária à Saúde.	Número de procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária à Saúde realizados.	-	2024	Número	-	Número	0	10	20	30
<b>1.4.8</b>	Qualificar as boas práticas no pré-natal e puerpério, visando o cuidado integral e redução da morbimortalidade materna, neonatal e infantil	Proporção de gestantes com pelo menos 7 (sete) consultas realizadas, sendo a 1ª consulta realizada até a 12ª semana de gestação média anual registrada no SIAPS	-	2024	Proporção	<=75	Proporção	<=50	<=75	<=75	<=75



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



	considerando as evidências e diretrizes clínicas de atenção à gestante e a puérpera e a criança.										
<b>1.4.9</b>	Manter a percentual de gestantes com exames para sífilis e HIV realizados em tempo oportuno.	Percentual de gestantes com realização de pelo menos 03 exames para sífilis e HIV realizados oportunamente.	-	2024	Percentual	60	Percentual	80	80	90	90
<b>1.4.10</b>	Manter a Proporção de crianças de 01 ano de idade vacinadas na Atenção Primária à Saúde contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Infecções causadas por Haemophilus influenza tipo b, Poliomielite inativada.	Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada.	-	2024	Proporção	100	Proporção	100	100	100	100
<b>1.4.11</b>	Avaliar o acesso e acompanhamento efetivo das gestantes e puérperas em relação aos episódios de cuidados necessários, com incentivo a captação	Cuidado na Gestaç�o e Puerp�rio na Atenç�o Prim�ria � Sa�de (APS).	-	2024	Percentual	-	Percentual	40	50	60	75



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



<b>1.4.12</b>	Avaliar o acesso e acompanhamento efetivo das crianças com até 2 (dois) anos de idade em relação aos episódios de cuidados necessários, com incentivo a captação precoce, acompanhamento coordenado e contínuo na APS.	Cuidado no desenvolvimento infantil na Atenção Primária à Saúde.	-	2024	Percentual	75	Percentual	40	50	70	75
<b>1.4.13</b>	Implantar/Ampliar a realização de inserção de métodos contraceptivos de longa duração de acordo com a contrapartida do Ministério da Saúde	Número de procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração realizados na Atenção Primária	-	2024	Número Absoluto	36	Número Absoluto	-	12	12	12

**Objetivo Nº 1.4: Qualificar e ampliar o cuidado a saúde da mulher na Atenção Primária à Saúde – Estratégia Saúde da Família.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
						2026	2027	2028	2029



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



			Valor	Ano	Unidade de Medida						
1.4.1	Manter o Percentual de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos cadastradas na Atenção Primária à Saúde com exame de rastreamento de câncer de colo de útero avaliado nos últimos 36 meses.	Percentual de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, com exame de rastreamento de câncer de colo de útero avaliado nos últimos 36 meses.	-	2024	Percentual	>75	Percentual	>25	>50	>75	>75
1.4.2	Manter o percentual de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos com exame de mamografia avaliado nos últimos 24 meses.	percentual de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos com exame de mamografia avaliado nos últimos 24 meses.	-	2020	Percentual	>75	Percentual	>25	>50	>75	>75
1.4.3	Promover boas práticas para o cuidado à saúde da mulher no âmbito da APS	Cuidado da mulher na prevenção do câncer na Atenção Primária à Saúde (APS)	-	2024	Percentual	60	percentual	30	40	50	60
1.4.4	Fortalecer e Ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do	Nº de ações preventivas realizadas /Nº de mulheres atingidas na faixa etária de 25 a 64	0,56	2021	Razão	0,90	Razão	0,60	0,70	0,80	0,90



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



	câncer de mama e do colo do útero										
<b>1.4.5</b>	Garantir unidades de saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado	Número de unidades de saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado.	-	2024	numero	01	numero	01	01	01	01

**Objetivo Nº 1.5: Promover o cuidado integral nas situações crônicas de saúde e na saúde da pessoa idosa na Atenção Primária à Saúde – Estratégia Saúde da Família**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
<b>1.5.1</b>	Acompanhar o cuidado integral à pessoa com diabetes e a aplicação de boas práticas de cuidado na APS, considerando as evidências e diretrizes clínicas vigentes do cuidado à pessoa com diabetes.	Cuidado da pessoa com diabetes na Atenção Primária à Saúde.	-	2024	Percentual	75	Percentual	60	65	70	75



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



<b>1.5.2</b>	Reduzir o número de Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças de aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Número Absoluto de redução de Mortalidade prematura	12	2021	Número	10	Número	10	9	8	7
<b>1.5.3</b>	Encerrar os casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Percentual de casos de DNCI encerrados	100%	2021	percentual	100%	percentual	100%	100%	100%	100%
<b>1.5.4</b>	Garantir aferição de pressão arterial para pessoas hipertensas a cada semestre	Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	-	2024	Proporção	50	Proporção	30	40	50	50
<b>1.5.5</b>	Garantir solicitação e avaliação de hemoglobina glicada para pessoas diabéticas a cada semestre	Percentual de pessoas diabéticas com solicitação/avaliação de hemoglobina glicada.	-	2024	Proporção	50	Proporção	40	45	50	50
<b>1.5.6</b>	Ampliar as ações de prevenção com foco nas doenças crônicas não transmissíveis e promoção do	Reduzir a taxa de mortalidade prematura de 30 a 69 anos (<70 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório,	-	2024	Número	39	Número	39	38	37	3



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



	envelhecimento saudável com redução de mortalidade prematura de 30 a 69 anos.	câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)										
<b>1.5.7</b>	Acompanhar o cuidado integral à pessoa com hipertensão arterial sistêmica e a aplicação de boas práticas de cuidado na atenção primária à saúde, considerando as evidências e diretrizes clínicas vigentes do cuidado; subsidiar dados para gestores e equipes para o processo de planejamento, gestão e avaliação do cuidado à pessoa com hipertensão arterial sistêmica.	Cuidado da pessoa com hipertensão na Atenção Primária à Saúde.	-	2024	Percentual	75	Percentual	60	65	70	75	
<b>1.5.8</b>	Promover boas práticas para o cuidado integral à pessoa idosa e a aplicação de boas práticas de cuidado na APS, considerando as evidências e diretrizes clínicas vigentes da linha de cuidado para pessoa idosa.	Cuidado Integral à Pessoa Idosa na Atenção Primária à Saúde (APS)	-	2024	Percentual	75	Percentual	60	65	70	75	
<b>1.5.9</b>	Reduzir, progressivamente, o percentual de internações por causas sensíveis à Atenção Primária à Saúde até 2029.	% de internações hospitalares classificadas como ICSAP (SIH/SUS, e-Gestor).	-	2024	Percentual	30	Percentual	35	34	32	30	



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



1.5.10	Elaboração de grupo de tabagistas para auxiliá-los a parar de fumar e garantir medicações se necessário, com o apoio de equipe multidisciplinar	01 ação/trimestral	-	2024	Número absoluto	4	Número absoluto	1	2	3	4
1.5.11	Elevar a taxa de cura de doenças endêmicas.	Índice de cura de doenças endêmicas (TB e MH)	-	2024	Proporção	47,75	Proporção	47,60	47,65	47,70	47,75

**Vigilância em Saúde**

**Diretriz Nº 2: Reduzir e controlar riscos e agravos à saúde da população passíveis de controle por meio das ações de vigilância em saúde, promoção, proteção e prevenção, integrando as áreas de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e saúde do trabalhador.**

**Objetivo Nº 2.1: Induzir o aperfeiçoamento das ações de Vigilância em Saúde por meio do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS).**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



2.1.1	Garantir que 100% dos registros de óbito sejam alimentados no SIM, em relação ao estimado recebidos na base federal até 60 dias após o mês de ocorrência	Proporção de registro de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	-	2024	Percentual	100,00	Percentual	100	100	100	100
2.1.2	Manter a proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o mês de ocorrência	Proporção de registro de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	-	2024	Percentual	100,00	Percentual	100	100	100	100
2.1.3	Manter o número de salas de vacinas ativas cadastradas no CNES que informam mensalmente dados de vacinação	Proporção de salas de vacinas ativas cadastradas no CNES informando mensalmente dados de vacinação	100	2024	Percentual	100,00	Percentual	100	100	100	100
2.1.4	Manter 100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinas de >95% de crianças menores de um ano de idade – Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose), e para crianças de um ano de idade – Tríplice viral (1ª dose)	Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de um ano de idade – Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose), e para crianças de um ano de	-	2024	Percentual	100,00	Percentual	100	100	100	100



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



		idade – Tríplice viral (1ª dose) com cobertura vacinal preconizadas									
2.1.5	Garantir a realização das ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano, ampliando a cobertura de análises	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro)	-	2024	Percentual	75,00	Percentual	75	75	75	75
2.1.6	Manter em 100% a resolução das investigações de casos registrados no SINAN com encerramento em até 60 dias após a notificação	Percentual de casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI) encerrados em até 60 dias, após notificação	-	2024	Percentual	100,00	Percentual	100	100	100	100
2.1.7	Ampliar a cobertura da vigilância, diagnóstico e tratamento oportuno no controle da malária	Percentual de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno	-	2024	Percentual	70,00	Percentual	70	70	70	70
2.1.8	Garantir a realização de atividades de Levantamento Entomológico (LIRAA/LIA ou Armadilhas) realizados, de acordo	Número de atividades de Levantamento Entomológico (LIRAA/LIA ou Armadilhas) realizados, de acordo com a classificação	-	2024	Número	04	Número	04	04	04	04



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



	com a classificação do Município (infestado/não infestado)	do Município (infestado/não infestado)									
2.1.9	Manter em 100% a proporção de contatos examinados dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	2024	Proporção	100	Proporção	100	100	100	100
2.1.10	Ampliar para 70% a proporção de contatos examinados dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose diagnosticados nos anos das coortes	-	2024	Proporção	70,00	Proporção	70,00	70,00	70,00	70,00
2.1.11	Manter em ZERO o percentual de casos de sífilis congênita na população residente no município	Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado	-	2024	Percentual	0,00	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.12	Manter em ZERO o número de óbitos precoce de aids na população residente no município	Número de óbitos precoces pela aids, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado	-	2024	Número	0	Número	0	0	0	0



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



<b>2.1.13</b>	Qualificar a proporção de preenchimento do campo “Ocupação” e “Atividade Econômica (CNAE)” nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação	Proporção de preenchimento do campo “Ocupação” e “Atividade Econômica (CNAE)” nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação	-	2024	Proporção	100	Proporção	70	80	90	100
<b>2.1.14</b>	Aperfeiçoar a triagem clínica dos sintomas gripais	Número de identificação. Testagem e rastreamento	100%	2021	percentual	100%	percentual	100%	100%	100%	100%
<b>2.1.15</b>	Ter cobertura vacinal (esquema completo) contra COVID 19 acima de 95%	Percentual de pacientes imunizados contra COVID 19	%	2021	percentual	95%	percentual	95%	95%	95%	95%
<b>2.1.16</b>	Conservar o planejamento e monitoramento sistemático para a condução de normas e rotinas, bem como de assistência em saúde para o combate ao COVID-19.	COE ativo (100%)	100%	2021	percentual	100%	percentual	100%	100%	100%	100%
<b>2.1.17</b>	Custear os serviços de saúde para tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, de media e alta	Proporção de custeio de serviços para tratamento a COVID	100%	2021	percentual	100%	percentual	100%	100%	100%	100%



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



	complecidade	19.									
--	--------------	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Objetivo Nº 2.2: Fortalecer os serviços de saúde do município visando à redução dos riscos e agravos a saúde da população, por meio de ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância em saúde.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.2.1	Garantir que 100% dos óbitos sejam registrados com causa básica definida no Sistema de Informação sobre Mortalidade.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	-	2024	Proporção	100	Proporção	100	100	100	100
2.2.2	Cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	-	2024	Percentual	100	Percentual	80	80	90	100
2.2.3	Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	Proporção de exames Anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	-	2024	Proporção	100	Proporção	100	100	100	100



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



2.2.4	Ampliar a proporção de cura de casos novos de hanseníase	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase	-	2024	Proporção	80	Proporção	80	80	80	80
2.2.5	Qualificar a vacinação antirrábica animal (cães e gatos)	Proporção de cães e gatos vacinados	-	2023	Proporção	85	Proporção	85	85	85	85
2.2.6	Aumentar a taxa de cura de doenças endêmicas – (dengue, febre amarela, doença de chagas, esquistossomose, filariose, hanseníase, leishmaniose, malária, peste, poliomielite, raiva, tracoma).	Aumentar a taxa de cura das doenças endêmicas.	-	2024	Taxa		Taxa	50	60	70	80
2.2.7	Manter a proporção de grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias.	Proporção de grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias realizadas pelo município.	-	2024	Proporção	100	Proporção	100	100	100	100
2.2.8	Renovar a frota de veículos da equipe de Vigilância em Saúde.	Número de veículo adquirido.	0	2024	Número	02	Número	0	0	1	1
2.2.9	Garantir a manutenção da Vigilância em Saúde municipal.	Realizar o CUSTEIO das ações e serviços de saúde pública, na Vigilância em Saúde (pagamento de pessoal, de insumos e material de consumo, de serviços de terceiros, entre outros)	12	2024	Número (meses)	12	Número (meses)	12	12	12	12



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



2.2.10	100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% de crianças menores de 2 anos de idade - ICMS	Proporção de vacinas selecionadas que compõem o calendário básico vacinal para crianças menores de 2 anos de idade – ICMS.	-	2024	Proporção	100	Proporção	100	100	100	100
--------	--	--	---	------	-----------	-----	-----------	-----	-----	-----	-----

**Objetivo 2.3. Qualificar o serviço municipal de acordo com o estabelecido nos Planos Anuais da Vigilância Sanitária**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
<b>2.3.1</b>	Qualificar os profissionais de VISA	Proporção de profissionais da vigilância sanitária que participaram de capacitações técnicas no ano	-	2024	Proporção	90,00	Proporção	60,00	70,00	80,00	90,00
<b>2.3.2</b>	Ampliar a cobertura das ações básicas de Vigilância Sanitária no município	Proporção de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária que receberam pelo menos uma ação de VISA no ano	-	2024	Proporção	80,00	Proporção	50,00	60,00	70,00	80,00



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



2.3.3	Ampliar o licenciamento sanitário de estabelecimentos de interesse à saúde	Proporção de estabelecimentos de interesse à saúde de competência municipal com licença sanitária válida	-	2024	Proporção	95,00	Proporção	50,00	65,00	80,00	95,00
2.3.4	Ampliar o controle sanitário de alimentos	Proporção de estabelecimentos de produção, manipulação e comercialização de alimentos inspecionados anualmente	-	2024	Proporção	80,00	Proporção	30,00	50,00	65,00	80,00
2.3.5	Ampliar o atendimento a denúncias sanitárias	Proporção de denúncias sanitárias atendidas dentro do prazo estabelecido	-	2024	Proporção	90,00	Proporção	60,00	70,00	80,00	90,00
2.3.6	Ampliar o controle sanitário de estabelecimentos de saúde	Proporção de estabelecimentos de saúde de competência Municipal com inspeção sanitária anual	-	2024	Proporção	100,00	Proporção	80,00	85,00	90,00	100,00
2.3.7	Realizar o controle sanitário de feiras livres e mercados públicos	Proporção de feiras livres com inspeção sanitária regular	-	2024	Número de inspeções anuais	4	Número de inspeções anuais	1	2	3	4
2.3.8	Ampliar a cobertura de inspeção sanitária em estabelecimentos de alto risco	Proporção de estabelecimentos de alto risco de competência	-	2024	Proporção	90,00	Proporção	60,00	70,00	80,00	90,00



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



		municipal inspecionados anualmente									
--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Objetivo Nº 2.4: Promover qualidade ambiental e controle de riscos à saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.4.1	Ampliar o controle sanitário da água para consumo humano.	Proporção de sistemas de abastecimento de água monitorados pela VISA municipal.	-	2024	Proporção	100,00	Proporção	70,00	80,00	90,00	100,00
2.4.2	Avaliar a qualidade da água para consumo humano	Conformidade das amostras de água para consumo humano com os padrões de potabilidade	-	2024	Proporção	95,00	Proporção	80,00	85,00	90,00	95,00
2.4.3	Ampliar o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS)	Proporção de estabelecimentos de saúde com PGRSS implementado	-	2024	Proporção	95,00	Proporção	50,00	65,00	80,00	95,00



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Objetivo Nº 2.5. Fortalecer a agricultura familiar através do sistema SUSAF-MT**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.5.1	Inspecionar produtos da agricultura familiar	Proporção de estabelecimentos de agricultura familiar que receberam inspeção sanitária	-	2024	Proporção	100,00	Proporção	70,00	80,00	90,00	100,00
2.5.2	Realizar orientação técnica para agroindústrias familiares	Número de ações de orientação técnica realizadas para agroindústrias familiares	-	2024	Número absoluto	9	Número absoluto	3	5	7	9
2.5.3	Realizar o monitoramento pós-certificação SUSAF	Proporção de agroindústrias com Selo SUSAF que receberam monitoramento pós-certificação	-	2024	Proporção	95,00	Proporção	80,00	85,00	90,00	95,00

**Objetivo Nº 2.6. Desenvolver educação sanitária e vigilância em saúde integrada**



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.6.1	Realizar educação sanitária para estabelecimentos	Número de ações educativas realizadas para proprietários e funcionários de estabelecimentos sujeitos à VISA	-	2024	Número absoluto	20	Número absoluto	8	12	16	20
2.6.2	Realizar educação sanitária para a população	Número de ações educativas realizadas para a população em geral sobre temas de vigilância sanitária	-	2024	Número absoluto	15	Número absoluto	6	9	12	15
2.6.3	Promover boas práticas em serviços de alimentação	Proporção de serviços de alimentação que atendem às normas de boas práticas	-	2024	Proporção	85,00	Proporção	40,00	55,00	70,00	85,00
2.6.4	Notificar surtos de doenças transmitidas por alimentos (DTA)	Proporção de surtos de DTA investigados em até 48 horas após a notificação	-	2024	Proporção	90,00	Proporção	75,00	80,00	85,00	90,00
2.6.5	Reduzir o tempo de resposta a emergências sanitárias	Tempo médio de resposta às emergências sanitárias	-	2024	Horas	≤ 8	Horas	≤ 24	≤ 18	≤ 12	≤ 8



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Objetivo Nº 2.7. Aprimorar a gestão e qualidade dos serviços de vigilância sanitária**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.7.1	Reduzir a taxa de reincidência de não conformidades	Taxa de reincidência de não conformidades	-	2024	Proporção	< 20%	Proporção	< 20%	< 20%	< 20%	< 20%
2.7.2	Ampliar a cobertura de eventos e festividades	Proporção de eventos públicos que receberam orientação ou fiscalização sanitária	-	2024	Proporção	100%	Proporção	100	100	100	100
2.7.3	Manter a atualização do cadastro de estabelecimentos	Atualização e completude do cadastro municipal de estabelecimentos sujeitos à VISA	-	2024	Proporção	95%	Proporção	95%	95%	95%	95%
2.7.4	Aumentar a produtividade das inspeções	Produtividade das inspeções	-	2024	Número médio	15-20	Número médio	15-20	15-20	15-20	15-20
2.7.5	Garantir o cumprimento do cronograma anual	Cumprimento das atividades programadas no plano anual de VISA	-	2024	Proporção	90%	Proporção	90%	90%	90%	90%



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ATENÇÃO ESPECIALIZADA,REGULAÇÃO, URGENCIA E EMERGENCIA**

**DIRETRIZ Nº 3: AMPLIAR E FORTALECER A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, REDUZINDO AS DESIGUALDADES DE RAÇA/ETNIA, GÊNERO, REGIONAIS E SOCIAIS, E PROMOVENDO A INTEGRALIDADE DO CUIDADO.**

**Objetivo Nº 3.1: Ampliar e qualificar o acesso as ações e serviços da Rede de Atenção Secundária – Reabilitação-UDR, Central Municipal de Regulação do Acesso, Pronto Atendimento e Laboratório Municipal.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
3.1.1	Garantir as ações e serviços do TFD – Tratamento Fora do Domicílio.	Número de meses do ano com serviço garantido.	12	2024	Número	12	Número	12	12	12	12
3.1.2	Contratar empresas especializadas em serviços médicos.	Numero de meses do ano com serviço garantido .	12	2024	Numero	12	Numero	12	12	12	12
3.1.3	Contratualizar empresas médicas especializadas em	Numero de meses do ano com serviço garantido .	-	2024	Número	12	Número	12	12	12	12



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



	atendimento ambulatorial, cirúrgico e hospitalar.										
3.1.4	Contratar empresa especializadas em realização de exames laboratoriais e de imagem.	Numero de meses do ano com serviço garantido .	12	2025	Número	12	Número	12	12	12	12
3.1.5	Oferecer consultas da Atenção Primária e especializada e os exames básicos e exames especializados de imagem	Percentual de consultas Primarias e especializadas e exames laboratoriais básicos e exames especializados de média e alta complexidade de imagem.	-	2024	percentual	100	percentual	100	100	100	100
3.1.6	Garantir plantões de urgência e emergência com 100% dos dias com atendimento multiprofissionais	Proporção de serviços de urgência e emergência com atendimento multiprofissionais	-	2024	percentual	100	percentual	100	100	100	100
3.1.7	Organizar e estruturar o tratamento fora do domicílio.	Proporção de hospedagem em casa de apoio p/ usuários do SUS no ano de 2025.	-	2024	percentual	100	percentual	100	100	100	100
3.1.8	Garantir em 100% a manutenção dos medicamentos, insumos em geral, material de consumo de programas da Atenção Primária, Urgência e emergência-Pronto Atendimento, UDR, Academia de Saúde e Laboratório de análise clínica municipal.	Manutenção dos medicamentos, insumos em geral, material de consumo	-	2024	percentual	100	percentual	100	100	100	100
3.1.9	Equipar as unidades da Atenção Secundária/Especializada, através da aquisição anual de	Número de unidades plenamente equipadas. (Sala do RX, UDR, Sala da Ultrassons, Regulação, Laboratório Municipal, UDR, Pronto Atendimento)	-	2024	Numero	07	Numero	1	2	2	2



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



equipamentos e materiais permanentes.											
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Objetivo Nº 3.2: Qualificar o acesso aos serviços da Atenção Especializada, com ênfase na equidade e humanização.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
3.2.1	Implantar protocolos clínicos nos serviços da Atenção Especializada conforme normativas vigentes.	Número de Unidades de Saúde da Atenção Especializada com protocolos clínicos implantados.	-	2024	Número	03	Número	01	01	01	0
3.2.2	Manter convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena (CISVJ) anualmente.	Convênio/contrato firmado com o CISVJ anualmente.	-	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
3.2.3	Garantir condições adequadas para qualificação do Pronto Atendimento - PA 24h junto ao Ministério da Saúde e Governo do Estado.	Unidade de Pronto Atendimento 24 de Castanheira Qualificada	-	2024	Número Absoluto	11	Número Absoluto	0 1	1 0	0 0	0 0



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



3.2.4	Aquisição de transporte sanitário eletivo para Unidade Descentralizada de Reabilitação	Número de veículo adquirido	-	2024	Número	01	Número	0	0	01	0
3.2.5	Aquisição de transporte sanitário eletivo – Ônibus.	Número de veículo adquirido	-	2024	Número	01	Número	0	0	01	0

**Objetivo Nº 3.3: Estruturar e ampliar a rede municipal de serviços especializados em áreas prioritárias, conforme o perfil epidemiológico da população, garantindo atendimento adequado, humanizado e resolutivo aos trabalhadores e usuários do SUS, mediante captação de recursos nas três esferas de governo, por meio de programas, emendas parlamentares e outras fontes de financiamento, em consonância com o Plano de Governo Municipal.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
3.3.1	Construir/Reformar/Ampliar o Complexo Regulador do município.	Complexo Regulador Implantado e mantido	100	2024	percentual	100	percentual	100	100	100	100
3.3.2	Realizar estudo diagnóstico da oferta de serviços das especialidades médicas e multiprofissionais no município/região.	Monitorar as ofertas da APS e Especialidades	100%	2024	percentual	100	percentual	100	100	100	100



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



3.3.4	Reduzir o tempo médio de espera para consultas e exames especializadas.	Tempo médio em dias de espera para consultas e exames especializadas.	-	2024	Dias	15 dias	Dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias
3.3.4	Manter e ampliar atendimentos com profissionais nas diferentes especialidades	Oferta de atendimentos com profissionais especialistas no município.	-	2024	percentual	100	percentual	100	100	100	100
3.3.5	Renovar a frota de transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde.	Aquisição de ambulância para transporte de pacientes.	-	2024	Numero	2	Numero	0	0	1	1
3.3.6	Aumentar em 100% a proporção de atendimentos da atenção especializada.	Proporção de atendimentos da atenção especializada.	-	2024	percentual	100	percentual	100	100	100	100
3.3.7	Realizar Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), previstas nos Planos de Ação Regional (PAR) aprovados, no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas.	Percentual de Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) realizadas, em relação as previstas nos Planos de Ação Regional (PAR) aprovados	-	2025	Percentual	60%	Percentual	10	20	40	60
3.3.8	Implantar Rede de Oxigênio na unidade de Pronto Atendimento do município.	Rede de oxigênio implantada e em funcionamento na unidade de Pronto Atendimento.	-	2024	Numero	1	Numero	0	1	0	0



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



<b>3.3.9</b>	Ampliar a oferta de serviços através da construção de nova Unidade Pronto Atendimento com ampliação para Atenção Especializada.	Número absoluto de Unidade de Saúde construídas no ano.	-	2024	Número	1	Número	0	0	1	0
<b>3.3.10</b>	Garantir a manutenção das unidades de saúde da Atenção Secundária.	Realizar o CUSTEIO das ações e serviços de saúde pública, na Atenção Secundária (pagamento de pessoal, de insumos e material de consumo, de serviços de terceiros, entre outros)	12	2024	Número (meses)	12	Número (meses)	12	12	12	12
<b>3.3.11</b>	Ampliar a cobertura de exames de apoio diagnóstico em especialidades prioritárias.	Cobertura de exames de apoio diagnóstico em especialidades prioritárias.	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100

**Objetivo 3.4: Implementar as ações realizadas no Centro de Reabilitação, visando a promoção e prevenção da Assistência à Saúde, com cuidado adequado no tempo, lugar e na qualidade necessária de cada situação.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



3.4.1	Fortalecer a Rede de cuidados para as Pessoas com Deficiência, com a ampliação e qualificação dos serviços de reabilitação para melhor oferta e cuidado aos usuários	Número de dispensação de OPM - Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção pelo Centro de Reabilitação	100	2024	percentual	5	percentual	5	5	5	5
3.4.2	Implementar ações de reabilitação ortopédica	Atender 100% dos casos referenciados	100	2024	percentual	100	percentual	100	100	100	100
3.4.3	Reorganizar o processo de aquisição e fornecimento de órteses e próteses	Atender 100% dos pedidos de órteses e próteses	100	2024	percentual	100	percentual	100	100	100	100

## Assistência Farmacêutica

Diretriz Nº 4 **AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS, INSUMOS ESTRATÉGICOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, QUALIFICANDO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ARTICULADA À PESQUISA, À INOVAÇÃO E À PRODUÇÃO NACIONAL, REGULAÇÃO, COM QUALIDADE E USO ADEQUADO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, REDUZINDO AS INIQUIDADES.**

**Objetivo Nº 4.1: Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.**

Nº	Descrição da Meta		Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista
----	-------------------	--	------------------------	--	--	---------------



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



		Indicador para monitoramento e avaliação da meta				Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
4.1.1	Garantir disponibilidade de pelo menos 90% dos medicamentos e insumos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) em todas as Unidades de Saúde.	Percentual de medicamentos da REMUME disponíveis em estoque nas farmácias da rede.	-	2024	Percentual	90	Percentual	90	90	90	90
4.1.2	Implantar ou fortalecer o sistema informatizado de controle de estoques e dispensação de medicamentos da farmácia do SUS no município.	Sistema implantado e em funcionamento.	-	2024	Numero	01	Numero	01	01	01	01
4.1.3	Oportunizar/Realizar capacitações anuais para profissionais de saúde sobre o uso racional de medicamentos e protocolos de Assistência Farmacêutica.	Nº de capacitações realizadas por ano.	-	2024	Número	2	Número	2	2	2	2



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



4.1.4	Implantar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas em 100% das unidades de saúde até 2029.	Número de unidades com protocolos implantados.	-	2024	Número	3	Número	0	1	2	3
4.1.5	Garantir atendimento de 100% das demandas judiciais de medicamentos no prazo estabelecido.	Percentual de demandas judiciais atendidas no prazo.	-	2024	Proporção	100	Proporção	100	100	100	100
4.1.6	Monitorar e reduzir o índice de perdas por vencimento de medicamentos em 90%.	Taxa de perdas por vencimento de medicamentos.	-	2024	Proporção	90	Proporção	30	50	70	90
4.1.7	Ampliar em 100% o número de unidades que oferecem acompanhamento farmacoterapêutico para usuários com doenças crônicas.	Número de unidades básicas que oferecem acompanhamento farmacoterapêutico.	-	2024	Número	3	Número	3	3	3	3
4.1.8	Contratar e manter 1 atendente de farmácia para melhorar o atendimento à população.	Contratação formalizada e atuação do atendente.	1	2024	Número	1	Número	01	01	01	01
4.1.9	Manter a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) em funcionamento adequado durante o ano.	Central de Abastecimento Farmacêutico em funcionamento nos meses do ano.	-	2024	Número	12	Número	12	12	12	12



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



<b>4.1.10</b>	Revisar, publicar e divulgar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) anualmente.	REMUME revisada, publicada e divulgada anualmente.	-	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
<b>4.1.11</b>	Manter o programa de fornecimento gratuito de medicamentos, visando ofertar a população os medicamentos receitados nas Unidades Básicas de Saúde, mantendo o estoque controlado em consonância com a REMUME.	Número absoluto de meses em funcionamento.	-	2024	Numero	12	Numero	12	12	12	12
<b>4.1.12</b>	Garantir condições adequadas para armazenamento e dispensação de medicamentos na farmácia municipal até 2027.	Adequação da farmácia às normas sanitárias.	100	2024	Proporção	100	Proporção	0	100	0	0
<b>4.1.13</b>	Garantir a publicização do estoque de medicamentos, de acordo com a Lei nº 14.654, de 19 de fevereiro de 2024, quinzenalmente	Número de publicações do estoque farmacêutico no portal eletrônico da prefeitura municipal	24	2024	Número	24	Número	24	24	24	24
<b>4.1.14</b>	Manter adesão ao Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica -	Sistema de informação de Assistência Farmacêutica Básica implantada.	100	2024	Proporção	100	Proporção	100	100	100	100



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



	HORUS como estratégia de qualificação da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS											
<b>4.1.15</b>	Garantir a Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde (APS).	Proporção da População usuária da Assistência Farmacêutica do SUS.	100	2024	Proporção	100	Proporção	100	100	100	100	

**Objetivo nº 4.2: Estruturar a Rede Municipal de Assistência Farmacêutica, visando o funcionamento adequado e humanizado aos trabalhadores e população usuária, buscando investimentos nas três esferas de governo: Programas, Emendas Parlamentares e outras Fontes de financiamento e em consonância ao Plano de Governo Municipal.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
<b>4.2.1</b>	Ampliar a oferta de Serviços através da Construção da Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Básica Municipal.	Número absoluto de Unidades de Saúde construídas no ano.	-	2024	Número	1	Número	0	1	0	0



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



<b>4.2.2</b>	Reformar a estrutura física da Farmácia Básica Central.	Farmácia Básica Central com estruturas físicas Reformada/Revitalizada.	-	2024	Número	01	Número	01	01	01	01
--------------	---	--	---	------	--------	----	--------	----	----	----	----

Objetivo Nº 4.3: Garantir a disponibilidade e o uso seguro de medicamentos no Pronto Atendimento, fortalecendo o cuidado farmacêutico, a gestão de estoques e a prevenção de riscos relacionados à terapêutica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
<b>4.3.1</b>	Assegurar disponibilidade mínima de 95% dos medicamentos da lista de urgência e emergência em estoque no PA.	Percentual de medicamentos essenciais de urgência disponíveis.	-	2024	Proporção	95	Proporção	60	75	85	95
<b>4.3.2</b>	Reduzir em 100% os casos de erros de prescrição, dispensação e administração de medicamentos notificados no PA.	Taxa de erros relacionados a medicamentos notificados.	-	2024	Proporção	100	Proporção	100	100	100	100
<b>4.3.3</b>	Implantar sistema de controle informatizado de estoque e	Número absoluto com sistema de informação implantado.	-	2024	Número	1	Número	1	1	1	1



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



dispensação de medicamentos no PA											
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

## Gestão da Saúde e Educação em Saúde

**Diretriz Nº 5:** Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

**Objetivo Nº 5.1:** Promover o fortalecimento da gestão estratégica do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
5.1.1	Manter as atividades da secretaria e setores relacionados, para que os desempenhos das atividades ofertadas tenham mais qualidade e eficácia na gestão do SUS.	Número absoluto de meses em funcionamento.	-	2024	Percentual	12	Percentual	12	12	12	12



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



5.1.2	Manter em 100% o cumprimento do prazo dos instrumentos de gestão (PS, PAS, RDQA e RG) no sistema DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento, pela gestão municipal.	Percentual de instrumentos de gestão inseridos no prazo no DigiSUS.	100	2024	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
5.1.3	Garantir a captação e aplicação adequada de recursos financeiros para a manutenção das ações e serviços do SUS.	Percentual de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde.	100	2024	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
5.1.4	Construir prédio próprio e/ou locar espaço físico adequado para funcionamento da Secretaria da Saúde, Central de Regulação e Vigilância em Saúde.	Construir e/ou locar imóvel	3	2024	Numero	3	Numero	-	3	3	-
5.1.5	Participação das reuniões de Câmara Técnica, CIR e CIB conforme necessidade.	Participação nas Reuniões.	100	2024	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
5.1.6	Contratação de profissionais para preenchimento de vagas nas diversas categorias para reposição dos déficits	Percentual de vagas preenchidas	100	2024	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100

**Objetivo Nº 5.2: Promover o fortalecimento da Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde.**

Nº	Descrição da Meta		Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista
----	-------------------	--	------------------------	--	--	---------------



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



		Indicador para monitoramento e avaliação da meta				Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
5.2.1	Garantir a captação e aplicação adequada de recursos financeiros para a manutenção das ações e serviços do SUS.	Percentual de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde.	100	2024	percentual	100	percentual	100	100	100	100
5.2.2	Garantir elaboração e atualização do Plano Municipal de Educação Permanente.	Elaborar/atualizar do Plano Municipal de Educação Permanente anualmente - PAMES e publicar e divulgar/ano.	-	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
5.2.3	Aumentar o número de trabalhadores que atendem ao SUS, na esfera pública, com vínculos protegidos, cadastrados no CNES no município	Proporção de trabalhadores que atendem ao SUS, na esfera pública, com vínculos protegidos, cadastrados no CNES no município.	100	2024	percentual	100	percentual	100	100	100	100
5.2.4	Apoiar a participação dos profissionais nas ações de Educação Permanente em Saúde.	Garantir o custeio de traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais.	-	2024	Proporção	100	Proporção	100	100	100	100

**Objetivo Nº 5.3: Promover a participação da comunidade na gestão e fiscalização dos serviços de saúde, garantindo que as políticas atendem às necessidades da população e assegurem o acesso universal, integral e equitativo à saúde.**



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
5.3.1	Garantir condições para realização o das reuniões do Conselho Municipal de Saúde.	Número de reuniões ordinárias/extraordinárias realizadas anualmente.	12	2024	Número	12	Número	12	12	12	12
5.3.2	Garantir o cadastro do Conselho Municipal de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).	Número de Conselho de Saúde cadastrado no SIACS.	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
5.3.3	Realizar processos formativos para os conselheiros municipais de saúde.	Número de processos formativos realizados para os conselheiros municipais de saúde anualmente.	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
5.3.4	Realizar ampla divulgação das reuniões mensais do CMS visando uma maior participação popular.	Reuniões divulgadas	12	2024	Número	12	Número	12	12	12	12
5.3.5	Garantir a elaboração e entrega dos documentos de gestão (RAG, PMS, PAS) dentro dos prazos estabelecidos.	Percentual de documentos entregues dentro do prazo.	100	2024	percentual	100	percentual	100	100	100	100



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



<b>5.3.6</b>	Promover maior agilidade/atualização na recomposição do conselho e atualizar o Regimento Interno do CMS durante o período do Plano.	Atualização da Composição dos Conselhos e do Regimento Interno do CMS	100	2024	percentual	100	percentual	100	100	100	100
<b>5.3.7</b>	Garantir a estrutura necessária para a realização de Conferências Municipais de Saúde, incluindo a Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde no período do plano.	Número de Conferência Municipal realizada.	0	2025	Número	1	Número	1	0	0	0
<b>5.3.8</b>	Garantir a transparência na gestão e realizar as audiências públicas trimestrais.	Número de audiências públicas realizadas	3	2024	Número	3	Número	3	3	3	3
<b>5.3.9</b>	Manter número de Ouvidoria do SUS implantada no município	Ouvidoria mantida na SMS	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
<b>5.3.10</b>	Realizar até 2027 a melhoria da estrutura física e tecnológica da Ouvidoria Municipal de Saúde, garantindo melhores condições de atendimento à população	% de adequações concluídas na estrutura da Ouvidoria (mobiliário, equipamentos, software e conectividade).	0	2024	Percentual	1	Percentual	0	100	0	0

**Objetivo Nº 5.4: Intensificar a incorporação de inovação e do fortalecimento da saúde digital no Município, reduzindo filas de espera e otimizando o acesso aos serviços de saúde em tempo oportuno.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Plano	Unidade de Medida	Meta Prevista			
						2026	2027	2028	2029



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



			Valor	Ano	Unidade de Medida	(2026-2029)					
<b>5.4.1</b>	Manter ou ampliar o serviço de Tele-espirometria realizado na UDR	Número de meses em funcionamento.	12	2023	Número	12	Número	12	12	12	12
<b>5.4.2</b>	Ampliar os serviços de telessaúde/teleconsultoria na Rede de Atenção Primária a Saúde.	Número de Unidades Básicas com serviços de telessaúde/teleconsultoria – Saúde Digital funcionando plenamente.	-	2023	Número	5	Número	1	1	2	1



## **7. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O processo de constituição tem como embasamento, diversos referencias legais e normativas, como a Lei nº 8080/90, Lei Complementar nº 141/2012 e a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o planejamento do SUS, define como instrumento do planejamento em saúde o Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão e norteia os pressupostos para o planejamento. Em função da determinação normativa de se configurar em uma ferramenta de base para execução, acompanhamento e execução do SUS, o PMS é instrumento de gestão, que dá condições referenciais para os aparelhos de planejamento, abarcando aqueles de monitoramento e avaliação e estabelece prerrogativas de dinamizador do processo de gestão. Com ambientes participativos em especial do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências Municipais de Saúde. Trata-se de um processo participativo em contraponto a um planejamento burocrático e normativo, que consente a discussão e edificação de consensos sobre problemas de saúde e a melhor maneira de enfrentá-los.

Para que as ações de planejamento possam contribuir para o aperfeiçoamento da gestão do SUS, o Município necessita se comprometer a realizar o monitoramento e a avaliação, visando analisar os resultados alcançados e as estratégias empregadas. O monitoramento faz parte do processo avaliativo e compreende o acompanhamento rotineiro e regular de informações relevantes, das metas e indicadores, que expressam as diretrizes e os objetivos em um determinado período, para verificar o que foi planejado e o que foi realizado, visando à obtenção de informações em tempo oportuno, para subsidiar a tomada de decisão, redução de problema e correção de rumos. Propõe-se a verificar a existência de mudanças, mas não suas razões a fundo. Em suma, o monitoramento verifica a realização das atividades e o alcance dos efeitos de intervenção no período considerado, promovendo a melhoria das condições de saúde da população.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Definidas as diretrizes, objetivos, metas, indicadores e ações, a partir da análise da situação da saúde, é necessário executá-los. O que exige que os processos de planejamento, monitoramento e avaliação sejam sistêmicos e permanentes. O monitoramento representa o acompanhamento ininterrupto dos compromissos explicitados em planos (Metas e Ações), para conferir se estão sendo executado segundo previsto. A avaliação é apreendida como um processo que implica julgar, emitir julgamento analisando se a execução é perfeita, e partir de então anotar os imperativos de ajuste, redimensionamento e desenho do objeto analisado.

A base fundamental para o monitoramento e avaliação são os indicadores, que são instrumentos que são empregados para medir a eficácia, eficiência e o impacto das políticas e programas, os meios dessa verificação sobre os resultados dos indicadores são os Relatórios Quadrimestrais de prestação de contas e o Relatório Anual de Gestão, o que deve ser um processo de rotina institucional.

O processo de monitoramento e avaliação no município privilegiará a utilização de ferramentas de apoio legalmente instituídas pelo sistema de planejamento do SUS, ou seja: SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde; MGS – Monitoramento da Gestão de Saúde; Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão, elaborados através do DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP), que contribuem tanto para gestão quanto para o controle social. O DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP) é um sistema de informação para o registro e monitoramento dos instrumentos de planejamento em saúde, que são o Plano Municipal de Saúde (PMS), a Programação Anual de Saúde (PAS), o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG), incluindo-se também a Pactuação Interfederativa de Indicadores. Com estes sistemas, é possível se ter uma base de dados para armazenar e disponibilizar informações estratégicas, possibilitando aos gestores o cumprimento dos prazos legais, bem como gerar relatórios de monitoramento, facilitando a avaliação de desempenho do processo da gestão do SUS, sendo quadrimestralmente apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e em



Audiência Pública na Casa Legislativa, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e o RMGS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Por fim, os responsáveis por conduzir os processos (Gestores de Políticas), integrantes de equipes representantes de conselhos, coordenadores de programas e projetos devem estimular a reflexão, sensibilização, conscientização para qualificação técnica, compromisso ético com as políticas de saúde para poder monitorar e avaliar as ações envolvidas com o Plano Municipal de Saúde.

## **8. CONSIDERAÇÕES**

O Plano Municipal de Saúde é um instrumento de orientação da política do setor, assegurada através de pactuação com a equipe de saúde, gestores, prestadores de serviço, conselheiros de saúde e usuários.

É um documento da Secretaria de Saúde, que contempla as demandas elencadas na Conferência Municipal de Saúde, atendendo os princípios e diretrizes do SUS e considerando as necessidades locais, que geraram as diretrizes, indicadores, metas e objetivos a serem atingidas no período de 2026 a 2029.

No Plano também estão estabelecidos os instrumentos para avaliar o cumprimento das propostas, o qual ficará sob responsabilidade da equipe da Secretaria Municipal de Saúde, que assume o compromisso de constituir um grupo de trabalho capaz de desenvolver e laborar/selecionar indicadores de avaliação e monitoramento do PMS, que serão constantemente alimentados e orientados no acompanhamento do processo.

A operacionalização deste Plano está condicionada a disponibilidade de recursos técnicos e financeiros, sendo o mesmo um documento de planejamento e gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Castanheira, de acordo com o Plano Plurianual (PPA) 2026 a 2029 e as Programações Pactuadas Integradas (PPIs) da Assistência e da Vigilância em Saúde.



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



O Plano Municipal de Saúde de Castanheira foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, será inserido no Digisus, bem como disponibilizado publicamente no site do município. Ficará disponibilizado em forma impressa junto a Unidade Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde de Castanheira, para uso da equipe de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, fornecendo-se quantas cópias forem necessárias aos conselheiros e trabalhadores de saúde do Município.

Castanheira-MT, 17 de março de 2026.

---

Jakson de Oliveira Rios Junior  
**Prefeito Municipal de Castanheira**

---

Ana Paula Barros Vagens  
**Secretário (a) Municipal de Saúde de Castanheira**



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



### **8.1. Lista de Siglas**

- APAC – Autorização de procedimentos Ambulatoriais
- BDAIH – Banco de Dados de Informações Hospitalares
- BFA – Programa Bolsa Família
- BPA – Boletim de Produção Ambulatorial
- CADSUS Sistema de Cadastramento de Usuários do SUS
- CIH – Comunicado de Internação Hospitalar
- SCNES – Sistema de Cadastramento Nacional de Estabelecimentos de Saúde
- CNS Cadastro – Cadastro do Cartão Nacional de Saúde
- E-SUS AB – Sistema de prontuário eletrônico
- FCES – Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde – CNES
- FPO – Sistema de Programação Orçamentária dos Estabelecimentos de Saúde
- SISAB – Sistema de Informações em Saúde para Atenção Básica
- SIASUS – Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS
- SIHD – Sistema de Informações Hospitalares Descentralizados
- SIH-SUS – Sistema de Informações Hospitalares do SUS
- SIM – Sistema de Informações sobre Mortalidade
- SINAN – Sistema de Informações de Agravos de Notificação
- SINASC – Sistema de Nascidos Vivos
- SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde
- SI-PNI – Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações
- SISAIH01 – Sistema Gerenciador do Movimento das Unidades Hospitalares
- SISPACTO – Sistema de Pactuação
- SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional/Bolsa Família
- TABWIN – Sistema Tabulador de Informações de Saúde para Ambiente Windows
- CNS CADWEB – Cadastro do Cartão Nacional de Saúde Online
- SISPPI – Sistema de Programação Pactuada e Integrada
- SIVEP/MALÁRIA – Sistema de Vigilância Epidemiológica da Malária
- PLATAFORMA IVIS – Plataforma Integrada de Vigilância em Saúde



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- RNDS – Rede Nacional de Dados em Saúde
- E-SUS SINAN – Sistema de Vigilância Epidemiológica
- E-SUS regulação – Sistema de Regulação
- SIRREG III – Sistema de Regulação
- FNS – Fundo Nacional de Saúde
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

## **8.2. Lista de Figuras**

- **Figura 1** - População Rural/Urba, Castanheira, Mato Grosso, 2022
- **Figura 2** - População cor/raça, Castanheira, Mato Grosso, 2022
- **Figura 3** - População por sexo, Castanheira, Mato Grosso, 2022
- **Figura 4**: - Pirâmide etária do município de Castanheira-MT
- **Figura 5**: - Proporção entre residentes alfabetizados e não alfabetizados no município de Castanheira - MT, segundo Censo Demográfico, 2022.
- **Figura 6**: - Organograma do município de Castanheira-MT
- **Figura 7**: - Planilha de programação Hospitalar da média complexidade por referência Juina, especialidade ano 2024
- **Figura 8**: - Planilha de programação Hospitalar da média complexidade por referência Cuiabá, especialidade ano 2024

## **8.3. Lista de Tabelas**

- **Tabela 1** – Área (km<sup>2</sup>), população estimada e densidade da região noroeste, no ano 2024
- **Tabela 2** – Indicadores de trabalho e rendimento do município de Castanheira - MT
- **Tabela 3** – Indicadores de economia do município de Castanheira - MT



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- **Tabela 4** – Indicadores de Índice de Desenvolvimento Humano do município de Castanheira - MT
- **Tabela 5** – Taxa de escolaridade, IDEB inicial e final, ano 2022 e 2024
- **Tabela 6** – Recursos humanos do município de Castanheira-MT, segundo esfera administrativa e vínculo, no ano de 2025
- **Tabela 7** – Quantidade de estabelecimentos de saúde por Esfera Jurídica, segundo tipo de estabelecimento, no município de Castanheira-MT, no ano de 2025
- **Tabela 8** – Equipamentos disponíveis no município de Castanheira-MT, por tipo e situação, no ano de 2025
- **Tabela 9** – Unidades de Saúde Pública existentes no município de Castanheira-MT, por período de funcionamento e atividades desenvolvidas
- **Tabela 10** – Dados sobre programação e execução dos serviços consorciados pelo município de Castanheira-MT no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena, no ano de 2025
- **Tabela 11** – Assistência ambulatorial especializada contratualizada pelo município de Castanheira-MT, no ano de 2025
- **Tabela 12** - Assistência hospitalar contratualizada pelo município de castanheira-MT, no ano de 2025
- **Tabela 13** – Execução Física e Financeira da Programação Ambulatorial de Média e Alta Complexidade, a Programação Pactuada e Integrada (PPI) do município de Castanheira-MT, do ano 2024
- **Tabela 14** – Execução Física e Financeira da Programação Hospitalar de Média e Alta Complexidade, a Programação Pactuada e Integrada (PPI) do município de Castanheira-MT, do ano 2024



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- **Tabela 15** – Número de Equipes e Cobertura Populacional: ACS, Saúde da Família, Saúde Bucal, NASF, ACSR
- **Tabela 16** – Quantidade de leitos de internação no município de Castanheira-MT, segundo tipo de leito e esfera jurídica
- **Tabela 17** – Total de consultórios por especialidade e esfera jurídica no município de Castanheira-MT, no ano de 2025
- **Tabela 18** – Quantidade de Serviços de Apoio, Diagnóstico e Terapia (SADT) no município de Castanheira-MT, no ano de 2025
- **Tabela 19** - Quantidade de estabelecimentos da Rede de Assistência Farmacêutica do município de Castanheira-MT, no ano de 2025
- **Tabela 20** – Informações sobre nascidos vivos no município de Castanheira-MT, nos anos de 2021 a 2024
- **Tabela 21** – Morbidade hospitalar por residência, segundo Capítulo da CID-10, do município de Castanheira-MT, nos anos de 2021 a 2024
- **Tabela 22** – Distribuição das Internações por Grupo de Causas e Faixa Etária - CID10 por local de residência, no município de Castanheira-MT, no período de 2025
- **Tabela 23** – Internações por Causas Sensíveis à Atenção Primária à Saúde no município de Castanheira-MT, nos anos de 2021 a 2024
- **Tabela 24** – Mortalidade por Residência, segundo Capítulo da CID-10, no município de Castanheira-MT, nos anos de 2020 a 2023
- **Tabela 25** – Mortalidade prematura (30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no município de Jaburu/MT, nos anos de 2020 a 2023
- **Tabela 26** – Produção da Atenção Primária à Saúde do município de Jaburu, por tipo de produção, no período de 2021 à 2025



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- **Tabela 27** – Produção ambulatorial do município de Castanheira-MT e taxa média anual, no período de 2020 a 2025
- **Tabela 28** – Dados de internações hospitalares, por local de internação e tipo de leito, no período de 2021 a 2024, no município de Castanheira-MT
- **Tabela 29** – Cobertura Vacinal (%) segundo tipo de imunobiológico, no município de Castanheira - MT, no período de 2021 a 2025
- **Tabela 30** – Agravos de Notificação Compulsória no município de Castanheira-MT, no período de 2021 a 2024
- **Tabela 31** – Situação dos residentes de Castanheira-MT por tipo de abastecimento de água
- **Tabela 32** – Situação dos residentes de Castanheira-MT por tipo de instalação sanitária
- **Tabela 33** – Situação dos residentes de Castanheira-MT por tipo de destino do lixo
- **Tabela 34** – Indicadores Financeiros de Saúde do município de Castanheira-MT, no período de 2021 a 2024
- **Tabela 35** – Receitas de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, por subfunção, recebidas da União para a saúde do município de Castanheira-MT, no período de 2021 a 2024
- **Tabela 36** – Receitas de Estruturação da Rede de Serviços Públicos, por subfunção, recebidas da União para a Saúde do município de Castanheira-MT, no período de 2021 a 2024
- **Tabela 37** – Receitas recebidas do Estado, por programa, para a Saúde do município de Castanheira-MT, no período de 2021 a 2024
- **Tabela 38** – Receitas Previstas da Saúde para o ano de 2026



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- **Tabela 39** – Receitas Previstas da Saúde para o ano de 2027
- **Tabela 40** – Receitas Previstas da Saúde para o ano de 2028
- **Tabela 41** – Receitas Previstas da Saúde para o ano de 2029
- **Tabela 42** – Resumo das Receitas da Saúde no período de 2026 a 2029 (todas as fontes)
- **Tabela 43** – Previsão das Despesas da Saúde por Subfunção para os anos de 2026 a 2029
- **Tabela 44** – Previsão das Despesas com Saúde por Natureza de Despesa Detalhada para o período de 2026 a 2029
- **Tabela 45** – Programação das Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte para o ano de 2026
- **Tabela 46** – Programação das Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte para o ano de 2027
- **Tabela 47** – Programação das Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte para o ano de 2028
- **Tabela 48** – Programação das Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte para o ano de 2029